

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 24

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um anno.

— As assinaturas começaram em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alada para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não necessitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
	No interior	50\$000
Funcionarios publicos	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou tracheço.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assinatura.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Conven, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que decontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estudantes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das collectorias (tribunas, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em taes casos appensos no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para bom ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 12 horas e, no maximo, até 45 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.356, de 11 de janeiro de 1937.

Ministerio da Educação e Saude — Decretos de 11 e 26 de janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 de janeiro

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Directoria da Justiça — Directoria do Interior — Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Educação e Saude — Portarias — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Directoria do Pessoal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Apostillas — Portarias — Directoria Geral da Fazenda Nacional — Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Contadoria Central da Republica — Directoria das Rendas Internas — Directoria da Despesa Publica — Directoria do Dominio da União — Camara da Reajustamento Economico — Comissão de Efficiencya.

Ministerio da Marinha — Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro — Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro — Departamento Nacional de Portos e Navegação — Departamento dos Correios e Telegraphos — Departamento de Aeronautica Civil — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Departamento Nacional da Produccaõ Vegetal — Directoria do Expediente e Contabilidade — Directoria do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Directoria Geral de Expediente — Directoria Geral de Contabilidade — Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Conselhos Nacionais do Trabalho e da Industria e Commercio.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.356 — DE 11 DE JANEIRO DE 1937

Concede inspecção permanente ao Instituto N. S. do Carmo, de Recife

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do rt. 55, do decreto n. 21.241, de 4 de

abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Instituto Nossa Senhora do Carmo, de Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 693-21-1-37 — 184400)

Secretaria da Presidencia da Republica

O Presidente da Republica resolve nomear o adjunto, interino, do Serviço de Expediente da Presidencia da Republica, Darcy Carmo Diniz, para exercer o cargo de official administrativo, classe K, da Secretaria da Presidencia da Republica, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Por apostilla do Sr. Presidente da Republica, datada de 28 de janeiro de 1937, exarada no decreto que nomeou Augusto Barbosa Gonçalves para exercer o cargo de chefe do Serviço de Expediente da Presidencia da Republica foi declarado que o cargo acima citado passou a denominar-se de director da Secretaria da Presidencia da Republica, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministerio da Educação e Saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4 do artigo 170 da Constituição da Republica, a Manoel Esteves de Araujo, servente de 1ª classe da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado invalido, na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4 do artigo 170 da Constituição da Republica, a Leonidas Feital, desinfector da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado invalido na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4 do artigo 170 da Constituição da Republica, a João de Araujo, servente de 1ª classe da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado invalido, na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Educação e Saude

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados: o doutor Edgard Roquette Pinto para exercer, em comissão, o cargo de director do Instituto Nacional de Cinema Educativo, e o Dr. Rodrigo Mello Franco de Andrade para exercer, em comissão, o cargo de director do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 21 de janeiro de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear o escripturario da classe F do Estrada de Ferro São Luiz a Theresina, Alberto Saulnier, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario efectivo, o cargo de thesoureiro da mesma Estrada, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 1936. (24.351-36.)

Exonerar:

A pedido, Arthur de Souza Canto, do cargo de agente postal de Lagoa do Carro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco. (143-37);

A pedido, Almerinda Ferreira Campos, do cargo de agente postal de Sambaetiba, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. (24.500-36);

A pedido, Idalina Misson Penna, do cargo de agente do Correio de Delta, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba. (24.502-36);

Por abandono de emprego, Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, do cargo de telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos (telegraphista da classe F do quadro III do Ministerio da Viação e Obras Publicas), como incurso no artigo 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (15.881-36);

Elysio Tunes de Magalhães, do cargo de telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos (telegraphista da classe F do quadro III do Ministerio da Viação e Obras Publicas), como incurso no artigo 130, ns. 8, 10 e 13, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o processo protocolado na Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, sob o numero 248-37, do qual se verifica:

Que no inquerito administrativo a que foi submettido o telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Elysio Tunes de Magalhães, ficou apurado que esse funcionario, no exercicio das funções de agente da agencia postal-telegraphica de Mundo Novo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, subtrahiu valores sob sua guarda e responsabilidade, emittiu vales postaes clandestinamente e foi encontrado em alcance;

Que por sentença do juiz federal na Secção do Estado da Bahia, passada em julgado, foi, aquelle funcionario, em virtude dos factos acima citados, condemnado a oito annos de prisão cellual com inhabilitação para exercer qualquer outra função publicas por 16 annos e á multa de 15 % sobre o dainno causado. (248-36).

Aposentar Dialma de Freitas Bastos, no cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará (escripturario da classe G do quadro XVI do Ministerio da Viação e Obras Publicas), nos termos do artigo 170, n. 6, da Constituição Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 132, n. VI, paragrafo unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. (23.850-36).

Declarar sem effeito o decreto de 20 de janeiro de 1933, em virtude do qual foi exonerada Ignez Augusta Lamounier, do cargo de agente postal de Rio Bonito, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz, tendo em vista o que consta do processo n. 23.846-36, do protocollo da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas. (23.846-36).

Exonerar Antonio Jorge Avube, do cargo de agente postal de Valparaíso, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, de accordo com o artigo 130, n. 8, do re-

gulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e alterado pelo de n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o que consta do processo n. 22.687-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. (22.687-36).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Segunda Secção

Additamento ao expediente de 23 de janeiro de 1937

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostilla da presente data, foi declarado que o suplente de conferente da revisão da Industria do Jornal da Imprensa Nacional, Angelo Lazzaro, nomeado a 12 de agosto de 1936, passa a denominar-se auxiliar de escripta de 1ª classe, da mesma repartição, de accordo com a nova nomenclatura dada ao referido cargo.

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Sylvio de Oliveira Serra. — Indeferido.

Requerimento despachado

Julio Pinto de Oliveira. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de janeiro de 1937

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 265 — Agradeceu-se a communicação de haver assumido a presidencia daquelle Tribunal em virtude de haver sido eleito para o biennio de 1937 a 1938.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 269 — Declarou-se que deverá ser incluído na relação organizada pela Contadoria daquelle corporação o nome do 1º sargento João Martins Fernandes, reformado por decreto de 11 do corrente com o soldo de 2º tenente, afim de lhe ser paga a importância de 8:880\$200, da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 270 — Reiterou-se o pedido relativo a concessão do credito especial de 442:050\$, para attender ao pagamento das gratificações que competem ao Juiz e escriptaes eleitoraes no exercicio de 1934, 1935 e 1936, provenientes de novas zonas erigidas nos Estados por actos dos Tribunaes Regionaes Eleitoraes.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 116 — Restituiu-se o processo em que é interessada a Sociedade Anonyma Brasileira Mestre & Blatge, e declarou-se ter havido equívoco por parte desta Directoria ao fazer a cópia do officio da Contadoria Central da Republica, no qual foi omitida a parte relativa á existencia de saldo na verba por onde deveria correr a respectiva despesa em 1933, conforme se verifica da nova cópia.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 117 — Solicitaram-se informações do motivo pelo qual foram feitas requisições de passagens á Companhia de Navegação Costeira quando deveriam ter sido requisitadas ao Lloyd Brasileiro, consoante a disposição do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, tendo em vista a recusa do Tribunal de Contas ao registro da conta daquelle Companhia nas importancias de 114\$700 e 313\$000.

— Ao procurador da Republica no Distrito Federal:

N. 118 — Restituíram-se, de ordem do Sr. ministro, as folhas de pagamento relativas ás gratificações que competem ao bacharel Heonorato Hymalaia Vergolino, por ter exercido, interinamente, as funções de procurador criminal da Republica, no sentido de ser feita a necessaria rectificação nas importancias constantes das mesmas folhas.

— Ao commandante da Policia Militar:

Solicitaram-se providencias no sentido de serem incluídos nas relações organizadas pela Contadoria daquelle Corporação os nomes dos seguintes officiaes e inferiores reformados, os sete primeiros, por decreto de 7, e os seis ultimos por decreto de 11 do corrente mez de janeiro:

N. 121 — Cabo de esquadra Hermenegildo Lopes dos Santos, com o soldo de 3º sargento e mais de 2 % sobre o mesmo, com a importância de 3:612\$800, até 31 de dezembro do corrente anno.

N. 122 — Sargento intendente, Francisco Luiz de Medeiros, com o soldo de 2º tenente e mais 6 % sobre o mesmo soldo, com a importância de 10:318\$800, até 31 de dezembro deste anno.

N. 124 — Anspeçada graduado Sebastião Martins do Rego, com o soldo de soldado por inteiro com a importância de 1:860\$100 até 31 de dezembro deste anno.

N. 125 — Cabo de esquadra Sidney da Rosa Sampaio, com o soldo de 3º sargento com a importância de 3:512\$, até 31 de dezembro deste anno.

N. 126 — Sargento intendente Hermes Pinheiro, com o soldo de 2º tenente e mais 4 % sobre o mesmo soldo, com 40:318\$800, até 31 de dezembro deste anno.

N. 130 — 1º sargento João Vicente Dias, com o soldo de 2º tenente e mais 4 % sobre o mesmo soldo, com 8:978\$300, até 31 de dezembro deste anno.

N. 133 — 1º sargento Alexandre Macedo Filho com o soldo de 2º tenente e mais 6 % sobre o mesmo soldo, com 8:978\$300, até 31 de dezembro deste anno.

N. 127 — Cabo de esquadra José Rodrigues de Mello, com o soldo de 3º sargento e mais 2 % sobre o mesmo soldo, com 3:573\$300, até 31 de dezembro deste anno.

N. 128 — Soldado Joaquim Camara, com o soldo por inteiro com 1:839\$400, até 31 de dezembro deste anno.

N. 120 — Cabo de esquadra Fernandes Alves dos Santos, com o soldo de 3º sargento e mais 2 % sobre o mesmo soldo com 3:573\$300, até 31 de dezembro deste anno.

N. 123 — Soldado José Pinto Ribeiro Maia, com o soldo por inteiro, com 1:839\$400, até 31 de dezembro deste anno.

N. 131 — 1º tenente Joaquim José de Azevedo Machado, com os vencimentos integraes do respectivo posto, com 18:683\$900, até 31 de dezembro deste anno.

N. 132 — Musico de 1ª classe Benedicto Marcondes da Oliveira, com o soldo de sargento-ajudante e mais 4 % sobre o mesmo soldo, com 5:667\$400, até 31 de dezembro deste anno.

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 129 — Declarou-se que do processo 40 C-1927 iniciado nesta Secretaria de Estado constam dois requerimentos de Carlos Piquet solicitando ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pagamento de 25:000\$, pelo fornecimento de uma colleção historica de bandeiras do Brasil, os quaes foram indeferidos pelo Sr. ministro, visto que, aceita a referida colleção pelo preço de 45:000\$ e não 65:000\$, já foi paga a quantia de 40:000\$ em duas prestações de 20:000\$, a primeira pela Comissão Executiva do Centenario e a 2ª por aviso ao Tribunal de Contas, de 11 de fevereiro de 1928, além de 28:420\$, pagos por serviços de enbandeiramento geral de certamen.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras:

N. 266 — Autorizou-se a abrir concorrência para o serviço sanitario central da Imprensa Nacional, até á importância de 65:263\$800, observadas as formalidades do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

— Ao ministro de Estado da Fazenda.

N. 267 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:800\$, ao commissario de policia, aposentado, Abilio de Paula Mathias, proveniente dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de junho de 1935 a setembro do mesmo anno.

— Ao director-presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 269 — Solicitou-se a restituição á Sociedade de Financiamento Technico R. I. O. S. Ltd., da caução depositada naquella Caixa para garantia da apresentação da proposta para o fornecimento de urnas para o Tribunal Regional do Districto Federal.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officlos:

Ao commandante da Policia Militar:

Solicitaram-se providencias afim de ser incluída na re-
ação organizada pela Contadoria daquella Corporação o nome
dos officiaes e dos inferiores reformados por decreto de 11
do corrente mez:

N. 135 — Major Pedro Paulo de Barros Palmeira com o
soldo de tenente-coronel e mais 13 quotas de 5 % sobre o
mesmo soldo, com a importancia de 30:361\$300, da data da
reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 136 — Cabo de esquadra Joaquim Pires de Assumpção,
com o soldo por inteiro, com a importancia de 2:247\$900, da
data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 137 — Anspçada graduado Braz dos Santos, com o
soldo por inteiro, com 2:247\$900, da data da reforma até 31
de dezembro de 1937.

N. 138 — Soldado Geraldo Miranda, com 1/3 do soldo,
com 620\$, da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 139 — Musico de 1ª classe Benigno Cavalcanti de Al-
buquerque com o soldo por inteiro do respectivo posto, com
4:722\$600, da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 140 — Soldado Carlos Gomes de Oliveira com o soldo
por inteiro, de cabo de esquadra, com 2:247\$900, da data da
reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 141 — Capitão Francisco do Nascimento Portocarreiro,
com os vencimentos integraes do seu posto, com 24:522\$500,
da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 142 — Capitão Lothario Lourival Monteiro, com os
vencimentos integraes do seu posto, com 24:522\$600, da data
da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 143 — Soldado Oceano Alves, com 1/3 do soldo, com
613\$100, da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da
Policia Civil:

N. 154 — Restituíram-se as contas da The Leopoldina
Railway Comp. nas importancias de 1918 e 392\$100, prove-
nientes de passagens fornecidas áquella repartição em setem-
bro de 1936, afim de ser declarada a função publica dos be-
neficiados, e bem assim se foram concedidas em objecto de
serviço publico.

— Ao director da Escola 15 de novembro:

N. 155 — Declarou-se haver o ministro da Justiça e Ne-
gocios Interiores providenciado junto ao Tribunal de Contas
relativamente á baixa dos adiantamentos não recebidos por
aquella Repartição em 1935.

Segunda Secção

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 134 — Transmittiu-se, para informar, o requerimento
em que Bulhões Pedreira & Comp. Ltd. pede levantamento da
caução de 100\$, recolhida á Caixa Economica pela firma Bu-
lhões Pedreira, Levy & Comp. para apresentação da proposta
á concorrência para o fornecimento de estantes e reparos em
esquadrías.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 144 — Solicitaram-se providencias no sentido de não
ser interrompida a remessa do "Diário Official" ao 10º Re-
gimento de Infantaria em Bello Horizonte.

N. 145 — Solicitaram-se providencias no sentido de não
ser interrompido o fornecimento do "Diário Official" e do
"Boletim Eleitoral" ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado
de Santa Catharina.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Bra-
sileiro:

N. 146 — Solicitou-se, de ordem do Sr. ministro, o for-
necimento, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores, de uma passagem, em 1ª classe, do porto desta Ca-
pital ao de Recife e de uma 1/2 passagem com o mesmo per-
curso, respectivamente para a esposa e filho menor do official
da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de
Pernambuco, João Pereira Martins Ribeiro.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 147 — Transmittiu-se a folha de pagamento do pes-
soal da Secretaria de Estado relativa ao mez corrente.

N. 148 — Communicou-se haver o Sr. ministro arbitrado
a gratificação mensal aos funcionarios do seu gabinete pela
seguinte forma: ao Dr. Amadeu da Cunha Laquínio: di-
rector, 1:000\$; ao bacharel Alexandre Abadie de Faria Rosa e
Dr. Cincinato Ferreira Chaves, officiaes, 1:300\$; ao Dr. Hei-
tor Muniz, official, 2:000\$, ao assistente militar 2º Tenente
Achilles de Brito Mello, 1:000\$ e ao correio Alberto Telles de
Menezes e continuo Avelino da Fonseca Castro, 200\$, cada um.

N. 149 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem
pagos os vencimen. os relativos ao mez de janeiro do corrente
anno ao adjunto de promo or e do promotor, respectiva-
mente, das Comarcas de Senna Madureira e de Xapury, Ter-
ritorio do Acre, bachareis Gilberto Goulart de Andrade e
Francisco de Paula Leite Officira Filho, os quaes se achavam
á disposição do Gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios
Interiores, e foram agora requisitados pelo Tribunal de Se-
gurança Nacional, estando esse commissionamen. o dependendo
de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 150 — Solicitaram-se providencias no sentido de não
ser interrompida a remessa a esta Directoria Geral, do "Diário
Official", bem como sejam fornecidos o "Diário Legislativo"
e "Diário da Justiça".

N. 151 — Communicou-se haver o Sr. ministro mandado
louvar, de modo especial, os funcionarios daquella repartição,
em serviço nesta Directoria Geral, Jorge Feliciano da Costa
e Decio dos Santos Lima, pelo zelo e competencia com que
auxiliaram o trabalho de organização das tabellas explicativas
do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 152 — Communicou-se haver o Sr. ministro mandado
louvar, de modo especial, o funcionario deste Escriptorio,
ora em comissão nesta Directoria Geral, Francisco de Paula
Santiago Filho, pelo zelo e competencia com que auxiliou o
trabalho de organização das tabellas do orçamento do Minis-
terio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da
Policia Civil:

N. 153 — Communicou-se que o auxiliar da secção da
Directoria Geral de Investigações, Antonio da Silva Ramos e
os investigadores extranumerarios Fernando Porto Richard e
Walter Scheadler, todos em comissão nesta secretaria de
Estado, estiveram presentes todo o mez.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 271 — Declarou-se haver sido approvada a concu-
rência realizada naquella Juizo para concertos no auto-omni-
bus de transporte de menores, devendo ser aceita a proposta
de menor preço no valor de 3:700\$, apresentada pela Garage
Baptista, sob a fiscalização do Escriptorio de Obras deste Mi-
nisterio.

A engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 119 — Communicou-se, de ordem do Sr. ministro,
haver sido autorizada a execução dos concertos de que carece
o auto-omnibus do juiz de Menores pela Garage Baptista, sob
a fiscalização daquella Escriptorio.

Montepio

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado
do Trabalho:

N. 1 — Reiterou-se o pedido no sentido de serem remet-
tidas a esta Directoria Geral as declarações de familia do 3º
official Jenny Moreaux Costa, afim de serem annexadas ao
processo organizado pela Directoria do Expediente e do Pes-
soal do Thesouro Nacional.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro
Nacional:

N. 2 — Transmittiu-se o requerimento em que D. Er-
melinda Romano Nogueira, viuva do major, reformado, do
Corro de Bombeiros, Frederico da Costa Nogueira, pede ha-
bilitação do monte-pio e meio soldo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officlos remetidos:

Dia 28 de janeiro de 1937

Ao Sr. Luiz Gomes, collector federal em Santo Antonio
da Patrulha — Rio Grande do Sul:

N. 108 — Communicando acharem-se esgotadas as edi-
ções do "Diário Official", que publicaram os decretos ns. 284
e 300. (F. 20.271-37).

— Ao Sr. Dutra Nicácio — Assembléa Legislativa de Minas Geraes:

N. 109 — Comunicando os preços das collecções de leis, constante do pedido feito em carta de 12 do corrente. (G. 60.099-37).

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 110 e 111 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 25 e 26 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1937

Raul Tavares Bastos (M. 70.075-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 27

João Chrisostomo de Oliveira (M. 70.079-37). — Faça-se o expediente.

João Braga Guimarães (M. 70.080-37). — Atteste-se o que constar.

Edmundo Tartagliu (M. 70.072-37). — Abonem-se oito dias.

Benedicto Braga da Silva (M. 70.063-37). — Encaminhe-se, de accordo com a informação.

Aldo Klaes (M. 70.062-37). — Como requer.

Ministerio da Educação e Saude

PORTARIA (*)

O ministro de Estado de Educação e Saude, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e usando a attribuição que lhe confere o art. 60 da Constituição:

Resolve fixar, até a decretação do regulamento da Secretaria de Estado, as attribuições da Directoria de Pessoal, que serão as seguintes:

I. Preparar os processos preparatorios relativos à criação, alteração e supressão de cargos, bem como a quaesquer estudos sobre a organização do pessoal do ministerio.

II. Fazer o expediente sobre nomeações, designações, promoções, licenças, férias, transferencias, louvores, punições, exonerações, disponibilidades, aposentadorias, jubilações e fallecimentos do pessoal do ministerio.

III. Preparar os actos necessarios á posse de todo o pessoal do ministerio, a qual deverá ser dada pelo director do Pessoal, podendo este, quando não se tratar de funcionarios do quadro I, fazel-o, por intermedio das autoridades competentes, nos Estados.

IV. Estudar e informar os processos de recursos administrativos referentes a pessoal, em todos os casos em que possam ser interpostos perante o ministro.

V. Organizar os assentamentos da vida funccional do pessoal do ministerio, com indicação do nome, estado e categoria de cada funcionario, e ainda de todos os factos que disserem respeito e possam interessar á sua carreira.

VI. Organizar, para ser publicado annualmente, o Boletim do Pessoal do Ministerio da Educação e Saude, com o resumo de todas as occurrencias a que se refere a alinea anterior.

VII. Organizar os processos de montepio.

VIII. Preparar o expediente relativo a qualquer contracto de pessoal para os serviços do ministerio.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1937. — *Gustava Capanema.*

Directoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1937

Requerimento despachado

João Bruno de Oliveira, pedindo rectificação de nome. — Rectifique-se. (351/37)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos, pedindo certidão. — Cumpra a lei do sello. (1.002-37).

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Maria José Ornstein, pedindo certidão. — Deferido. (13.502-36).

Amynthas Pereira da Fonseca, pedindo certidão. — Deferido. (996-37).

Licenças:

Juracy Pyrrho Pacheco da Silva, enfermeira do padrão I do quadro I, tres mezes, a partir de 1º do corrente, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica;

Ilda Domingues Morgado, enfermeira do padrão E do quadro I, tres mezes, a partir de 1º do corrente, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica.

Serviço de Saude Publica do Districto Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE 3

Expediente dos dias 21, 22, 23, 25 e 26 de janeiro de 1937
Metrotone Radio Limitada. — Certifique-se (138) 21 de janeiro de 1937.

Metrotone Radio Limitada. — Póde funcionar (48) 21 de janeiro de 1937.

Adriano Torres. — Concedo 10 dias (112) 21-1-37.

José Teixeira. — Concedo 15 dias (101) 21-1-37.

A. Sociedade Anonyma Casa Pratt. — Archive-se (12) 22-1-37.

Luiz Marcondes Rosaz — Cancele-se o auto de infracção (172) 22-1-37.

R. General Caldwell n. 258. — Archive-se a intimação (19.240) 21-1-37.

Rua General Caldwell n. 163. — Archive-se a intimação (19.234) 21-1-37.

Rua General Caldwell n. 171. — Archive-se a intimação (19.235) 21-1-37.

Rua General Caldwell n. 287. — Archive-se a intimação (19.211) 21-1-37.

Rua Carlos Carvalho n. 86. — Archive-se a intimação (19.247) 21-1-37.

Rua Moncorvo Filho n. 109. — Archive-se a intimação (19.226) 21-1-37.

Rua General Caldwell n. 281 — Archive-se a intimação (19.238) 21-1-37.

Joaquim Pinheiro. — Póde habitar (195) 22-1-37 — 21-1-37.

Antonio da Costa Cruz. — Certifique-se (234) 22-1-37.

Antonio da Costa Cruz. — Certifique-se (233) 22-1-37.

Armando Von. — Certifique-se (162) 22-1-37.

Bernardo Garcia Barbosa. — Certifique-se (221) 22-1-37.

Arminda Rosa da Costa. — Póde habitar (207) 22-1-37.

Annibal Machado. — Póde habitar (199) 22-1-37.

Abel Rodrigues da Costa. — Póde habitar (230) 22-1-37.

Abel Rodrigues da Costa. — Póde funcionar (237) 22 de janeiro de 1937.

Abel Rodrigues da Costa. — Certifique-se (238) 22-1-37.

Ramiro Gonçalves & Companhia. — Concedo 15 dias (167) 22-1-37.

Domingos M. da Silva. — Concedo 15 dias. (155) 22-1-37.

J. Martins de Souza. — Cancele-se o auto de infracção. Concedo 30 dias (134) 22-1-37.

A. Conceição Carvalho. — Concedo 30 dias solicitados (175) 22-1-37.

José Gonçalves. — Archive-se (96) 23-1-37

Monteiro Moraes. — Archive-se (191) 23-1-37.

J. Antunes. — Archive-se (4.582) 23-1-37.

J. Coelho. — Certifique-se (186) 23-1-37.

Manoel da Costa. — Certifique-se (259) 25-1-37.

Francisco Ferreira Postal. — Póde funcionar (220) 25 de janeiro de 1937.

Francisco Ferreira Postal. — Certifique-se (253) 25 de janeiro de 1937.

José Thomaz Filho. — Certifique-se (223) 25-1-37.

Macario da Silva. — Póde funcionar (245) 26-1-37.

Macario da Silva. — Certifique-se (246) 26-1-37.

Waldemar Perssio. — Póde funcionar (268) 26-1-37.

Waldemar Perssio. — Certifique-se (280) 26-1-37.

Chain Trybel. — Póde funcionar, sem varejo de bebidas (224) 26-1-37.

Chain Trybel. — Certifique-se (210) 26-1-37.

Chain Trybel. — Certifique-se (271) 26-1-37.

Icek Moszek-Trager. — Póde funcionar (237) 26-1-37.

Irmãos Soares. — Cumpra as exigencias (261) 26-1-37.

Virgilio Primon. — Cumpra as exigencias (262) 21-1-37.

Antonio José C. das Neves. — Póde habitar (211) 26 de janeiro de 1937.

Sebastião Moreira Couto & Companhia. — Concedo 60 dias (190) 26-1-37.

H. Genade. — Concedo 60 dias solicitados (248) 26-1-37.

Isak Moszek. — Póde habitar (243) 26-1-37.

Manoel Pinto da Silva. — Póde habitar (232) 26-1-37.

Florentino Igreja. — Póde habitar (202) 26-1-37.

Florentino Igreja. — Póde habitar (291) 26-1-37.

José Ceriffo. — Póde habitar (236) 26-1-37.

Francisco Ribeiro de Almeida. — Póde habitar (4.635) 26-1-37.

Daniel Ribeiro. — Póde habitar (209) 26-1-37.

CENTRO DE SAUDE N. 9

Despachos exarados pelo chefe:

Janeiro:

Dia 19

N. 62 — Agenor Alves dos Santos. — Certifique-se.

N. 87 — Orlando Moraes. — Habite-se.

N. 89 — José Bernardo Reis. — Habite-se.

N. 92 — Jacintho Alves da Silva. — Habite-se.

N. 94 — Sônia Maria Lima. — Habite-se.

N. 100 — Roberto Augusto Almeida. — Habite-se.

N. 103 — Armando de Oliveira Rodrigues. — Habite-se.

N. 115 — Justiniano Corrêa Jordão. — Deferido.

N. 118 — Justiniano Corrêa Jordão. — Certifique-se.

Dia 20

N. 99 — Francisco Vieira. — Habite-se.

N. 105 — Vicente Durant. — Idem.

N. 106 — Vicente Durant. — Idem.

N. 107 — Vicente Durant. — Idem.

N. 108 — Vicente Durant. — Idem.

N. 109 — Vicente Durant. — Idem.

N. 110 — Vicente Durant. — Idem.

N. 116 — Carmen Henriques. — Idem.

Dia 21

N. 28 — Malta & Barros. — Indeferido.

N. 2.205 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 73 — Hildebrando Braga. — Habite-se.

N. 91 — João José Cussi. — Indeferido.

N. 122 — Justiniano Corrêa Jordão. — Certifique-se.

N. 111 — Manoel Gonçalves Pinto. — Habite-se.

N. 112 — Alcides Ludy. — Certifique-se.

N. 113 — Mario de Almeida. — Habite-se.

Dia 22

N. 119 — Luiza Ida Portella. — Habite-se.

N. 54 — Olympio C. da Silva. — Idem.

N. 69 — Luciano da Silva. — Idem.

Dia 23

N. 125 — Maria da Gloria Arelas. — Habite-se.

N. 82 — Alfredo Porson. — Idem.

N. 98 — Vicente Durant. — Idem.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Requerimentos entrados

Dia 13 do Janeiro de 1937

N. 6.916/36 — Renato Ferrez Kehl. — Deferido.

N. 6.834/36 — Eurico Marques Rosa. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 5.494/36 — Antonio Paulo de Souza Irmão. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 6.594/36 — Florentino Seabra. — Deferido.

N. 28/37 — Adalberto Rose. — Deferido.

N. 5.493/36 — Antonio Paulo de Souza Irmão. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 14

N. 5.679/36 — Florentino Seabra. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 15

N. 224/37 — Rosa de S. José da Silva Fernandes. — Certifique-se.

N. 6.741/36 — Dr. Otto Surerus. — Deferido.

N. 6.304/36 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N. 6.305/36 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N. 7.133/36 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N. 5.740/36 — Dr. Otto Surerus. — Deferido.

N. 6.742/36 — Dr. Otto Surerus. — Deferido.

N. 6.833/36 — Altamiro Gonçalves de Freitas. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 6.735/36 — Otto Surerus. — Deferido.

N. 6.738/36 — Dr. Otto Surerus. — Deferido.

N. 6.737/36 — Dr. Otto Surerus. — Deferido.

N. 6.739/36 — Dr. Otto Surerus. — Deferido.

Dia 16

N. 6.875/36 — Maria da Gloria Gonçalves. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 7.474/36 — Silveira & Magalhães Limitada. — Certifique-se.

N. 7.473/36 — Laboratorios Oforenc S. A. — Certifique-se.

N. 6.885/36 — Eurico Marques Rosa. — Deferido.

N. 310/37 — Carlos Pimentel de Mello. — Indeferido.

N. 6.890/36 — Eurico Marques Rosa. — Deferido.

Dia 17

N. 4.536/36 — Jacomo Pelosi. — Archive-se.

N. 454/36 — Alberto da Silveira Lopes. — Deferido.

Dia 18

N. 6.876/36 — Maria da Gloria Gonçalves. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 7.545/36 — Odorico da Silva Gomes. — Certifique-se.

N. 6.844/36 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

N. 729/34 — Lucas Gouveia do Amaral. — Deferido.

Dia 19

N. 7.013/36 — Leonor Ricca. — Archive-se.

N. 4.624/36 — Sylvia de Carvalho. — Deferido.

N. 5.553/36 — Renato Marcos Vomero Funari. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 125/37 — Renato Marcos Vomero Funari. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 7.168 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 9/37 — Stozembach & Co. — Certifique-se.

N. 7.221/36 — Dr. Ernest H. Volwiler. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 6.801/36 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.

Dia 20

N. 7.029/36 — Fernando Gross. — Deferido.

N. 7.031/36 — Fernando Gross. — Deferido.

N. 7.121/36 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 6.929/36 — Hermann Goldberg. — Deferido.

N. 51/36 — Antonia Vieira de Carvalho. — Deferido.

N. 7.292/36 — Olympia Freire. — Deferido.

N. 7.236/36 — Nair Rebel de F. Corrêa. — Deferido.

N. 6.116/36 — Zulmira Dias de Aguiar. — Remetta-se aos chimicos.

N. 7.082/36 — Francisco Peduti. — Deferido.

N. 7.081/36 — Francisco Peduti. — Deferido.

N. 7.080/36 — Francisco Peduti. — Deferido.

N. 4.980/36 — Casemiro José de Campos e Heitor. — Deferido.

Dia 21

N. 7.237/36 — Nair Rebel de F. Corrêa. — Deferido.

N. 7.098/36 — Francisco Peduti. — Deferido.

N. 5.875/36 — Nair Bruner Rosas. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 6.950/36 — Piper Menezes de Lacerda. — Deferido.

N. 6.587/36 — Elequeiroz, S. A. — Deferido.

N. 7.091/36 — Francisco Peduti. — Deferido.

N. 7.327/36 — Nicolina Azuini Magalhães. — Deferido.

N. 6.562/36 — Cecy Gaspar. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 22

N. 7.096/36 — Francisco Peduti. — Deferido.

6.666/36 — Dolly E. da Silva Ribeiro Rosa. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 116/37 — Victor Braga Godinho. — Deferido.

N. 7.097/36 — Francisco Peduti. — Deferido.

N. 6.659/36 — José Pires de Oliveira Dias. — Archive-se.

N. 7.184/36 — Diogo Cavalcante de Albuquerque. — Deferido.

N. 7.493/36 — Albino Gomes de Mello. — Deferido.

N. 5.237/36 — Antonio De Fuccio. — Remetta-se aos chimicos.

N. 115/37 — Eurico Brandão Gomes. — Deferido.

N. 64/37 — Werner Kleiber. — Deferido.

N. 70/37 — Hans Doerzapff. — Deferido.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Despachos:**Offícios:**

- N. 161 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do D. Federal, solicita uma informação.
- N. 163 — Ao Sr. juiz de direito da Vara Criminal da comarca de Iguaçu, em resposta ao officio sem numero de 24 de dezembro de 1936.
- N. 165 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transcrevendo o memorando n. 168, de 7 de dezembro ultimo do engenheiro chefe da 2ª Divisão.
- N. 167 — Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do D. Federal, remetendo uma cópia de planta.
- N. 169 — Ao Sr. juiz de direito da Vara Criminal da comarca de Iguaçu, respondendo o officio sem numero de 9 de dezembro ultimo.
- N. 171 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, pede seja incluído nos rôs da taxa de saneamento dos annos de 1935 e 1936 o predio n. 228, antigo 152 da rua Chamby.
- N. 173 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, pede seja rectificado no rôl da taxa de hydrometro do primeiro districto e consumo de 1934 do predio n. 1.222 da rua Candido Benicio.
- N. 175 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Company Limited., referente ao officio L-664, de 14 de dezembro de 1936.
- N. 177 — Ao Sr. director G. do Expediente do Ministerio da Educação e S. Publica, respondendo o officio n. 5, de 5 do corrente.
- N. 179 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e S. Publica, remetendo cópia da certidão solicitada pelo 3º official Augusto Gauland.
- N. 181 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.118/20, serie F. T.
- N. 183 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolvendo o processo fichado sob o n. 34.618/936.
- N. 185 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolvendo o processo n. 27.825/936.

Requerimentos despachados pelo Sr. director

- N. 16.442/36 — Olga Guimarães Ferrão. — Providenciado.
- N. 15.651/36 — José Martins Junior. — Applique-se a multa de 50 %.
- N. 265/37 — João Manoel de Siqueira. — Deferido.
- N. 262/37 — Paulo M. Crijó. — Certifique-se.
- N. 15.108/36 — Antonio Ribeiro Xisto. — Applique-se a multa de 50 %.
- N. 16.679/36 — Oswaldo Newton Pacheco. — Deferido.
- N. 16.755/36 — Jacintho Simões de Albuquerque. — Certifique-se.
- N. 16.712/36 — Frederico Henrique dos Santos. — Certifique-se.
- N. 16.662/36 — Ary de Oliveira Menezes. — Certifique-se.
- N. 14.797/36 — Antonio Neiva. — Não pôde ser attendido a vista do informado.
- N. 9.289/36 — Lucia Adelaide Rodrigues. — Installe-se registro de penha na testada do immovel.
- N. 15.551/36 — José de Souza Fernandes. — Dirija-se a Recebedoria do D. Federal.
- N. 9.190/36 — Manoel Mathias Duarte. — Dê-se a baixa, despesas por conta do proprietario.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da**Terceira Divisão**

- N. 282/37 — Vicente Manduano. — Deferido.
- N. 310/37 — Elmor Duarte Barrocas. — Deferido hyd. de 15 millimetros.
- N. 181/36 — 2º Districto — Manoel Joaquim dos Santos. Deferido.
- N. 7.961/36 — Alda Edeltrudes Rodrigues de Araujo. — regularise-se o abastecimento, installando-se um hydrometro de 15 m/m.
- N. 10.642/36 — Chimica Bayer, Weskott & Companhia. Deferido hyd. de 40 m/m.
- N. 13.779/36 — Arnaldo André de Souza. — Deferido.
- N. 14.305/36 — Cypriano Lopes de Almeida. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

- N. 14.777/36 — Olga Hirschfeldt. — Indeferido.
- N. 14.987/36 — Gustavo Leuzinger Masset. — Deferido 2 hyd. de 5/8".
- N. 15.509/36 — Deandro Magalhães Machado. — Deferido.
- N. 15.918/36 — Celestina Zenha Nogueira de Moraes. — Deferido, hyd. de 15 m/m e pena d'agua.
- N. 15.923/36 — Sara Gomes. — Deferido.
- N. 15.673/36 — Frederico Pinheiro. — Deferido, hyd. de 12 m/m.
- N. 16.094/36 — José Vieira. — Compareça ao segundo Districto.
- N. 16.152/36 — Aristides Fernandes Costa. — Deferido.
- N. 16.153/36 — José Rodrigues Damasceno. — Deferido.
- N. 16.279/36 — Baptista e Costa. — Compareça a S. de Expediente.
- N. 16.327/36 — Noemia de Oliveira Granado. — Deferido.
- N. 16.361/36 — Seraphim Gomes de Oliveira. — Compareça ao 3º Districto.
- N. 16.438/36 — Anna Estrella. — Deferido.
- N. 16.439/36 — Samuel de Azevedo. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
- N. 16.706/36 — Julio Lopes. — Compareça ao Segundo Districto.
- N. 16.718/36 — José Braz de Senna. — Compareça a S. de Expediente.
- N. 1/37 — 2º Districto — Albertino Francisco Pereira. — Deferido.
- N. 2/37 — 2º Districto — Maria Angela. — Deferido.
- N. 3/37 — 2º Districto — Constantino Pereira Pinto. — Deferido.
- N. 14/37 — 3º Districto — Antonio Augusto. — Deferido.
- N. 15/37 — 3º Districto — Fabio Hozana de Aguiar. — Deferido.
- N. 31/37 — Francisco Sá Lessa. — Deferido, hyd. de 30 millimetros.
- N. 97/37 — Seraphim Ferreira. — Deferido.
- N. 168/37 — Guilherme Louro. — Compareça ao Segundo Districto.
- N. 244/37 — Estevam Marinho e outro. — Compareça nesta Divisão.
- N. 256/37 — João Marçal. — Deferido.

Ministerio da Marinha**Tribunal Marítimo Administrativo**

SESSÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1937

(Ordinaria).

Presentes á hora regulamentar todos os senhores juizes: contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente; Doutores Carlos de Miranda e Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão tenente Sylvio Borges de Souza Motta e o secretario Gilberto de Alencar Saboya, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão, estando presente o procurador em exercicio Dr. Carlos Americo Brasil. Lida a acta da sessão anterior, foi ella approvada e assignada. Assignado o expediente sobre a mesa e publicado o accórdão no processo n. 45 referente ao encalhe do vapor americano "Capillo" em Tutoya. O Senhor presidente deu conhecimento ao Tribunal, do aviso n. 148 do Sr. Ministro da Marinha dispensando os Senhores capitão de Mar e guerra Virgilio de Mesquita Barros e Dr. Frederico Lage de presidente e membro da Commissão organizadora, do ante-projecto do Codigo Disciplinar da Marinha Mercante. Em seguida, passando-se á materia constante da pauta, o Senhor presidente annunciou:

Representação — Da Procuradoria no processo n. 119, referente ao naufragio da lancha "Cavilosa", em Pernambuco, no dia 23 de março de 1936, contra o mestre Antonio Germano de Oliveira. Usou da palavra o Dr. procurador e, afinal o Tribunal recebeu a representação para que o processo siga nos termos da lei.

Julgamento — Processo n. 116 — Relator o Sr. juiz Carlos de Miranda; referente ao encalhe do vapor nacional "Ara-timbó", na barra de Pelotas, Rio Grande do Sul, em 20 de maio de 1936.

Lido e relatado o processo, tendo usado a palavra o Dr. Procurador, passou-se á discussão e em seguida a votação

verificando-se, afinal, que o Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos decidiu:

a) quanto á natureza e extensão do accidente; enalhe com ausencia de avarias;

b) quanto á causa determinante do accidente: máo tempo;

c) consequentemente declarar isentos de culpa pelo accidente, o capitão do navio e o respectivo pratico.

O Senhor presidente proclamou o vencido e ordenou que o processo fosse concluso ao Sr. juiz Relator para o accórdam.

Às 16 horas e 20 minutos o Senhor presidente transferiu a materia restante na pauta para a proxima sessão e levantou os trabalhos.

Ministerio da Guerra

Despacho do Exmo Sr. Presidente da Republica:

Paulo Pinto da Silva Valle, capitão reformado, pedindo reconsideração do acto que mandou archivar o processo referente ao seu reingresso no serviço activo do Exército — Mantenho o despacho recorrido. Em 26-1-1937.

Por portarias do Sr. ministro de 28 do corrente:

De n. 7, foi contratado o engenheiro civil Emil Kweiser, para exercer no corrente anno as funções de tecnico especializado na industria militar da Fabrica de Estoijos e Espoletas de Artilharia, mediante a remuneração mensal de réis 1:800\$000 e condições estipuladas na mesma portaria;

De n. 9, concederam-se seis mezes de licença para tratamento de saude ao auxiliar de macanico electricista do Forte de Copacabana José dos Santos Cabral de accordo com o disposto no n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma licença ser contada a partir da data em que se afastou do serviço;

De n. 10, concederam-se a Francisco Corrêa de Mello, official de disciplina de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tres mezes de licença em prorrogação da que obteve para tratamento de saude, de accordo com o disposto no n. 1, do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-921;

De n. 11, concederam-se tres mezes de licença para tratamento de saude ao chefe da portaria da Fabrica de Polvora da Estrella Joaquim Lopes Bayma, de accordo com o disposto no n. 1, do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma licença ser contada a partir de 29 de outubro ultimo.

Por outras de ns. 8 e 15, de 26 do mesmo mez:

Foram nomeados os primeiros sargentos Baltar Marques Pereira e Sebastião Martins Bonilha, sub-tenentes para servir em no 13º B/C e 1º B/Sap., respectivamente.

— Por despacho do Sr. ministro de 25 do corrente:

Mandou-se rectificar o art. 67 do R/E/E/T/A — 1º par. ficando o inicio do 3º mez em vez do 2º, tudo do funcionamento do curso de candidatos a graduado como prazo limite para admissão de novos candidatos.

Foi dispensado:

A pedido, das funções de instructor chefe do C/E/E, o capitão Oswaldo Antonio Borba.

Foi designado:

Instructor do C/E/E, o cap. Manoel Garcia de Souza.

— Por outro de 26 do mesmo mez:

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os caps. Augusto Fragoso do Q/O, para o Q'S e João Valença Monteiro do Q/S para o Q/O, sendo classificado no 1º B/Transmissões (Villa Militar).

— Por outros de 27 do mesmo mez:

Foram designados:

Para o Departamento Technico da E/E Physica do Exército, o 1º tenente Djalma Torres da Costa Pereira, ajudante de ordens do Chefe da Missão Militar Franceza e 3º sargento Domingos Stracel, monitor do Departamento de Equitação da Escola Militar.

Foram classificados:

Por necessidade do serviço, os capitães medicos Drs.

Francisco Corrêa Leitão no H. M. de Camo Grande, José de Arantes Fabricio no 2º R/C/I, Norman Sefton no 5º R/A/M, Octaviano Silveira Martins na Policlínica Militar.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães Ituriel do Nascimento do Q/S para o Q/O, sendo classificado no 18º B/C, e medicos Drs. José Anizio Lopes Vieira do 14º R/I para o H. C. E., Henrique Moss de Almeida do 2º para o 14º R/I, Ary Duarte Nunes do H. M. de Curitiba para o 2º R/I e Chrysogono Leite Velloso do 1º B/F/Viario para o 1º R/C/I.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foram designados:

O major José Antonio de Sant'Anna Medeiros, chefe de secção da 2ª C/Recrutamento, e o capitão Djalma Setubal Rabello, adjunto de divisão da Directoria do Material Bellico.

Foi transferido:

O capitão medico Dr. Arlindo de Castro Carvalho da E/S/E, para a D/S Exército.

Rectificou-se:

A classificação do cap. de adm., Manoel Benedicto Chaves, para o E/M/E e não para o 2º B/Av. como publicou o "Diario Official" de 21 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que o 1º tenente pharmaceutico Antonio Mendes da Silva, foi dispensado do cargo de pharmaceutico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Oeste, conforme comunica o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. L.A/13/22. (SO), de 14 do corrente. (Aviso n. 58).

— Ao Sr. director da Caixa de Construcções de Casas para o Pessoal do Ministerio da Guerra declarando, para os fins convenientes que, em face do disposto no art. 3º "alinea d", do Regulamento em vigor para essa Caixa, poderá a mesma alienar não sómente o immovel que o Instituto Nacional de Previdencia pretende adquirir como qualquer outro, para os fins de que trata o citado dispositivo regulamentar (Aviso n. 23).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. N. 56.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército. — Atenta a impossibilidade material de instalar os Casinos nas condições previstas no R. I. S. G. e os inconvenientes observados no que se tem realizado em certas unidades, onde os Casinos de officiaes e sargentos tomam espaço nas installações destinadas a outros misteres, e considerando que o regimen dos mesmos Casinos por vezes collidem com as prescripções relativas á instrucção, consagradas em outros regulamentos em pleno vigor, resolvo suspender a execução dos artigos 319 a 327 e seus paragraphos, até aprovação do regulamento que virá substituir o actual R. I. S. G.

Até ulterior deliberação serão os referidos artigos substituidos pelas seguintes instrucções:

a) as installações dos Casinos de Officiaes comprehenderão, no maximo, — sala de conferencia, bibliotheca, sala de armas, sala de refeições, de jogos de salão, copa, cozinha e dependencias de serviço;

b) o commandante do corpo designará um official para, durante o tempo que julgar conveniente, desempenhar as funções de director do respectivo Casino;

c) os officiaes que, por motivo de instrucção, serviço ou promptidão, tiverem direito a alimentação por conta do Estado, são arranchados pelo Casino, revertendo a este a importancia da indemnização das respectivas etapas. As importancias de tal procedencia serão recebidas da repartição pagadora, em folha especial pelo thesoureiro do Corpo;

d) os officiaes do Corpo, em geral, podem ser tambem alimentados pelo Casino, desde que o indemnisem do valor official de cada refeição.

As refeições fornecidas ordinariamente pelo Casino são feitas segundo o cardapio approved pelo director e podem ser melhoradas mediante accordo das parles ou tabella previamente organizada, correndo, em todos os casos, o excesso de despesa, por conta dos interessados;

d) é vedada a permanencia de militares em trajes civis no recinto dos Casinos e nelles não poderá ser permitido o uso de bebidas alcoholicas;

e) fica terminantemente prohibida a frequencia dos Casinos nas horas de instrucção, de trabalhos correntes do corpo e durante as promptidões, devendo, nessas occasiões, os Casinos permanecerem fechados;

f) o Casino dos Sargentos comprehenderá no maximo duas salas, uma de leitura e outra para jogos de salão;

g) para a direcção, manutenção da disciplina e responsabilidade da carga do Casino dos Sargentos, o commandante do Corpo, nomeará, em Boletim Regimental, um dos sargentos da unidade;

h) applica-se aos Casinos dos Sargentos o prescripto nas letras "d" e "e" acima;

i) comprehende-se por jogos de salão — o de bilhar, o de damas, o de gamão, xadrez e "ping-pong". — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. N. 59.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército. — O commandante da Companhia de Metralhadoras do 1º Batalhão do 13º Regimento de Infantaria, tendo difficuldade para determinar a collocação exacta do sargento auxiliar do pelotão, em vista da discordancia no regulamento para Exercícios e Combates de Infantaria (1ª parte artigo 183 e figura 20), consulta:

I — Si se deve obedecer ao texto do mencionado artigo que determina o sargento auxiliar, fica a 80 centímetros do ultimo homem da esquerda da columna;

II — Se deve ser obedecida a distancia existente nas figuras ns. 20 e 21, tudo do citado regulamento.

Em solução declaro-vos que, para uniformidade da instrução na infantaria, nas formações em columna por 3 ou por 2, o sargento auxiliar do pelotão fica a 2 passos á retaguarda do ultimo homem da esquerda da columna. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. N. 57.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo o Mappa do Contingente a ser fornecido pelo Estado de Minas Geraes, para incorporação em março do anno vindouro, encaminhado a este ministerio com o officio n. 70, de 13 do corrente, do director do Serviço Militar e da Reserva. — General Eurico G. Dutra.

DIRECTORIA DE SERVIÇO MILITAR E DA RESERVA

Segunda secção — (R/2)

Mappa demonstrativo do contingente que o Estado abaixo deverá fornecer para o preenchimento dos claros do Exército, a se incorporar no 1º dia útil de março de 1938, nas unidades da 2ª Zona Militar, organizado de accordo com § 1º do art. 96 do R. S. M. e aviso n. 688, de 27-8-929, publicado no B. E. n. 546, de 31-8-929, tendo em vista os Quadros de Effectivos da Organização do Exército para 1937, tendo por base o decreto n. 24.287, de 24-V-934 e seu anexo n. 3 e approvados por portaria n. 29, de 29-XII-936.

Região	Circumscripções	Estado	Contingente				
			Numero de claros das unidades de cada C. R. e da Região	Para as unidades de cada C. R.	Para as unidades de outras C. R.	Recebidas de outras C. R.	Fixadas para cada C. R. e para Região
Quarta	7ª	Minas Geraes.....	1.373	1.373	—	—	1.373
	8ª		2.876	2.876	—	—	2.876
Somma.....			4.249	4.249	—	—	4.249

Capital Federal, 13 de janeiro de 1937.— José de Andrade Faria, major, chefe da R/2.

Dia 26 de janeiro de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que é autorizada a criação, no Estado de S. Paulo, da Federação Estadual de Columbophilia. Essa organização será a título precario e em caracter de excepção, até que as sociedades columbophilas, no referido Estado, atinjam ao numero regulamentar (aviso n. 64);

Que o major José Bina Machado fica dispensado das funções de chefe do Serviço de Estado Maior da Inspectoria de Defesa de Costa, que vinha exercendo cumulativamente com o cargo de sub-director de Ensino do Centro de Instrução de Artilharia de Costa (aviso n. 66).

lephonicos, sem a sua interferencia, dou por muito bem recommendada a observancia da clausula 17ª, n. 3, letra o, de seu contracto com a Prefeitura do Districto Federal, que diz:

"Nenhum assignante poderá intervir no aparelho e accessorios telephonicos pertencentes á contractante, nem consentir que pessoas estranhas ao serviço da mesma o façam. Não poderá também empregar no mesmo aparelho e respectiva linha qualquer instrumento, accessorios, derivações ou linhas de extensão, sinão os installados pela contractante, ficando o dito aparelho e accessorios da contractante sob a guarda e responsabilidade do assignante, que por elle responderá. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937 — N. 63.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Em virtude da desuniformidade reinante na arrumação dos papeis que transitam por este Ministerio e que sobremodo difficulta seu estudo, retardando, em consequencia, a solução dos mesmos, determino sejam observadas as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 124, de 10 de julho de 1932, e no n. 29, de 16 de maio de 1934, especialmente a que se segue:

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937 — N. 60.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Publicas no Boletim do Exército, para conhecimento dos directores de repartições, chefes de estabelecimentos militares e commandantes de corpos sediados nesta Capital, que, sendo constantes as reclamações da Companhia Telephonica Brasileira sobre mudanças e modificações em aparelhos te-

"Os papéis pertencentes a um mesmo processo, deverão ser reunidos, de forma que o documento que deu origem aos demais, permaneça no frontespício do volume, seguindo-se-lhe, então, na mais rigorosa ordem chronologica, as informações, pareceres, encaminhamentos, annexações, remessas, substituições, etc.

Outrosim, vos declaro que os papéis em andamento nas diferentes repartições deste Ministerio, deverão ser pelas mesmas postos em ordem antes de encaminhados, e os que forem entrada posteriormente a data deste, uma vez verificada a inobservancia de quaesquer preceitos já estabelecidos, deverão ser devolvidos ás repartições de onde provierem, afim de que as mesmas os colloque na devida ordem. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937 — N. 65.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos, para a devida publicação no Boletim do Exército, que todas as unidades administrativas, inclusive os grandes commandos e repartições subordinadas a este Ministerio, devem enviar á Directoria do Material Bellico, directamente ou por intermedio dos Serviços de Material Bellico regionaes, uma relação, completa, dos vehiculos motorizados que têm a seu cargo, com a discriminação por categorias e indicação do numero dos respectivos motores.

Essas relações, que se destinam á organização de uma tabela geral, comprehenderão os vehiculos distribuidos, a qualquer título, quer adquiridos administrativamente, quer por meio de requisições. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1937

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de serem renovadas, em 1937, as assignaturas do *Diario Official*, *Diario do Poder Legislativo* e *Diario de Justiça*, afim de que não haja interrupção na remessa dos respectivos exemplares a todas as repartições do Ministerio da Guerra (officio 118).

Dia 26 de janeiro de 1937

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias para que, em 1937, continue a remessa de sete exemplares do *Diario Official* ao Estado Maior do Exército e Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Deposito Central do Material Bellico, Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis, Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, Fabrica de Ferro de Ipanema, Fabrica de Material contra Gases, Fabrica de Projectis de Artilharia, Fabrica de Polvora de Estrella, Fabrica de Polvoras e Explosivos de Piquete, Fabrica de Viaturas para o Exército (officios ns. 126 e 132).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Peiro de Freitas Ribeiro, 2º tenente aviador, pedindo contagem de antiguidades de aspirante e 2º tenente e promoção ao posto immediato. — Indeferido, em face do parecer da C. P. Exército.

Perfumaria Myrta S. A., pedindo permissão para publicar estampas do album sobre uniformes do Exército Brasileiro, commemorativo do Centenario da Independencia do Brasil. — Concedo a permissão uma vez que se trata de uniformes constantes da Edição Commemorativa do Centenario (uniformes antigos).

Roberto Frey, pedindo restituição dos documentos que instruíram seu requerimento sobre indemnizações e requisições. — Restituam-se os documentos do interessado, mediante recibo.

Saturnino Lange, 1º tenente. adm., pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Sylvestre Moreira de Araujo, pedindo certidão do tempo em que serviu no G. Photographico. — Certifique-se o que consta da informação do chefe de Gabinete Photographico.

Sebastião Mendes, pedindo pagamento da quantia de 1:440\$000. — Reconheço a divida.

Silvina Passos de Souza, pedindo habilitar-se ao montepio militar de seu fallecido marido, sargento ajud. ref. Manoel Ignacio de Souza. — A' Secrearia para dar conhecimento á requerente da informação do D. P. E.

Arthur Baldissara, soldado da 1ª F. S. R.; Carlos Telles de Carvalho, soldado do 2º R. I., pedindo exclusão do serviço activo do Exército. — Deferido, em face das informações.

Alfredo Izidoro, ex-corneteiro, pedindo tornar sem effecto sua exclusão do Exército; José Rezende dos Santos, ex-3º sargento do 20º B. G., pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido.

Altair Brown de Miranda, dactylographa contractada da C. D. M., pedindo nomeação para auxiliar da D. E.. — Já está resolvido. O cargo é extincto. Archive-se.

Bemvindo Flores de Oliveira, 3º sargento reformado, pedindo mudar sua residencia para Juiz de Fora. — Deferido, correndo as despesas por conta propria e devendo ficar addido.

Euclides Nunes Seabra, major reformado, pedindo (2 do 4º R. M.

requerimentos) certidão do parecer datado de 11-9-36 e da informação datada de 18-11-36. — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Francisco de Paula Peixoto Vieira, tenente coronel, pedindo descontar das férias 30 dias para tratamento de saude e permissão para gosar os em Cacheira. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Miguel Nemes, 2º sargento do Q. I. da 2ª R. M., pedindo promoção ao posto de 1º sargento, visto ter completado o interstício regulamentar. — Indeferido, á vista das informações, item II, para regularização da situação dos sargentos aggregados e excedentes. (B. E. 43, de 1936)

Wenceslau Pinedo, 1º cabo do IV/2º R. C. D., pedindo transferencia para o 2º R. Av. — Indeferido, visto contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

Carmello Ferreira de França, 1º sargento do 13º R. I., addido ao Collegio Militar do Ceará, pedindo transferencia para o Nucleo do 6º R. Av., onde ha vaga de seu posto. — Indeferido, visto contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

Mario de Abreu Santos, ex-1º cabo do Exército, pedindo reinclusão, visto nada ter ficado apurado contra o mesmo, nos acontecimentos occorridos no ex-3º R. I. Archive-se.

João Vieira de Almeida, 2º sargento da 9ª F. I., pedindo promoção ao posto de 1º sargento por equidade. — Archive-se, visto o requerente ter sido reformado.

Anselmo Xavier de Fontenelle, reservista, pedindo para desistir de um outro requerimento, no qual pedia rectificação de data de nascimento. — Sim. Archive-se anexo ao outro requerimento.

Raymundo Julião Botão França, 2º sargento do Q. I., servindo na 4ª R. M., pedindo reengajamento por quatro annos para a mesma Região. — Requerir quando estiver de tempo findo.

Benedicto Leonel Corrêa, 3º sargento monitor da E. E. P. E., pedindo permissão para gosar em Pirassininga (Estado de São Paulo), as férias regulamentares do anno de 1936. — Sim. Despesas por conta do requerente.

Manoel Barbosa da Silva, sargente ajudante monitor da E. E. P. E., pedindo permissão para gosar na Capital de São Paulo, as férias regulamentares, correspondentes ao anno de 1936. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do interessado.

Augustinho Benedicto de Alvarenga, soldado musico do 2º classe aggregado ao 6º R. I., pedindo transferencia para o 1º R. A. M., correndo as despesas de transporte por conta do interessado. — Como requer.

José Thomaz da Silva, soldado clarim de 1º classe do Primeiro R. C. D., pedindo transferencia para o 4º R. C. D., por troca com o dito daquela unidade Moacyr de Menezes. — Indeferido, á vista das informações.

João Ferreira Quintão, soldado do 11º R. C. I., pedindo transferencia para a escola de ordenanças da 7ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Severino Alves Varella, 2º cabo do 2º G. O., pedindo transferencia para o 9º R. A. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, por falta de vaga.

Christovão de Paula Dutra, soldado do Grupo Escola, pedindo transferencia para o 8º R. A. M. — Transfiro a bem da saude.

Agostinho de Araujo, 2º cabo do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 11º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta do interessado. — Indeferido, visto estar de tempo findo.

Jassonio Bomfim, ex-2º sargento, pedindo reinclusão. — Archive-se, de accordo com o decreto n. 20.848, de 23-12-331.

Maria Daltrini Ferraresi, esposa do soldado do 18º B. C., Ramão Ferraresi, pedindo a transferencia do mesmo para um

dos corpos da 2ª R. M. — Transfiro para um dos corpos da 2ª R. M. Despesa por conta do transferido.

Santino de Castro Sant'Anna 2ª tenente, adm., pedindo seja certificado para fins de matrícula em uma escola superior sua idade, filiação, naturalidade e estado civil. — Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 24

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., e de accordo com os pareceres do Departamento Nacional de Portos e Navegação e do Departamento de Aeronautica Civil, resolve:

1.º Conceder permissão a titulo precario, a referida empresa para construir um aeroporto, constante de uma estagão de passageiros e uma ponte de atracação para hydro-aviões, num terreno de marinha encravado na região das dunas do porto de Natal (Estado do Rio Grande do Norte), não podendo a Panair do Brasil, S. A., crear embaraço algum por occasião da retirada do casco submerso (Berrocadora), que se acha nas proximidades do alludido local;

2.º Approvar, — salvo no que se refere á inscripção, no edificio, do nome da "Pan American Airways System", o que não será permitido, — as plantas do local e das construções, que com esta baixam, rubricados pelo director de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1937. — *Varques dos Reis.*

(C-830-28-1-1937-20400.)

PORTARIA N. 42

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, para o fim do disposto no art. 3º do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, e tendo em vista a indicação constante do aviso do Ministerio da Fazenda n. 5, de 22 de janeiro do corrente anno, resolve designar o sub-contador da Contadoria Central da Republica, José Corrêa de Souza Pinto, na qualidade de representante do Ministerio da Fazenda, o 2º official desta Secretaria de Estado, Nelson Coelho, e o Sr. José Carramanhos, funcionario do Departamento dos Correios e Telegraphos, servindo na mesma Secretaria, para constituirem a sub-comissão deste ministerio, em substituição á designada pela portaria n. 69, de 27 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 26 de janeiro de 1937

Officio:

Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 386 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concorrência publica para o estabelecimento e manutenção do serviço de transporte aereo entre Parahyba e Florianópolis, no Estado do Piahy. (949-37.)

Dia 27

Avisos:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 131 — Transmittindo copia das informações prestadas pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, relativamente ao requerimento formulado pelo Sr. deputado Luiz Tirelli, sobre aquisição e cessão de material do acervo da mesma Administração. (23.319-36.)

N. 132 — Remettendo copia da informação prestada pelo Departamento dos Correios e Telegraphos sobre uma publicação feita no matutino "Correio da Manhã", a respeito dos serviços a cargo do Telegrapho Nacional. (1.019-37.)

N. 133 — Accusando o recebimento do officio pelo qual foi transmittido o requerimento aprovado por essa Camara, no sentido de ser manifestada aos ministros de Estado a sympathia com que seria vista a relevação de penalidades disciplinares impostas aos servidores da Nação, responde o senhor ministro que, embora reconhecendo os elevados intuitos que dictaram a approvação daquelle requerimento, este ministerio se excusa de attender a generosa suggestão nelle cominda, pois a concessão da medida de que se trata redundará em prejuizo dos empregados exemplares, nivelando-os aos que, pela sua conducta, não se puderam conservar isentos de penas. Acresce que, cancelladas estas, serão ellas retiradas dos assentamentos dos beneficiarios da medida, os quaes, na época de promoções, irão fazer concorrência a quantos se mantiveram

no exercicio de suas funções sem o menor deslize. Tal circumstancia augmenta de vulto actualmento, quando o julgamento do merito dos empregados, para os fins de promoção, é feito a distancia, pelas Comissões de Efficiency, constituídas por quem não conhece de perto os interessados e, por isso, só se pôde louvar nas notas contidos nos seus assentamentos. Dado o ponto de vista em que foi collocado o assumpto, conta o Sr. ministro que a digna Camara dos Deputados receberá como justa as razões em que se fundamenta este ministerio para deixar de attender ao apollo que lhe foi dirigido. (24.668-36.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 134 — Remettendo uma relação dos nomes dos chefes dos diversos departamentos deste ministerio. (22.004-36.)

N. 135 — Remettendo copia das informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telegraphos sobre as reclamações apresentadas a esse ministerio, por intermedio da Embaixada da Belgica pelo Sr. e Sra. L. Serodio Goebel. (23.642-36.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 136 — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou no sentido do que fosse considerada como official, por conta deste ministerio, durante o anno proximo findo, a correspondencia telegraphica apresentada em objecto de serviço publico pelo chefe do Posto de Classificação do Serviço de Plantas Texteis, na cidade de Florianópolis, Estado do Piahy, Alberto Pessoa Monteiro, bem como para que tivesse livre transito a correspondencia postal apresentada pelo alludido funcionario. (1.302-37.)

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 137 — Remettendo copia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação sobre um pedido do deputado Barros Penteado, presidente da Comissão de Transportes e Comunicações. (730-37.)

— A' Comissão de Economia e Finanças do Senado Federal:

N. 138 — Remettendo copia dos esclarecimentos prestados pelo D. N. Portos e Navegação sobre um pedido do senador José de Sá, relativo ao projecto que autoriza o Poder Executivo a realizar, em cooperação, o serviço de navegação em varios rios do Estado do Pará. (730-37.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 139 — Remettendo a certidão passada pelo Departamento Estadual do Trabalho, em S. Paulo onde se comprova que a Sociedade Radio Cosmos, com sede naquella cidade, cumpriu o determinado no art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (1.030-37.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 140 — Solicitando o pagamento de 2:113\$300 ao ex-mestre geral das officinas da 3ª Divisão da Rêgia de Vição Cearense, em disponibilidade, Severiano Ribeiro de Freitas. (24.112-36.)

N. 141 — Identico, de 2:552\$000 ao mesmo funcionario. (24.142-36.)

N. 142 — Identico, de 2:552\$000 ao mesmo funcionario. (24.142-36.)

N. 143 — Identico, de 2:2552\$000 ao mesmo funcionario. (24.142-36.)

N. 144 — Identico, de 8:239\$800, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao Dr. Augusto Fernandes Vianna. (23.335-36.)

Officios:

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 387 — Comunicando frequencia do funcionario dessa Estrada, Tobias Gomes de Menezes, no corrente mez.

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 388 — Identico, do funcionario da Directoria Regional do Rio de Janeiro, José Carramanhos.

N. 389 — Identico, do funcionario da Directoria Regional do Districto Federal, Elio José Teixeira de Uzeda.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 390 — Identico da funcionaria Ethel Santoro Xavier. (8.506-36.)

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 391 — Identico, do funcionario da Estrada de Ferro Goyaz José Eloy Filho. (8.506-36.)

N. 392 — Identico, da funcionaria Arabella Telles. (8.506-36.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 393 — Identico, do funcionario Nilo Dautas Palhares. (8.506-36.)

N. 394 — Identico, do funcionario da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, Wiggberto de Menezes. (8.506-36.)

N. 395 — Identico, do funcionario Sylvio Washington Sampaio. (8.506-36.)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 396 — Identico, da funcionaria Marilia de Freitas Siqueira. (8.506-36.)

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 397 — Identico, da funcionaria Jandyra de Barros Espinola. (8.506-36.)

— Ao Instituto Nacional de Previdencia:

N. 398 — Prestando esclarecimentos sobre a dactylographa desta Secretaria de Estado, Maria Luiza Bettamio Guimarães Borges Fortes.

— A' Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 399 — Solicitando seja fixado novo dia para ser inspecionado de saude, para effeito de aposentadoria, o servente desta Secretaria de Estado, José Cardoso. (1.319-37.)

— A' Comissão de Efficiency deste Ministerio:

N. 400 — Remettendo o processo relativo á ampliação do quadro do pessoal da Estrada de Ferro Goyaz, proposta pela Inspectoria Federal das Estradas. (6.684-36.)

N. 401 — Remettendo o processo relativo á transferencia de funcionarios da Directoria Regional de S. Paulo. (22.303-36.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 402 — Solicitando o pagamento de 276\$000 ao guarda-freios de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nestor de Sant'Anna. (23.391-36.)

N. 403 — Identico, de 230\$000 ao guarda-freios de primeira classe da mesma Estrada, Honorio Alves de Oliveira. (23.289.)

N. 404 — Identico, de 954\$800 ao Sr. Julio Leopoldo Mayer, proveniente de fornecimento de medicamentos ao engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Dr. Francisco Madureira, em dezembro de 1935. (23.332-36.)

N. 405 — Identico, de 345\$000 ao guarda-freios de primeira classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pelegrino. (23.187-36.)

N. 406 — Identico, de 408\$300 ao guarda-freios, extranumerario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Pinheiro. (23.183-36.)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 407 — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro, no requerimento em que a Companhia Docas de Santos solicita autorização para construir na ilha de Barnabé quatro novos tanques, destinados á armazenagem de oleo de caroço de algodão. — Autorizado. Oportunamente, serão examinados os projectos e orçamento. (23.654-36.)

N. 408 — Solicitando a remessa de copia do parecer emitido pela Comissão incumbida de proceder ao exame e estudo dos servicos de concreto de draga e execução da dragagem allegadas pela firma Oliveira & Pereira, no porto de Cabedello. (24.702-36.)

N. 409 — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro no requerimento, em que The Amazon River Steam Navigation (1911) Limited, pede autorização para que, nos novos estatutos, possa figurar, e mvez do actual nome, o de Companhia Brasileira de Navegação Rio Amazonas. — Autorizado. (612-37.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 410 — Remettendo, rubricada, a planta da cidade de Ribeirão Preto, em que se encontra assignalado o local da estação radiodifusora do Radio Club de Ribeirão Preto. (18.742, de 1936.)

N. 411 — Comunicando a exoneração da agente postal do Florida, na Directoria Regional de Minas Geraes, Maria José de Paula. (19.547-36.)

N. 412 — Comunicando que o decreto de exoneração de Aaron Ackermann está em data de 31 de agosto de 1936. (400-37.)

N. 413 — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no recurso interposto pelo 2º official da Directoria Regional de Juiz de Fora, Francisco Gabriel Costa. — Deido, de accordo com os pareceres. (6.495-36.)

N. 414 — Comunicando a exoneração, por abandono de cargo, do estafeta da agencia postal de Leme, na Directoria Regional de S. Paulo, Joaquim Fogaça Leme. (14.145, de 1936.)

— A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 415 — Remettendo nova certidão do tempo de serviço do 1º official, aposentado, da Directoria Regional de S. Paulo, Perceira Carlos Junior. (21.783-36.)

— A' Thesouro Publico:

N. 416 — Restituindo o processo referente ao pagamento ao Dr. Aciriba de Vasconcellos, das contas de servicos

medicos prestados, respectivamente, a Gentil Oscar de Magalhães, José Honorio de Carvalho e Olympio de Paula e Silva, empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, victimas de accidente em serviço, em 1923. (24.038/36.)

— Ao Dr. Fabio Bonifacio Olinda de Andrade, 2º procurador da Republica:

N. 417 — Agradecendo communicação feita no officio n. 37-115, de 16 de janeiro de 1937. (1.387-37.)

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 418 — Comunicando que foram fixados em réis 2.784\$000, annuaes, os vencimentos de disponibilidade a que tem direito Francisco de Lemos Duarte, ex-secretario da Estrada de Ferro Sobral, subordinada a essa Rede. (744-37.)

— A' Comissão de Efficiency deste Ministerio:

N. 419 — Remettendo o processo relativo ao pedido de readmissão do ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim de Carvalho. (16.581-36.)

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 420 — Restituindo os processos que acompanharam os officios ns. 518, de 6 de junho de 1934, e 809, de 12 de agosto de 1935, com copia do parecer emitido pela Directoria Geral de Expediente deste Ministerio, cujas conclusões foram approvadas pelo Sr. Ministro. (17.149-35.)

Requerimentos despachados

Radio Sociedade Gaucha. — Compareça, com urgencia, ao Protocollo Geral desta Secretaria de Estado. (19.351-36.)

Manáos Harbour Limited. — Idem. (22.654-36.)

Representante do Estado do Rio Grande do Sul. — Idem. (21.654-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1937

Declarando em apostilla desta data, na portaria n. 1.370, de 30 de dezembro do anno proximo findo, que o telegraphista de que trata a citada portaria é de 4ª classe e não de 5ª, conforme consta da mesma.

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e á vista das considerações expendidas pela Directoria da Escola de Aperfeiçoamento, constantes do processo de numero 289/37,

Resolve, nos termos do art. 3º do decreto n. 24.156, de 26 de abril de 1934, desdobrar em tres as duas cadeiras disciplinares existentes no curso da referida escola, dellas destacadas as partes supplementares de Noções de Direito Administrativo e de Noções de Direito Internacional, para constituirem estas uma terceira cadeira distincta, de Noções de Direito Publico, em geral, especialmente Administrativo e Internacional Publico

Outrosim, autorizar a Directoria da mesma Escola, mediante instrucções organizadas e submettidas á approvação da Directoria Geral do Departamento, a abrir concurso para professores substitutos da cadeira novamente creada e das de Apparelhos do Systema Morse e Telephonicos, Legislação Telegraphica Interna e Internacional, Legislação Postal-Interna e Legislação Postal Internacional.

Ao concurso poderão concorrer, para selecção mais ampia de capacidade, não só os alumnos diplomados pela Escola, mas tambem os funcionarios, em geral, com concurso de 2ª en-trancia, prestado na forma regulamentar, mais quantos pertencentes aos quadros superiores do pessoal de todo o Departamento.

A approvação no referido concurso dará preferencia para designação de substitutos, mas não obrigará, por ella, a de professores, para que não fique privada a autoridade superior da repartição, na forma do art. 39 do Regimento Interno da Escola e emquanto não revogado, da faculdade da escola de funcionarios que "além de idoneidade moral conhecida, tenham dado ou possam dar provas de competencia e aptidão technicas", nem a Directoria da Escola a indicação de funcionarios "nas condições exigidas, ou proporá a realização de concurso." (Port. 114/28/1/37.)

Transferindo da Directoria Regional de Santa Catharina para a do Districto Federal, o inspector de linhas telegraphicas da classe I, Lindolpho Silveira de Souza. (Port. 115/28-37.)

Mandando servir até ulterior deliberação na Estação Central Telegraphica, o praticante de 1ª classe, contratado, do quadro da Directoria Regional do Districto Federal, Paulo Pereira Gonçalves Torres. (Port. 116/28/1/37.)

Mandando reverter á Directoria Regional do Districto Federal, a cujo quadro pertence, o auxiliar de 4ª classe, contra-

estado, Ary Pereira da Silva, que se encontra servindo na Estação Central Telegraphica. (Port. 117/28/1/37).

Transferindo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Para, para a do Amazonas e Acre, sem onus para o Departamento, o telegraphista da classe "F", Fernando Capucho, que ali já vem servindo em caracter provisorio. (Portaria 118/28/1/37).

Determinando que o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Distrito Federal, René Marith do Couto (Gangueiro, ora servindo na agencia postal telegraphica de Pelotas, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, regresse á repartição a que pertence. (Port. 118/28/1/37).

Requerimentos despachados

João Pinto Gonçalves, telegraphista adjunto de 1ª classe da Directoria Regional de Campanha, pedindo permissão para prestar exame pratico de telegraphia na Escola de Aperfeiçoamento, nesta Capital. — Deferido, de accordo com o parecer do director da Escola de Aperfeiçoamento. (Ags. 3.019. do 1936. — Dr (Campanha).

Viação Aerea S. Paulo S. A. (VASP), pedindo permissão para instalar estações radiotelegraphicas a bordo dos seus aviões matriculados no Departamento da Aeronautica Civil, sob os prefixos PP, SPD e PP-SPE. — Indeferido, á vista do parecer. (Req. 53.039/36).

Directoria do Pessoal

Requerimentos despachados

Dagmar de Moraes, escripturaria da classe E, da Directoria Geral, pedindo para passar a assignar-se Dagmar Augusta de Moraes. — Rectifique-se. (3.027/37).

Ercila Gallo Leite, Rio de Janeiro, pedindo devolução dos documentos que acompanharam seu requerimento. — Deferido. (52.527/34).

Henrique Telles, escripturario, classe G da Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo para constar em seus assentamentos a certidão passada pela Contadoria Central da Republica. — Anote-se. (44.968/36).

Wilson Baptista, praticante de auxiliar da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo licença. — Indeferido. (2.640/37).

Arthur Góes, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença-premio. — Indeferido, visto não possuir o requerente direito a licença-premio, visto haver interrompido com falta não justificada, os decennios de exercicio. (34.668/36).

Carlos Alberto Sá de Pinho, telegraphista da classe I da Estação Central Telegraphica, solicitando licença-premio. — Submetta-se á inspecção medica. (2.054/37).

Severino dos Reis Pereira de Lyra, auxiliar do trafego de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional de Pernambuco, pedindo seis meses de licença-premio. — Indeferido, visto ter interrompido o decennio de exercicio com faltas sem motivo justificado. (Proc. 69.416/36).

Annibal de Gouvêa, auxiliar de 4ª classe, contractado, da Estação Central Telegraphica, pedindo tres meses de licença, em prorrogação. — Submetta-se á inspecção medica. (Processo 14.440/36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 26 de Janeiro de 1937

Requerimentos despachados

Hans Hohnari & Comp., rua do Carmo n. 57, loja; Hopkins, Causer & Hopkins Brasil Ltd., rua Mayrink Velga numero 22, e Instituto Medico Ferreira & Castro Limitada, rua Republica do Peru n. 54, 1º andar, pedindo para reformar a autorização que já possuem para expedição de encomendas endereçadas aos seus freguezes. — Deferido.

Plácido Nery Martins & Comp. Ltd., rua de São Pedro numero 62; Araujo Freitas & Comp., rua dos Ourives n. 88; José da Silva Oliveira & Comp. Ltd., rua de São Pedro n. 60, e Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, rua da Alfandega ns. 100/2, pedindo para apresentarem a registro já fechadas, lacradas e sinetadas sob a responsabilidade das firmas as encomendas endereçadas aos seus freguezes. — Deferido.

José Alves de Paiva, servente de 2ª classe, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o acto a que se refere o requerente.

Thomaz Pompeu Accioly Borges, pedindo certidão. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, processo 7.607-37. — Indeferido, de accordo com o § 1º do artigo 58 do R. G. T.

Alfred H. Schuette & Comp. Ltda., processo 6.250-37. — Compareça á Secretaria.

Cobrasil "Companhia de Mineração e Metallurgica Brasileira", processo 6.405-37. — Idem.

José Nogueira Prado, processo 6.530-37. — Idem.

Barbosa Albuquerque & Comp., processo 7.672-37. — Indeferido, de accordo com os pareceres da IRT e da Chefia da 2ª Divisão.

Simão Belotti, processo 7.677-37. — Pague-se por conta desta Estrada, a presente reclamação reduzida, porém, a indemnização para 1:4108, de accordo com os pareceres da IRT e da Chefia do Trafego.

Pimenta & Fábão, processo 7.662-37. — Pague-se a presente reclamação, por conta desta Estrada, de accordo com os pareceres da IRT e da Chefia da 2ª Divisão.

Manoel Domingues, processo 6.910-37. — Compareça á Secretaria.

Sociedade Mineira de Protecção aos Lazeros e Defesa contra a Lepra, processo 6.750-37. — Defiro á vista dos documentos annexos.

Amelia Alves Nogueira, processo 6.835-37. — O assumpto é da alçada do Poder Judiciario. Restitua-se a certidão de casamento.

Arthur Lataldi, processo 5.840-37. — Deferido, de accordo com o parecer do Departamento Commercial, isto é, apenas com a venda no balcão do restaurante.

Raul Alves Dantas, processo 78.415-36. — Certifique-se Floriano Peixoto Cardoso dos Santos, processo 78.750-36. — Idem.

Usina Queiroz Junior, processo 20.580-36. — Deferido, de accordo com o parecer do Departamento Commercial.

Abel de Rezende Costa, processo 74.050-36. — Certifique-se.

Francisco Pereira Filho, processo 74.195-36. — Deferido, de accordo com as informações.

Antonio Augusto Queiroga, processo 73.352-36. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 1:500\$000 por conta desta Estrada, na conformidade dos pareceres da IRT e da Chefia do Trafego.

Orphanato Santo Antonio, de Bello Horizonte processo n. 5.435-37. — Defiro á vista dos documentos que instruem este processo.

Escola Normal Santos Anjos, processo 5.430-37. — Idem Orphanato Santo Antonio, processo 5.445-37. — Idem.

Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, processo n. 5.440-37. — Idem.

Colégio dos Santos Anjos, processo 5.425-37. — Idem. Orphanato Therezinha do Menino Jesus, de Varginha processo 5.420-37. — Idem.

Eduardo de Passos Simas, processo 50.140-36. — Compareça á Secretaria.

Francisco Lopes Romero, processo 70.795-36. — Certifique-se.

João Alves Moreira, processo 71.670-36. — Idem.

Eduardo de Passos Simas, processo 50.140-36. — Compareça á Secretaria.

José Nogueira Prado, processo 6.530-37. — Idem.

Domingos Alexandre, processo 883-37. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Companhia Minas da Passagem, processo 48.535-36. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 3:050\$400.

Alvaro Rôhe, processo 91.459-36. — Indeferido em face das informações.

Sebastião Guaracy do Amarante, processo 77.710-36. — Indeferido em face das informações.

Standard Oil Company of Brasil, processo 14.290-36. — Pague-se a presente reclamação, por conta desta Estrada, de accordo com os pareceres da IRT e da Chefia do Trafego.

Adroaldo Gomes Neto e outros, processo 1.795-36. — Certifique-se de accordo com o parecer.

Luiz Siqueira, processo 27.085-36. — Indeferido, uma vez que a caução do conhecimento do qual é pedida a certidão já foi recolhida ao Thesouro Nacional, por ter sido revertida para os cofres publicos, por falta de cumprimento do contracto n. 10.

Banco de Credito Geral, processo 2.990-37. — Certifique-se.

José Rangel, processo 230.732-36. — Deferido, á vista do parecer da 1ª Divisão.

Dario de Barros, processo 960-37. — **Certifique-se.**
 Aristides Francisco Junqueira, processo 78.305-36. — **Deferido** de accordo com as informações.
 Aristeu Januario de Gouvêa processo 264.892-36. — **Indeferido.**
 Agenor Octavio Diniz, processo 1.214-37. — **Certifique-se.**
 Banco Hollandez Unido, processo 1.445-37. — **Deferido**, de accordo com as informações.
 The Lancashite General Investment Co. Ltd., processo n. 50-37. — **Certifique-se.**
 Christovam Aguiar, processo 274.832-36. — **Accepto à fiadora.**
 Paulo Hallais França, processo 274.827-36. — **Idem.**
 Lauro de Freitas Couto, processo 275.772-36. — **Idem.**
 Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., processo numero 63.805-36. — **Compareça à Secretaria.**
 Antonio de Oliveira, processo 265.937-36. — **Dê-se baixa à fiança e certifique-se.**
 Alberto Antonio da Silva, processo 118.233-36. — **Mantenho o despacho anterior.**
 Raul Sant'Anna da Rosa, processo 248.292-36. — **Certifique-se.**
 Antonio Rodrigues e Clavilina Magdalena Rodrigues, processo 80.270-36. — **Dirijam-se ao Poder Judiciário.**
 Carolina Lucia Leite, processo 81.775-36. — **Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, querendo.**
 Manoel Virgilio de Araujo, processo 6.805-37. — **Compareça à Secretaria.**

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimentos despachados pelo Sr. director

Dia 28 de janeiro de 1937

Alexandre de Lima Valente, escrevente de 1ª classe, com exercicio na Fiscalização dos Portos do Maranhão, pedindo re-levação de suspensão. — **Indeferido**, à vista da informação.
 Arnaldo Esteves de Araujo, escrevente de 2ª classe, interno, com exercicio na Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, pedindo indemnização para despesas de viagem. — **Deferido**, de accordo com a informação.
 Paulo Julio de Gouveia, dactylographo de 1ª classe, da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento por prorrogação de expediente. — **Indeferido**, à vista do informado.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1937

Portaria:

N. 29 — Determinando que os serventes Ferdinando Pereira Barros e Heitor Candido de Azevedo, passem a ter exercicio, o primeiro, na Portaria do Departamento, e o segundo, no serviço de Material, ficando assim revogada a portaria numero 32, de 29 de junho de 1935.

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 177 — Comunicando que o Sr. José Albino Torres, da Alfandega do Rio Grande, continua à disposição do Departamento. (Ref. 9.008-36.)

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 178 — Requisitando para a engenheira deste Departamento, Nidia Chaves de Moura, uma passagem desta Capital a Florianopolis, no avião que parte para aquella cidade no dia 28 do corrente. (Ref. 277-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 179 — Propondo a aposentadoria do Sr. Dorotheu Alves dos Santos, estacionario da classe A, nos termos do artigo 170, inciso 6º, da Constituição Federal. (Ref. 133-37.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 180 — Remettendo as primeiras vias dos documentos da comprovação de adeantamento de 150:000\$, entregue ao engenheiro ajudante da Divisão de Aeroportos, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, para attender, nos mezes de outubro a dezembro de 1936, ao pagamento das despesas de pessoal e material na construção ou conservação dos campos de aviação nos Estados de Minas Geraes e Matto Grosso. (Ref. 741-37.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 181 — Remettendo as segundas vias dos documentos de comprovação do adeantamento de 150:000\$, entregue ao engenheiro ajudante da Divisão de Aeroportos, deste Departamento, Roberto Lazaro da Costa Pimentel. (Ref. 741-37.)

N. 182 — Remettendo as segundas vias dos documentos comproboratorios da applicação dada ao adeantamento de réis 1:900\$, entregue ao ajudante de 2ª classe deste Departamento, Placido Viard. (Ref. 385-36.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 183 — Remettendo as primeiras vias dos documentos comprovantes da applicação dada ao adeantamento de 1:900\$, entregue ao ajudante de 2ª classe deste Departamento, Placido Viard, para attender a despesas com o transporte de pessoal e de material nos Estados de Goyaz, Maranhão, Bahia e Pará, nos mezes de fevereiro a abril do anno findo. (Referencia 385-36.)

N. 184 — Remettendo a 1ª via do documento comprovante da applicação dada ao adeantamento de 1:600\$, entregue ao ajudante de 2ª classe deste Departamento, Placido Viard, para attender ao pagamento de despesas com a montagem e desmontagem de estações e postos meteorologicos, etc., nos Estados de Goyaz, Maranhão, Bahia e Pará, nos mezes de fevereiro a abril do anno findo. (Ref. 385-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 185 — Remettendo a 2ª via do documento comproboratorio da applicação dada ao adeantamento de 1:600\$, entregue ao ajudante de 2ª classe deste Departamento, Placido Viard. (Ref. 385-36.)

Requerimento despedido

Dia 25 de janeiro de 1937

A S. A. Air France, solicitando a revalidação dos certificados de piloto de avião e de navegador aereo do Sr. Alexandre Baile. — **Deferido.** (D. A. C. 626-37.)

Ministerio da Fazenda

No titulo de 12 de junho de 1933, nomeando Elisa Pen-teado Coelho, para o lugar de fiel da 1ª Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo foi feita a seguinte apostilla:

Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 3.687, de 1937, o serventuario nomeado por este titulo fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, passa a denominar-se "ajudante de thesoureiro" de accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 92, de 4 de setembro de 1935."

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. — A. de Souza Costa.

Commissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda

Pauta para a sessão de 29 de janeiro de 1937

A Commissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 4 — Recurso dos peritos bancarios, auxiliares da fiscalização bancaria do Ministerio da Fazenda, ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 28 — Memorial de Ernani José dos Santos, praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica.

N. 63 — Requerimento de permuta de Elmar de Castro Leite Ribeiro, 4º escripturario da Caixa de Amortização, e Lina Bevilacqua Guimarães, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 66 — Proposta de promoção de Carlos da Silva Pereira, conferente de 4ª classe da Casa da Moeda.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve dispensar, a pedido, da commissão em que vinha servindo no quadro movel de Thesouro Nacional, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, José Daniel de Brito Miranda.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — José Bellens de Almeida.

— O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar, para servir, em commissão, no quadro movel do Thesouro Nacional, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo, Humberto Burlamaqui Guintes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — José Bellens de Almeida.

— O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 28 do corrente, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Antonio Vianna da Silva.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 66.910/36 — Lauriano da Rosa Brasil, pedindo sua nomeação para o cargo de corretor de navios, em Porto Alegre. — Archive-se.

N. 45.010/36 — Alvaro da Costa Nunes, contador, aposentado, da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo reversão a actividade. — Aprovado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina pelo deferimento do pedido, para efeito de aproveitamento em cargo equivalente, no Estado do Amazonas ou qualquer outro onde se verifique vaga.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 93.226/36 — Carlos José Sciffarth, pedindo seja cancelada a nota constante do acto que o demittiu do cargo de auxiliar do imposto de renda, em S. Paulo, ou que o respectivo processo seja encaminhado á Commissão Revisora. — Deixo de tomar conhecimento do assumpto, em face do disposto no art. 2º do decreto n. 20.848, de 1931.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 92.523/36 — Antonio de Mattos, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 98.734/36 — D. Eurydice Lopes de Souza, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 1.465/37 — Pedro Medeiros Ferro, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 1.994/37 — Processo de montepio de D. Izolina Lopes Guerra, viuva do machinista do Arsenal de Marinha desta Capital, Carlos Lopes Guerra. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 862/37 — Processo de montepio de DD. Marianna Nina da Silva e Beatriz Silva, irmãs do ex-coronel do Exército Manoel Henrique da Silva. — As interessadas cumprem devidamente a petição de fls. 28/30.

N. 95.456/36 — D. Adella de Castro Chaves, pedindo apostilla em titulo de pensão. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 87.454/36 — Renato Costa Mendes, 1º tenente do Exército, pedindo uma certidão. — Certifique-se que á fls. 7 do processo se encontra a certidão de casamento dos paes da habilitanda, e á fls. 12, o attestado de obito do pae da mesma.

N. 73.185/36 — Processo de montepio de D. Carlinda do Amaral Oliveira Santos, viuva do major-medico do Exército, Dr. Luiz Joaquim Oliveira Santos. — Faça-se o expediente proposto.

N. 37.990/36 — Processo de montepio de D. Amanda de Araujo Pereira de Souza, viuva do major-medico do Exército, Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza. — Satisfaça a exigencia do parecer da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 85.792/36 — Processo de montepio de D. Maria Clarinda dos Santos, irmã do ex-3º sargento da Armada, Oscar Clarindo dos Santos. — Faça a prova a que allude o parecer.

Pelo Sr. sub-director do Pessoal:

N. 90.061/36 — D. Olivia Lopes Gama Andréa, pedindo o pagamento de gratificação adicional aos vencimentos de seu marido, Mario Queiroz Soares de Andréa, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaça a interessada, a exigencia da parte final da informação.

N. 67.058/36 — DD. Jovina Souto Gonçalves Teixeira e Florença Gonçalves Aguirre, pedindo reversão de pensão que percebia D. Guilhermina de Pinho Souto Gonçalves. — Satisfaçam as exigencias.

N. 75.610/36 — D. Dabel Portugal da Silva, pedindo apostilla em seu titulo de pensão. — Satisfaça as exigencias.

N. 95.606/36 — D. Mariath Bandeira Maia, pedindo apostilla em seu titulo de pensão. — Satisfaça as exigencias.

N. 5.990/37 — D. Isaura de Guimarães Vença, pedindo apostilla. — Satisfaça a exigencia.

N. 83.030/36 — Processo de habilitação ao montepio de D. Ida Paride Stella Sperduto da Silva e outro, viuva e filho do 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Manoel Luiz da Silva. — Satisfaçam a exigencia.

N. 78.027/36 — Processo de habilitação ao montepio dos filhos menores do capitão do Exército José Maximiano Gama. — Satisfaçam as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de janeiro de 1937

Circular n. 3 — De accordo com o resolvido no processo n. 95.782, de 1936, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e fins convenientes, que ficam concedidos os favores de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores "Olinda", "Maceió", "Interval", "Chuy", "Piratinga", "Tieté", "Caxias", "Butiá", "Porto Alegre", "Tambahu" e "Taquy", pertencentes á Companhia Carbonífera Rio Grandense. — O director geral, Jose Belens de Almeida.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Officio n. 13 — Remettendo á relação das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, as quaes deverão ser remittidos, no corrente anno, exemplares do *Diário Official*, *Diário da Justiça* e *Diário do Poder Legislativo*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 23 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 17 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, attender, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, transmittido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, em aviso n. 2M-3.343, de 16 de dezembro proximo findo, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material inclusive de electricidade, discriminado nas relações anexas, importado pelo mesmo Instituto com destino á instalação, que está promovendo, de uma distillaria de alcool anhydro, com capacidade para 600 hectolitros em 24 horas, no municipio do Cabo, nesse Estado, em terrenos adquiridos ao Engenho Trapiche, a 32 kilometros dessa Capital. Saudações.

Dia 27

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 6 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou o vosso officio n. 60, de 2 de abril do anno proximo passado, e que ora vos restituiu, referente ao recurso, interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica, da decisão desse Conselho constante do accordo n. 520, de 11 de fevereiro de 1935, proferiu em 15 do mez corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de fls., para manter o accordo recorrido, por seus legaes fundamentos". Saudações.

O accordo citado no officio acima refere-se a recurso interposto pela firma Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 16 de dezembro proximo findo, em que o Fluminense Football Club solicita o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material discriminado na relação anexa, por copia, adquirida á fabrica inglesa Peterson, por intermedio da Servix Electric Ltd. e da firma Babenk & Ltd., destinado á filtragem e cloração de agua de sua piscina de natação, serviço que o requerente determinou fazer para ficar rigorosamente aparelhada dentro das exigencias da Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica. Saudações.

Dia 28

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 8 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou o vosso officio n. 66, de 25 de abril ultimo, e que ora vos restituiu, referente ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica, da decisão desse Conselho constante do accordo n. 395, publicado no *Diário Official* de 20 de setembro de 1935, proferiu, em 15 de janeiro corrente, o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accordo recorrido, restabelecer a decisão de primeira instancia". Saudações.

"Pelo despacho aduaneiro n. 70.467, de 1932, Vianna & Nunes pagaram os direitos da mercadoria para que, na Alfandega do Rio de Janeiro, pediram exame previo e foi classificada como agua-rás impura do n. 162 da Tarifa, de 1900, taxa de \$100 o kilo.

Mas esses importadores recorreram da referida classificação, pretendendo que se tratasse de kerosene, sujeito a 70 réis de direitos por kilo, conforme o n. 161 da mesma pauta fiscal.

2 — Acolheu o Conselho Superior de Tarifa a defesa desses contribuintes para adoptar a classificação tarifaria por elles pleiteada e para entrar no merito da questão, por maioria de votos, decidiu, como se lê no accórdão de fls. que:

"O recurso foi apresentado no prazo regulamentar, não se tendo verificado a percepção avisada no Officio da Alfandega, visto que o vigesimo dia, contado da sciencia, se findou em dia de domingo e nestas condições o prazo se extinguiu no dia seguinte, quando o recurso foi interposto."

3 — A questão prejudicial julgada nos termos do periodo trasladado teve a mesma sorte de todas as outras vezes que foi apreciada pelo Conselho Superior de Tarifa, mas em accórdãos de que não cabia a interposição legal de recurso do representante da Fazenda.

E' que o Conselho segue ao pé da letra na sua applicação o art. 125 doCodigo Civil e do seu § 1º assim redigidos:

"Salvo disposição em contrario, computam-se os prazos, excluindo o dia do começo e inclindo o do vencimento.

Se este cair em feriado, considerar-se-á prorogado o prazo até o seguinte dia util."

Mas, assim, esquece o Conselho Superior de Tarifa que se trata de prazo para a interposição de recurso, prazo fatal segundo a doutrina corrente, e, portanto, improrogavel.

Regia a materia debatida, em 1932, o art. 6º do decreto n. 20.350, de 1931 que dispunha:

"Os recursos para o Conselho serão interpostos, dentro de vinte dias, contados da data da intimação" ...

A jurisprudencia vigente da Corte Suprema é a constante dos accórdãos relativos á appellação civil n. 3.937, do Districto Federal, e ao agravo da petição n. 6.331, este divulgado pelo "Jornal do Commercio" de 18 do derradeiro junho, e firmada em decisões unanimes, como faz certo este trecho do citado accórdão:

"E' verdade que o ultimo dia do prazo foi domingo; mas, conforme ficou estabelecido na appellação n. 3.937 deste Districto, da mesma não se devia conhecer, e não se conheceu por ter sido interposto fora do prazo legal, isto é, um dia depois deste, *embora o ultimo dia fosse domingo*, fundando-se o Tribunal para assim julgar, na consideração de ser fatal o prazo para interposição do recurso."

Parece que a Corte Suprema cabe maior responsabilidade e competencia para applicar a lei, pois fala por ultimo esse Tribunal e ás suas decisões todos os outros devem obediencia, respeito indispensavel para a harmonia na boa distribuição de Justiça.

O juiz dos tribunales administrativos devia enquadrar os seus julgamentos na intelligencia autorizada dos accórdãos daquelle Corte, dada a sua eminencia, presidindo a todas as outras.

Ora, o julgado de que se recorre para a instancia ministerial afastou-se das decisões indicadas da Corte Supremo e destarte cabe ser reformado.

4 — Se o prazo do recurso é fatal não ha como entender o § 1º do art. 125 doCodigo Civil fóra da intelligencia constante dos accórdãos da Corte Suprema.

Quem argumenta contra as decisões invoadas que não admittem a prorogação dos prazos de interposição para o primeiro dia util após o feriado no qual expirou o prazo, esquece que a lei civil sómente poderia ser invocada como subsidiaria para a intelligencia na applicação da lei fiscal ou processual se estas alguma duvida deixassem na redacção dos seus dispositivos. Mas, na especie, estes são claros.

O prazo é fatal, e nem a lei fiscal admittiu a sua prorogação mesmo por força maior ou caso fortuito, como estabeleceu a lei cambial n. 2.044, de 1908, para o vencimento das letras ou promissórias, pois no seu art. 20 determinando que o titulo deve ser apresentado para o pagamento no dia do vencimento ou, sendo este feriado por lei, no primeiro dia util immediato, estabeleceu também no § 3º desse mesmo artigo que "sobrevindo caso fortuito ou força maior, a apresentação deve ser feita, logo que cessar o impedimento."

Emtanto, a lei processual applicada pela Corte Suprema nem a lei fiscal de applicação do Conselho Superior de Tarifa trazem dispositivos que autorizem a intelligencia do accórdão ora recorrido.

5 — Quanto ao merito é contradictorio o accórdão cuja reforma se pede e se espera para ficar restabelecida a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, pois está affirmado que, deante da "analyse resultante do exame technico" a classificação que deyeria ser adoptada era a de producto chimico

não classificado, como opinaram dois conferentes da Alfandega do Rio de Janeiro, mas se estes, estavam certos como se entendeu no accórdão este, no entanto, concluiu que a mercadoria questionada é kerosene, do n. 161 da velha Tarifa.

6 — Os fundamentos da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro autorizam esperar o provimento deste recurso como é de Justiça."

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 22 de janeiro de 1937

DO SR. CONTADOR GERAL

Officios:

N. 230 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Piahy, sobre serviço.

N. 231 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando a arrecadação da Taxa de Previdencia Social, em dezembro proximo passado.

N. 232 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo cópia do officio n. 19.310, de 14 do actual (ficha 4.640, de 1927) da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre o credito especial de 300.000\$, aberto pelo decreto n. 1.342, de 31 de dezembro proximo passado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 233 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional. — Idem, idem, idem.

N. 234 — Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Guerra, recommendando seja a Contadoria Central informada do total exacto de Restos a Pagar de 1936, apurado nessa repartição, para as necessarias operações de transferencia no Banco do Brasil, como se procede annualmente.

N. 235 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação. — Idem, idem, idem.

N. 236 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sobre a frequencia, em dezembro proximo passado, dos funcionarios de protocolo junto a esta Contadoria.

N. 237 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos, sobre a incorporação de todos os balancetes das exactorias de 1936, de accordo com a letra c) da circular n. 280, de 18 de março proximo passado.

N. 238 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos, recommendando ser esta Contadoria informada do total exacto de Restos a Pagar de 1936, para as necessarias operações de transferencia no Banco do Brasil, como se procede annualmente.

N. 239 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Idem, idem, idem.

N. 240 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda. — Idem, idem, idem.

N. 241 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha. — Idem, idem, idem.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionaes:

N. 242 — Recebedoria do Districto Federal. — Idem, idem, idem.

N. 243 — Caixa de Amortização. — Idem, idem, idem.

N. 244 — Ministerio da Agricultura. — Idem, idem, idem.

N. 245 — Casa da Moeda. — Idem, idem, idem.

N. 246 — Imprensa Nacional. — Idem, idem, idem.

N. 247 — Alfandega do Rio de Janeiro. — Idem, idem, idem.

N. 248 — Comissão Central de Compras. — Idem, idem, idem.

N. 249 — Directoria do Imposto de Renda. — Idem, idem, idem.

N. 250 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Idem, idem, idem.

N. 251 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem, idem, idem.

N. 252 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando as tabellas de distribuição de credito ás diversas repartições do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1937, registradas pelo Tribunal de Contas.

N. 253 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, sobre as tabellas de distribuição de credito ás diversas repartições do Ministerio da Fazenda, para 1937, registradas pelo Tribunal de Contas.

N. 254 — Ao chefe da Contadoria Seccional na Casa da Moeda, sobre funcionario.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionaes:

N. 255 — Casa da Moeda. — Sobre serviço.

N. 256 — Delegacia Fiscal no Amazonas. — Idem, idem.

N. 257 — Alfandega de Belém. — Idem, idem.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1937

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 26 — Transcrevendo, para os devidos fins, o inteiro teor do officio n. 5.648, de 9 do fluente, do Tribunal de Contas, assim redigido:

"De conformidade com a decisão proferida em sessão de 2 do corrente, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que a Camara dos Deputados, segundo o officio n. 1.168, de sua Secretaria, de 24 de novembro ultimo, mandou archivar, pelo decreto legislativo n. 46, o processo relativo ao contracto celebrado em 23 de maio de 1935, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com a firma Lemmertz, Arnt & Comp., para arrecadação do imposto de transporte, a que se refere o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934, a que este Tribunal recusara registro em sessão de 19 de julho de 1935, citado, cuja decisão foi objecto do officio desta Presidencia, n. 3.542, de 24 do mesmo mez, dirigido a essa Directoria Geral."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 29 — Transmittindo o processo fchado sob numero 20.254, de 1936, de interesse do Instituto Hypothecario e Financeiro S. A., communica, para os devidos fins, que, tendo presente o mesmo processo, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Encaminhe-se o processo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para que providencie, com urgencia, no sentido de ser procedido o exame a que se refere a informação."

A informação, a que allude o despacho desta Directoria, foi a prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos

"Neste processo, promove-se a adaptação do Instituto Hypothecario e Financeiro S. A. (Amparo Reciproco), ao decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, que regula o funcionamento das sociedades de economia collectiva.

Dentre as ultimas exigencias feitas á "caixa constructora" em apreço (fis. 139), consta a da publicação da acta da assembleia geral extraordinaria, reunida a 27 de novembro de 1935.

O Instituto até então havia sonogado a esta Directoria o conhecimento do assumpto tratado naquella reunião.

Assim é que, da publica-fôrma de fis. 135, consta, somente, a transcrição de alguns trechos da acta, que não foi publicada como o exige a lei.

Em satisfação á exigencia feita por esta Directoria (loc. cit.), foi feita a publicação da acta, quasi um anno após.

A leitura da acta da assembleia geral mencionada mostra que tres directores da sociedade propuzeram a adopção de medidas tendentes á melhoria da situação financeira da sociedade.

Na exposição feita, disseram os directores em causa:

"Computando o "déficit" actual de nossa conta de lucros e perdas, e encarando as verbas do activo, que representam prejuizo irremediavel, por não termos possibilidade de as amortizar, podemos dizer-vos que a nossa situação, até o fim do corrente exercicio, será de havermos comprometido cerca de vinte por cento do capital social."

(O grypho é nosso).

Mais

... a secção de cooperação do Amparo Reciproco, com a marasmo quasi total dos negocios desta natureza, para todos, passou a ser uma secção vegetativa, mal cobrindo as suas despesas."

(Gryphamos as cinco ultimas palavras).

Dessas eloquentes referencias e do mais que da citada acta consta, deduz-se estar o Instituto Hypothecario e Financeiro S. A. — Amparo Reciproco, em situação de difficilmente poder cumprir suas finalidades.

A "caixa constructora" em causa está, ainda, na phase de adaptação ao decreto n. 24.503, pelo que se póde mesmo applicar a regra traçada no art. 1º da circular ministerial n. 2, de 9 de janeiro no anno passado, que diz, *in verbis*:

"As sociedades anonymas, ou por quotas, de responsabilidade limitada, que, anteriormente á vigencia do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934, funcionavam sob os principios de cooperação e associação, será concedida, a titulo provisório, por prazo que não excederá de um anno, autorização para operarem pelo systema indicado no art. 1º do decreto acima referido."

Essa mesma circular manda que se examine, *ab-initio*, a situação financeira das sociedades em taes condições, principalmente em relação ao capital social (arts. 2º e 3º).

Por isso e, precipuamente, á vista das expressivas circumstancias alludidas na acta da assembleia geral extraordinaria, de 27 de novembro de 1935, penso que se torna indispensavel um urgente exame da situação financeira do "Amparo Reciproco", o qual poderá ser mandado effectuar pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, com a assistencia e collaboração do fiscal federal das Rendas Internas."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 18 — Comunicando, para os devidos fins que tendo presente o processo fchado sob n. 3.295, de 1937, em que a firma Cardoso, Magalhães & Comp., de Valença, nesse Estado, pede para ser tornada sem effeito a intimação que a collectoria federal da mesma localidade, lhe fez no sentido de realizar o pagamento da quantia de 4.950\$, concerenente á taxa creada pelo Código de Aguas, exarou no dia 25 ultimo o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Superintendencia da Inspeção Fiscal do imposto de consumo e outros tributos, nada ha que deferir.

Officie-se nesse sentido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro."

O parecer emitido pelo superintendente da Inspeção Fiscal bacharel A. Peixoto de Azevedo, com o qual concordou esta Directoria, foi o seguinte:

"A vista do que tem sido uniformemente resolvido por esta Directoria e notadamente na ordem n. 128, de 30 de novembro do anno proximo findo, á Delegacia Fiscal do Estado do Rio, não ha como deferir-se o pedido de fis."

N. 19 — Restituindo o processo fchado sob n. 1.819, de 1937, em que a Companhia Brasil Industrial reclama contra a cobrança da taxa creada pelo Código de Aguas, communica, para os fins convenientes, que, tendo presente o mesmo processo, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Em face do resolvido por esta Directoria no processo de que se originou a ordem acima citada, nada ha que deferir.

Restitua-se o processo á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para providenciar sobre a cobrança do imposto devido."

O parecer, a que allude o despacho desta Directoria, foi o prestado pelo superintendente da Inspectoria Fiscal, bacharel A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"A vista do que consta da ordem desta Directoria á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, n. 128, de 30 de novembro ultimo, nada ha que se attender em relação ao requerido á fis., devendo proseguir a cobrança da taxa devida."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 36 — A Casa Bancaria Caetano Castellano & Companhia, de Rio Claro, nesse Estado, allegando que já havia pago na collectoria federal da mesma localidade a quota de fiscalização, concernenente ao 2º semestre de 1936, reclamou ao Banco do Brasil contra uma intimação que recebeu para novo pagamento da alludida quota, reclamação essa que foi transmittida a essa Directoria para o seu competente estudo.

Ora, o estabelecimento em questão foi incluído na lista dos que se achavam em debito, pelo facto de não figurar na relação constante do officio n. 2.254, de 27 de outubro daquelle anno, que, justamente, discriminava os que haviam acudido ao pagamento da citada contribuição.

Nessa conformidade e tendo em vista a procedencia da reclamação, solicita providencias no sentido do que as exectorias federaes ali localizadas observem fielmente o disposto no art. 42 do regulamento annexo ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921 e, bem assim, façam a essa Delegacia, com a necessaria urgencia, a comunicação do recolhimento daquelle tributo, afim de ser evitada a reprodução de facto semelhante.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 29 — Transmittindo, para os devidos fins, as inclusas 1ª e 3ª vias da tabella de marcas e pesos das perfumarias, de fabricação da firma Araujo & Castro, de Uberlandia, nesse Estado, que, por equivoco, acompanharam a remessa n. 257, de 12 do fluente, dessa repartição.

— Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministerio da Agricultura:

N. 466 — Transmittindo o processo fchado sob numero 100.496, de 1936, em que Casemiro Antonio Ribeiro pede permissão, por intermedio do seu procurador, para comprar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

N. 467 — Transmittindo o processo fchado sob numero 99.947, de 1936, de interesse da Empresa de Luz e Força de Itaipolis, S. A., solicita audiencia a respeito."

N. 468 — Transmittindo o processo fichado sob numero 5.044, de 1937, em que Mamede Roder, de Lenções, no Estado da Bahia, pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal — Districto Federal:

N. 469 — Com referencia ao assumpto constante do officio datado de 15 do fluente, esclarece que os serviços do ajudante do inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias Federaes, escripturario Acrisio de Castro Pessoa, são de necessidade imperiosa em sua Secção.

Ainda agora foram affectos ao mesmo trabalho importantes e um tanto demorados que, com o seu afastamento para o serviço do Tribunal do Jury, ficarão retardados, com prejuizo da Administração.

Pelo exposto, vem solicitar providencias no sentido de que tenha lugar a sua dispensa dos trabalhos para que foi sorteado.

— Ao Sr. director geral de Comunicações e Estatística da Policia Civil do Districto Federal:

N. 470 — Restituindo a petição de interesse de Vital Ramos de Castro, que acompanhou o officio n. 51, de 19 do fluente, comunica, para os fins convenientes, que, tendo presente o mesmo, exarou no dia 26 ultimo, o seguinte despacho:

"Restitua-se o processo á repartição officialte informando que o sello da petição de fls., firmada por procurador, está irregularmente inutilizado, com inobservancia do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do anno proximo findo, e, assim, sujeito a revalidação, nos termos do art. 62-B, do citado decreto, penalidade que deve ser imposta pelo proprio chefe da repartição onde se verificar a irregularidade ex-vi do preceituado nos artigos 74, 1 e 79, § 9º, do alludido decreto."

— Ao Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica:

N. 472 — Transcrevendo, para conhecimento, o inteiro teor do officio n. 5.646, de 8 do fluente, do Tribunal de Contas, assim redigido:

De conformidade com a decisão proferida em sessão de 2 do corrente, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que a Camara dos Deputados, segundo o officio n. 1.254 de sua Secretaria, de 12 de dezembro proximo findo, mandou arquivar, pelo decreto legislativo n. 51, o processo referente ao contracto celebrado em 12 de julho de 1935, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica com a firma Theodor Wille & Comp. Ltd., como agentes das companhias de navegação Hamburg-Suedamerikanische-Dampfschiffahrts-Gesellschaft e Hamburg America Linie, para arrecadação do imposto de transporte, de que trata o decreto n. 24.899, de 21 de fevereiro de 1934 e a que este Tribunal recusou registro, em sessão de 5 de agosto do dito anno de 1935, cuja decisão foi objecto do meu officio n. 34.417, de 9 do mesmo mez, dirigido a essa Directoria Geral."

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 474 — Com referencia ao assumpto constante do officio n. 471, de 7 de outubro preterito, comunica, para os fins convenientes, que o processo all citado, já foi encaminhado a essa repartição com o officio n. 135, de 31 de agosto de 1936, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Circular n. 6

De conformidade com o que expoz a esta Directoria o chefe dos Serviços de Controle e Fiscalização do Intercambio Commercial, deste Ministerio, recommendo aos bancos e casas bancarias, que operam no Paiz, que forneçam ao mesmo Serviço, com a brevidade possivel, os informes que solicitar.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Circular n. 7

Para effeito de anotação no "cadastro", a cargo desta Directoria, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional, que enviem, com a brevidade possivel, uma relação dos bancos e casas bancarias que, operando no Estado, recolheram a quota de fiscalização relativa ao 1º semestre do anno em curso, discriminando o nome do estabelecimento, local onde funciona, importancia paga, numero do certificado, e, bem assim, a data do recolhimento respectivo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 8 — Confirmando a ordem telegraphica n. 51, de 23 do fluente, desta Directoria, communica, para os fins convenientes, que o Bank of London and South America, Limited, recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado, e concernente ao 1º semestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 11 — Confirmando a ordem telegraphica n. 47, de 23 do fluente, desta Directoria, communica, para os devidos fins, que recolheram a quota de fiscalização bancaria, no Thesouro Nacional, os seguintes estabelecimentos:

The National City Bank of New Yory, por sua sede e filiaes no Estado de Pernambuco — certificado n. 127, de 11 de janeiro de 1937, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

Bank of London & South America, por sua sede nesta Capital e filiaes no Estado de Pernambuco — certificado numero 72, de 8 de janeiro de 1937, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

Banco Nacional Ultramarino, por sua sede nesta Capital e filiaes no Estado de Pernambuco — certificado n. 75, de 8 de janeiro de 1937, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

The Royal Bank of Canada, nesta Capital e filiaes no Estado de Pernambuco — certificado n. 20, de 5 de janeiro de 1937;

The British Bank of S. America Ltd., nesta Capital e filiaes no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 28 — Confirmando a ordem telegraphica n. 43, de 23 do fluente, declara, para os fins convenientes, que os Bancos — Allemão Transatlantico, British Bank e Bank of London, já recolheram ao Thesouro a quota de fiscalização, concernente ao 1º semestre de 1937, devida pelo funcionamento de suas filiaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 12 — Comunicando, para os devidos fins, que a casa bancaria Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho, de Mugui, nesse Estado, recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização, devida pelo seu funcionamento, e concernente ao 1º semestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 2 — Confirmando a ordem telegraphica n. 54, de 23 do fluente, desta Directoria, communica, para os fins convenientes, que recolheram, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização, concernente ao 1º semestre de 1937, os seguintes estabelecimentos:

Bank of London & South America, por si e filial no Estado do Amazonas, pelo certificado n. 72, de 8 de janeiro de 1937, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

Banco Nacional Ultramarino, por si e filial no Estado do Amazonas, certificado n. 75, de 8 de janeiro de 1937, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 4 — Solicitando providencias, no sentido de que sejam prestados informes a esta Directoria acerca do recolhimento da quota de fiscalização por parte dos seguintes estabelecimentos, desse Estado:

Banco de Credito Popular — quotas de 1º e 2º semestre de 1936;

Banco Mercantil Sergipense — quota do 2º semestre de 1936;

Casa Bancaria Dantas Freire & Comp., quotas do 1º e 2º semestre de 1936.

Solicita, ainda, providencias, no sentido de que os alludidos estabelecimentos regularizem a sua situação, no prazo de 30 dias, com a fiel observancia do que dispõe o art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 28 — Comunicando, para os fins convenientes, que a casa bancaria "Custodio de Almeida Magalhães & Companhia", com filial em S. João d'El-Rey, nesse Estado, já recolheu aos cofres do Thesouro Nacional, pelo certificado numero 244, de 15 do fluente, a quota de fiscalização, devida pelo seu funcionamento no Districto Federal e nesse mesmo Estado.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Bancária):
N. 473 — Transmittindo o processo fichado sob numero 4.158, de 1937, que tem por base uma denuncia de Thomas Scott Newlands Junior, acerca de irregularidades que dizem terem ocorrido na importação de carvão de pedra adquirido pela Comissão Central de Compras, solicita, novamente, audiência a respeito.

Directoria da Despesa Publica

Dia 12 de janeiro de 1937

Processos despachados pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 88.766/1936 — Sylvia de Souza Barros. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. director geral da Fazenda Nacional.

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 16

N. 78.747/1936 — Centro de Amparo e União dos Funcionarios Publicos Civis e Militares. — Satisfaca as exigencias constantes do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 58.205/1936 — Joaquina do Carmo Praxedes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Processos despachados pelo Sr. director da Despesa:

Dia 18

N. 57.224/1936 — Maria d'Avila Mello e Souza. — Faça-se a nova publicação. Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 98.764/1936 — Banco Allemão Transatlantico. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 22.060/1936 — Maria Josepha da Costa. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Segunda publicação).

N. 29.911/1936 — Laura Senhorinha de Figueiredo Aranha. — Satisfaca a exigencia. (Segunda publicação).

N. 79.536/1936 — Salvador Gianni. — Satisfaca a exigencia. (Segunda publicação).

N. 11.263/1936 — Francisco Barbosa & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer. (Segunda publicação).

N. 84.915/1936 — H. Simon. — Satisfaca a exigencia.

N. 535/1936 — Guilhermina Augusta de Castro. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Segunda publicação).

N. 30.226/1936 — Maria de Lauro Alcantara. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 38.231/1936 — Viuva Galdino S. Barbosa. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Segunda publicação).

Dia 19

N. 9.765/1936 — Arthur Rocha. — Apresente o instrumento de procuração que o habilite ao recebimento das penções.

Dia 20

N. 100.000/1936 — Norberto Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 84.750/1936 — Etelvina José Nogueira Pereira. — Habilite-se de accordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 21

N. 5.024/1937 — Josephina Acampora. — Preste melhores esclarecimentos.

Dia 23

N. 2.782/1937 — Elvira Cardoso da Fonseca Costa. — Habilite-se, opportunamente, nos termos do artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, afim de poder receber a gratificação adicional de que trata o processo fichado sob numero 52.053, de 1934.

N. 10.860/1936 — The Western Telegraph Company Limited. — Satisfaca a exigencia.

Dia 25

N. 5.577/1937 — Maria Carolina Furtado Belleza. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 12.859/1932 — The Leopoldina Railway Company, Limited. — Satisfaca a exigencia.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1937

Officinas:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 9 — Solicitando seja feito o desconto na folha de pagamento do funcionario da Casa da Moeda Sr. Cypriano Neves Ferreira, locatario do proprio nacional sito á rua São Luiz de Gonzaga, a importância de 210\$000 a partir de 1 de dezembro ultimo referente ao aluguel do referido proprio e mais 37 prestações mensaes de 50\$000 de alugueis atrasados. (88.016 36).

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 10 — Encaminhando o requerimento em que o Sr. engenheiro João Maria Broxado Filho, administrador do Dominio da União junto a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, pede que o Conselho Federal de Serviço Publico Civil aprecie sua situação.

Dia 23 de janeiro de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2 — Comunicando que o director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 1 de agosto ultimo, resolveu autorizar a venda de moveis e utensilios, que serviram no antigo Armazem das Capatazias da Alfandega de Paranaguá, em concorrência publica, na forma regulamentar, conforme foi dado sciencia a esta Directoria por officio n. 406, de 15 do mesmo mez da Directoria do Expediente e do Pessoal. (65.626, de 1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 3 — Reiterando o officio n. 3.130 34, de 15 de dezembro de 1934 desta Directoria, referente á novação do contracto de aforamento de um terreno de marinha sito á rua Gaspar Vianna n. 103, e Boulevard Castilhos França n. 159, naquella Estado. (55.374 34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4 — Remettendo o processo relativo ao officio n. 523, de 14 de dezembro do anno findo da Administração do Dominio local, sobre as obras em execução na Escola Agricola de Barbacena, naquella Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3 — Remettendo o processo relativo á doação que fazem á Fazenda Nacional o Sr. Victor Mascarenhas e sua mulher, de uma aguada, terrenos e pedreira, sitos na linha do Centro, municipio de Curvello naquella Estado. 50.749, de 1925).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 4 — Remettendo o processo relativo á proposta apresentada pelo Sr. Nelson Coelho Pereira, para venda ou locação de um predio á Inspectoria da Alfandega daquella Estado. (99.741/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4 — Comunicando que esta Directoria já providenciou para a remessa do credito de 3:500\$000 da consignação "Material permanente aquella Administração bem como, serão remettidos á mesma Administração local do Dominio opportunamente uma mapothea, um fichario horizontal de 6 gavetas, um dito vertical de 2 gavetas e uma mesa de madeira. (58.922/36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 5 — Remettendo o processo relativo ao officio n. 260 de 7 de maio do anno findo daquella Delegacia Fiscal. 34.975, de 1936).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 38.222-936 — M. Santos Bartholo. — Em face do laudo e do parecer, reduza-se a 6:000\$ a valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercicio.

N. 38.529-936 — Zenha Ramos & Comp. Ltd. — Responda-se que a duvida levantada na presente consulta já foi

esclarecida no processo n. 38.549-936, por despacho desta Directoria, de 25 de novembro ultimo, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte.

N. 36.909-935 — Marianna Victoria de Mattos. — Em face da informação e do parecer indeferido.

N. 27.224-936 — Dante Zacaro. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduz-se a 2:640\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 1.324-937 — M. B. Mattos & Comp. — Cobre-se com invalidação a diferença do selo, de accordo com a informação e parecer.

N. 40.440-936 — Antonio Dias Flores. — Em face da informação e do parecer, fica mantido o valor locativo arbitrado.

N. 1.498-936 — Rodolpho Lopes dos Santos. — Deferido.

N. 75-937 — Pery do Guarany e Silva. — Idem.

Processos:

N. 41.054-1936 — Consulta de Abelardo da Cunha. — Responda-se que estando os contratos de compra e venda mercantil com reserva de dominio, feitos por vendedor com-merciantes a comprador não commerciante, compreendidos no n. 24 do § 1º da Tabella A, anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de novembro do anno findo, o selo a pagar é o das "Observações" da nota que se segue ao n. 43 da mesma Tabella, cobrado em dobro, á vista do art. 17 do decreto citado.

N. 40.289-1936. — De accordo com a ordem n. 389 da Directoria das Rendas Internas a esta Recebedoria, a isenção do imposto de vendas mercantis abrange apenas as transacções de bilhetes lotéricos realizadas entre o concessionario da Loteria Federal do Brasil e seus agentes directos, distribuidos na relação inclusa.

Expeça-se portaria neste sentido á 3ª Sub-directoria para conhecimento da fiscalização.

N. 38.320-1936 — Consulta de José Alves de Araujo. — O consulente quer saber si no regimen do Regulamento do Sello que vigorou até entrar em execução o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, os depositos feitos em satisfação á exigencia do art. 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estavam sujeitos a selo proporcional.

Responda-se affirmativamente, de vez que o referido deposito estava comprehendido no n. 21 do § 1º da Tabella A daquelle regulamento, conforme explicou esta Recebedoria em despachos successivamente publicados no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1930 e de 24 de fevereiro de 1932 (autos numeros 443 e 493, de 1929) in "Rev. Fiscal Imposto do Sello", fls. 67 e 7 dos annos de 1930 e 1932, respectivamente.

N. 38.680-1936 — Consulta da General Electric Rals X — S. A. — A minuta apresentada desenha um contracto de compra e venda com reserva de dominio e obrigação de pagamento a prestações mensaes.

A clausula de reserva de dominio inscreve o acto do artigo 17 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do anno findo, para incidencia do selo em dobro do n. 24 do § 1º da Tabella A, em que o mesmo acto se acha claramente comprehendido.

N. 39.662/1936 — Consulta da Companhia Bancaria Aurora Brasileira S/A. — A consulente, Companhia Bancaria Aurora Brasileira S. A., como meio de collocar no mercado as apolices do Empréstimo de Conciliação do Estado de São Paulo, emissão de 1935, no valor nominal de 200\$ cada uma, emite certificados sob a promessa de que trocará dez desses certificados por uma apolice daquelle valor. Si o portador não quizer ou não puder fazer a troca por não possuir os dez certificados que perfazem o valor da apolice, a consulente offerece as seguintes vantagens:

1º — Resgate decorridos quatro annos da data da expedição do certificado mediante indemnização de 10 % da colação official da apolice.

2º — Cessão de 10 % de qualquer premio com que porventura venha a ser premiada a apolice correspondente ao certificado nos sorteios trimestraes realizados pelo Governo de São Paulo.

3º — Ainda 10 % do resgate ao par na hypothese e quando esse resgate se venha a verificar.

O caso affecta varias modalidades, entre as quaes uma especie de loteria, porque, vendidos 10 certificados a 10 pessoas diferentes, a apolice não sahirá de carteira, concorrendo entretanto, cada possuidor, ao premio do sortelo e ás demais vantagens inscriptas.

Sob este aspecto ha infracção do decreto r. 21.143, de 10 de março de 1932 (art. 17), não podendo assim ser tolerada a operação.

Autos de infracção:

Dia 26 de janeiro de 1937

N. 372/936 — Confeitaria Paschoal S. A. — Aceffto. — fiança nos termos da informação. Porvidencia á 3ª Sub-directoria para a assignatura do termo dentro do prazo de cinco dias, além de que possa ser encaminhado o recurso voluntario.

N. 386/936 — Cheade M. Muarre. — Entregue-se mediante as formalidades legais.

Autos:

N. 124/1936 e M. Bianchini & Comp. — O producto apprehendido (papel recortado para enfeite) não está comprehendido no § 14 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, escapando assim á incidencia do imposto de consumo.

A 3ª Sub-directoria faça observar aos Srs. auxiliares da fiscalização de impostos internos que devem evitar apprehensões de mercadorias que não estejam claramente taxadas, evitando com isso maiores vexames ao contribuinte e consequente aumento de expediente á repartição, enviando que nos casos como o de que se trata se limitem a fazer previamente as necessarias indagações ou consultas.

Na forma da lei, recorro deste meu despacho para o Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 1.209 1936 e Freire & Sodré. — Verifica-se do presente processo que Freire & Sodré, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 87 A. 5º andar, com escriptorio de construcções, deixou de registrar em seus livros de vendas mercantis, transacções effectuadas no periodo de janeiro de 1935 a novembro de 1936, na importancia total de 1.263.672\$700, deixando de pagar o imposto devido na importancia de 3:792\$, tendo o processo corrido á revelia.

A evasão do imposto foi averiguada pelos livros commerciaes da firma autuada, em confronto com os da escripta fiscal.

A infracção está provada, por isso que é doutrina firmada pelo Thesouro Nacional que os constructores estão obrigados ao pagamento do imposto, desde que estes adquiram materiaes para serem empregados nas construcções, o que importa, segundo a lição dos tratadistas, em revenda, constituindo, portanto, uma verdadeiro operação mercantil (Ordem n. 361, da extincta Directoria da Receita Publica a esta Recebedoria, publicada no "Diário Oficial" de 12 de outubro de 1923).

Assim e de accordo com o que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em accordo n. 3.348, publicado no "Diário Oficial" de 28 de novembro findo, julgo procedente o auto de fls., e imponho á firma Freire & Sodré a multa de 11:376\$, com a obrigação de pagar o imposto devido, na importancia de 3792\$, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 combinado com o paragraho unico do art. 36 do regulamento expedido com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de janeiro de 1937

Notificações:

N. 100 — João Ferreira dos Santos Junior — praça Netheroy n. 5 — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 99 — Anthero Martins do Cabo — Uruguay n. 331 — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 98 — Constantino Ferreira — Barão de Mesquita numero 752 — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos despachados

N. 43.172 — Sociedade Industrial de Productos Químicos. — Tendo em vista o que consta deste processo faça-se a nota de — isento — nos lançamentos dos directores em questão a partir de 1937.

N. 3.346 — Carlos de Oliveira. — Deferido. A folha de pagamento para os devidos fins.

N. 10.638 — João Corrê Ferreira. — Faça-se a inscrição pela forma proposta dando-se baixa *ex-officio*, a par-

tir de 1937, no lançamento existente em nome de José Pinto a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 39.043 — Abilio Augusto Borges. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa *ex-officio*, a partir do segundo semestre de 1936, no lançamento existente em nome de Rubens Moraes Godinho, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em consequencia, reconsidero os despachos de fls. 4 e 9, para tornal-os de nulla effeito.

N. 43.63 — Augusto Lopes. — Averbe-se a baixa a partir de 1937. Imponho a Augusto Lopes a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 705 — Joaquim Gonçalves de Mattos. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Gonçalves de Mattos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 43.311 — J. Merrit Tordham. — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

N. 42.258 — Eduardo de Oliveira. — Idem.

N. 42.868 — Alberto Francisco. — Idem.

N. 43.132 — A. Costa. — Idem.

N. 43.354 — José Teixeira da Silva. — Idem.

N. 41.825 — Ariel Editora Ltd. — Idem.

N. 709 — Alvariz & Amorim Ltd. — Idem.

N. 898 — Adolpho Andrade & Comp. — Idem.

N. 774 — Mario Martins Ribeiro. — Em face da informação, nada ha que deferir.

N. 36.826 — Wilson Borges Pereira. — Transfira-se *ex-officio*, para Manoel Martins, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 36.828 — Carlos Pallisdorf. — Idem.

N. 36.831 — Josino Soares Bastos. — Idem.

N. 36.835 — A. Vieira Junior. — Idem.

N. 36.842 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 36.841 — Joaquim Miguel. — Transfira-se, *ex-officio*, para Joaquim Miguel, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 36.839 — Anna Rosalia Lopes. — Idem.

N. 36.823 — Antonio Marques Pinto. — Idem.

N. 30.844 — Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 34.422 — A. Ribeiro de Miranda. — Transfira-se para A. Ribeiro de Miranda.

Certidões

N. 42.027 — Joaquim Pedrosa da Silva. — Certifique-se tendo em vista o que consta do processo junto n. 12.097-35.

N. 2.930 — Sylvio Martins Teixeira. — Tendo em vista a informação supra, esclarece o requerente o equívoco havido.

N. 2.836 — Herótildes Cardoso. — Certifique-se o que constar.

N. 2.869 — Camillo Martins Dias. — Idem.

N. 2.858 — Francisco Magalhães. — Requeira por certidão e indique o exercício.

N. 352 — Carvalhaes e Magalhães. — Certifique-se o que constar.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1937

Offícios expedidos.

N. 13-14 — Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, requisitando passagens.

N. 17-20 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Francisco Ferreira da Rosa, Noronha Motta & Comp., Arnaldo Marques Diniz e Angelino Pereira dos Santos.

N. 34 — Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública, prestando informações.

N. 36 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, fazendo comunicação.

N. 37 — Ao Sr. syndico dos Corretores dos Fundos da Bolsa do Rio de Janeiro, solicitando remetter a esta Directoria os Annuarios daquella Bolsa nos annos de 1930 a 1936.

N. 138 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, solicitando informações.

N. 139 — Ao Sr. chefe de Secção em Minas Geraes, remetendo processo referente a lançamentos "ex-officio", iniciados contra o contribuinte Antonio dos Reis Meirelles.

N. 140 — Ao Sr. chefe de Secção em Nitheroy, idem, iniciado contra o contribuinte José Marques.

N. 141 — Ao Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Norte, restituindo fichas de informações afim de serem completados com os endereços das mesmas.

N. 142 — Ao Sr. chefe de Secção em Nitheroy, remetendo fichas de informações pertencentes a contribuintes residentes naquelle Estado.

N. 143 — Ao Sr. chefe de Secção em Nitheroy, idem.

N. 144 — Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo, idem.

Dia 27

Offícios expedidos:

Ns. 21-22 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processos de recursos dos seguintes contribuintes: José Manoel de Mello e Alliance Assurance Co. Ltd.

N. 38 — Ao Sr. inspector geral do Ensino Secundario, reiterando officio solicitando informações.

N. 39 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, reiterando officios solicitando a devolução do um registrado dirigido ao Sr. Dr. Oscar Porfirio de Andrade Ramos.

N. 40 — Ao Sr. director dos Correios e Telegraphos, idem, dirigido aos Srs. Maia Moreira & Comp.

N. 35 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo guia de conversão em que é interessada a firma Gonzalez & Santamaria.

N. 36-37 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando informações.

N. 38 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, reiterando officio solicitando informações.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 26 de janeiro de 1937

No processo n. 4.982-C em que são declarantes Estado do Rio Grande do Sul e Marcirio Macedo (S. Gabriel — R. G. do Sul). — Remetta-se o presente processo á agencia de Bagé para as diligencias pedidas no Parecer retro.

No processo n. 8.453-C em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Antonio Cardoso dos Santos (Penapolis — S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credora e devedora para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, formuladas no Parecer da Secção.

No processo n. 8.456-C em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Nakaya Takeshi (Promissão — S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credora e devedora para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias, formuladas no Parecer da Secção.

No processo n. 8.460-C em que são declarantes Lara Campos & Comp. e Sebastião Borges Monteiro de Moraes (Rio Claro — S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credora e devedora para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 8.461-C em que são declarantes Francisco Paschoal Barci e Luiz Pichiolo (Jahú — S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credora e devedora para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No requerimento de Tristão Arruda em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 5.316. — Nada ha que deferir, archive-se.

Nas petições de Minassa & Irmão, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Maria Guithermína de Oliveira Alves e Banco de Credito Real do Pernambuco, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 5.023, 23.724, 23.423, 15.581. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Joaquim Marcondes do Amaral, Manoel Machado Borba Sobrinho, Lima & Comp., Palmyro Paes de Barros, Luiz Comar e Antonio Tschetti, relativas aos processos ns. 8.569, sem numero, 20.692, 7.890, 24.181 e 15.952. — Certifique-se.

No requerimento de Francisco das Chagas Leopoldo de Menezes. — O assumpto constante desta petição já foi definitivamente julgado pela Camara em sessão de 16 de agosto de 1935. Assim nada ha que deferir.

No requerimento de Joaquim Leite Junior relativo ao processo n. 1.786. — Junte o peticionario a procuração.

Nas petições de Bernardo José Pecanha, Banco de Credito Real de Minas Geraes, José Augusto Rodrigues, Salim J. Mauf e Lima & Comp., relativas aos processos ns. 24.852, 221.425, 26.100, 20.049 e 20.692. — Sim, na forma da lei e opportunamente.

No requerimento de Antonio Mendes de Toledo. — Nada ha que deferir, archive-se.

Secretaria.

Attingiu a 29.205 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 82 registrados.

Gabinete da Presidencia:

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: Tancredo Franca e Fausto de Mello Teixeira.

Expediente de 27 de janeiro de 1937

No processo n. 5.515-C em que são declarantes Antonio Leite de Campos e Guilherme Queiroz Ripol Machado (Campo Grande — Mato Grosso). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no Parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.283/B em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp. e Adolpho Ramos da Silva (Pirajú — São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no Parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

Na petição de Octaviano Jayme de Alencar Benevides relativa ao processo n. 23.916. — Certifique-se.

No requerimento de Affonso Alves Pereira relativo ao processo n. 2.535. — Como requer, na forma da lei.

Na petição de Miguel Chequer relativa ao processo numero 8.416. — Junte-se ao processo para posterior deliberação.

Na petição de Miguel Chequer relativa ao processo numero 27.201. — Junte-se ao processo para posterior deliberação.

Nas petições de José da Silva Nogueira, Banco Nacional do Commercio, Espolio de Beltran Aguirregary e Edmundo Rocha, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 9.095, 24.804, 24.215, 24.365, 22.685, 24.539, 24.213, 25.206, 25.223, 1.719 e 8.318. — Junte-se ao processo.

Foram mandadas protocolar as petições de pedido de reconsideração apresentadas pelo Banco do Estado de S. Paulo, Banco Allemão Transatlantico, Manoel Leopoldo Chaves, Assumpção Netto & Comp. e Banco Paulista referentes aos processos ns. 2.397-C, 22.062-B, 8.082-C, 24.294-B, 23.824-B.

Secretaria.

Foram enviados 81 registrados. Attingiu a 29.232, o numero de processos protocolados na Secretaria da Camara.

Expediente de 28 de janeiro de 1937

Foram enviados as respectivas agencias para cumprimento das formalidades necessarias os processos ns. 4.361, da serie A e 25.048, 16.052 e 24.059, da serie B.

O Sr. presidente mandou notificar os interessados nos processos ns. 8.568, 7.970, 7.969, 7.589, 4.460, 5.061, 4.447;

3.202; 4.111; 8.670 e 4.048 da serie C e 21.631, para que satisfizessem formalidades indispensaveis ao seu julgamento.

Da agencia de Cataguazes voltaram informados os processos ns. 8.052, 8.053, 8.054, 8.054, 8.347, 7.922, 7.926; 8.985; 8.007; 71.617; 8.096; 8.359; todos da serie C.

Nas petições de João Ribeiro Clé, José Ventura da Silva, Leonardo Soviersoski, Francisco Fontes Lima, Plínio Villela de Andrade em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 21.094, 21.095, 5.048, 19.978, 25.018 e 23.649, foi lançado o seguinte despacho:

Nas petições de Luiz Chaddad, Theodor Wille, Irineu Correia em que pedem certidão de relatorios. — Certifique-se.

Na de Luiz Correia referente ao processo n. 23.866. — Requeira certidão.

De varinha devidamente verificados, voltaram os processos ns. 5.793, e 3.193, da serie C.

Foram mandados protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos ns. 24.104, 21.925, 5.052, 23.891 e 8.079

Secretaria.

Attingiu a 29.263 o numero de processos protocolados na Secretaria da Camara.

Foram enviados 137 registrados.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar os Drs. Helvecio Xavier Lopes, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, e Emilio de Souza Pereira, actuário do Conselho Nacional do Trabalho, deste Ministerio Sylvio de Chermont Rodrigues, secretario do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, e Eloy Anthero Dias, presidente da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, para constituirem uma Comissão, que fica incumbida da elaboração do anteprojecto de regulamento a expedir nos termos do art. 7º, § 1º, da lei n. 380, de 16 de janeiro de 1937, que modifica o decreto pelo qual foi creada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

O Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve conceder ao assistente-chefe do Instituto Nacional de Tecnologia Sylvio Fróes Aberu a licença especial de seis meses de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A presente portaria ficará sem effeito se o interessado não entrar no gozo da licença dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva publicação no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

O Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o terceiro official Ferdinand Eberhard, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento approved pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para dirigir os serviços de contabilidade do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

DISPONIBILIDADE EM 19 DE JANEIRO DE 1937

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/especial.....	23.374.433\$600	\$	\$	23.274.433\$600
Banco do Brasil — C/seguros.....	596.833\$700	\$	\$	596.833\$700
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	55.743\$900	\$	7.510\$100	48.233\$800
				23.919.501\$100
Títulos da dívida publica.....	16.699.829\$600	\$	\$	16.699.829\$600
	40.626.840\$600	\$	7.510\$100	40.619.330\$700
Caixa (Anexo).....	43.137\$800	71.326\$600	3.003\$400	111.460\$830
Sommas.....	40.669.978\$430	71.326\$600	10.513\$500	
Saldo actual.....				40.730.791\$530

DISPONIBILIDADE EM 20 DE JANEIRO DE 1937

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/especial.....	23.274.433\$600	\$	\$	23.274.433\$600
Banco do Brasil — C/seguros.....	596.833\$700	\$	\$	596.833\$700
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	48.233\$800	\$	7.289\$700	40.944\$100
				23.912.211\$400
Títulos da dívida publica.....	16.699.829\$600	\$	\$	16.699.829\$600
	40.619.330\$700	\$	7.289\$700	40.612.041\$000
Caixa (Anexo).....	111.460\$830	\$	1.688\$000	109.772\$830
Sommas.....	40.730.791\$630	\$	8.977\$700	
Saldo actual.....				40.721.813\$830

DISPONIBILIDADE EM 21 DE JANEIRO DE 1937

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/especial.....	23.274.433\$600	91.520\$300	\$	23.365.953\$900
Banco do Brasil — C/seguros.....	596.833\$000	\$	\$	596.833\$700
Banco do Brasil — C/emprestimos.....	40.944\$100	\$	\$	40.944\$100
				24.003.731\$700
Títulos da dívida publica.....	16.699.829\$600	\$	\$	16.699.829\$600
	40.612.041\$000	91.520\$300	\$	40.703.561\$300
Caixa (Anexo).....	109.772\$830	51\$400	67.714\$300	42.109\$930
Sommas.....	40.721.813\$830	91.571\$700	67.714\$300	
Saldo actual.....				40.745.671\$230

Disponibilidade em 22 de janeiro de 1937

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil - C/especial.....	23.365:953\$900	\$	\$	23.365:953\$900
Banco do Brasil - C/seguros.....	592:833\$700	1:701\$900	6:061\$500	592:474\$000
Banco do Brasil - C/emprestimos.....	40:944\$100	32:515\$900	\$	73:460\$000
Titulos da Divida Publica.....	16.699:829\$600	\$	\$	24.031:487\$900
	40.703:501\$300	34:217\$700	6:061\$500	16.699:829\$600
Caixa (Anexo).....	44:109\$930	6:050\$400	2:142\$900	40.731:717\$500
Somma.....	40.743:671\$230	40:263\$100	8:204\$400	46:017\$430
Saldo actual.....				40.777:734\$930

Disponibilidade em 23 de janeiro de 1937

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil - C/especial.....	23.365:953\$900	\$	\$	23.365:953\$900
Banco do Brasil - C/seguros.....	592:174\$000	\$	\$	592:474\$000
Banco do Brasil - C/emprestimos.....	73:460\$000	\$	9:348\$000	64:112\$000
Titulos da Divida Publica.....	16.699:829\$600	\$	\$	24.022:539\$900
	40.731:717\$500	\$	9:348\$000	16.699:829\$600
Caixa (Anexo).....	46:017\$430	136:535\$700	317\$300	40.722:369\$100
Sommas.....	40.777:734\$930	136:535\$700	9:665\$300	182:235\$830
Saldo actual.....				40.904:605\$330

Disponibilidade em 25 de janeiro de 1937

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil - C/especial.....	23.365:953\$900	134:912\$700	\$	23.500:865\$600
Banco do Brasil - C/seguros.....	592:474\$000	\$	\$	582:474\$000
Banco do Brasil - C/emprestimos.....	64:112\$000	\$	6:432\$100	57:679\$900
Titulos da Divida Publica.....	16.699:829\$600	\$	\$	24.151:020\$500
	40.722:369\$500	134:912\$700	6:432\$100	16.699:829\$600
Caixa (Anexo).....	182:235\$830	3:635\$100	141:029\$700	40.850:850\$100
Sommas.....	40.904:605\$330	138:547\$800	147:461\$800	44:841\$230
Saldo actual.....				40.895:691\$330

Ministerio da Agricultura

O ministro da Agricultura por Portaria de 18 de janeiro de 1936, resolve designar o dactylographo interino do S. T. C., no Estado do Espirito Santo, do D. N. P. V., Ruth de Freitas, para ter exercicio na Secção de Expediente e Contabilidade do referido Departamento, a partir de 1º de janeiro a 31 de março do corrente anno.

— Idem, idem, por portaria da mesma data, resolve designar o ajudante do S. F. P. V., agronomo Carlos Barbosa, para servir junto a Delegacia do Trabalho Maritimo no Estado do Sergipe, como representante deste Ministerio, em substituição do Sub-Inspector do referido serviço, Arthur de Souza Velho.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados autorizando a inscrição no Curso de Agronomos Regionaes, dos seguintes candidatos, pagando o sello devido pela inscrição.

Inscrição condicionada:

Herculano de Souza Paula.
Astrogildo de Freitas.
Osorio Faria Franco.
José Silverio Barbosa Junior
Gilberto Mendes Carneiro.
Ariston Ribeiro de Souza.
José de Mattos Serrão.
Alfredo de Paula Fortuna.
Demosthenes Silvestre Fernandes.
Jefferson Ferreira do Carvalho.
Eline Trindade Guterres.
Honorio Miranda Gedeon.
Lazaro Sebastião Sampaio Leite.
Inscrição definitiva:
Eugenio Pimentel Arantes.
Laudelino Barbosa de Castro.

Requerimento do engenheiro agrônomo Aaron Szejuberg, pedindo inscrição no Curso de Agronomos Regionaes deste Ministerio — Indeferido.

O Directoria Geral por portaria de 23 de janeiro de 1936, resolve dispensar, a pedido, o 2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. V., Leandro Pereira da Cunha, da Comissão que vem exercendo no Nucleo Colonial de Santa Cruz do Serviço, ficando, assim, sem effeito, a portaria de 18 de janeiro de 1935, desta Directoria Geral.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL

O Director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal de accordo com o que dispõe o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de numero 24.510, de 3 de julho do mesmo anno, resolveu, por portaria de 26 de janeiro corrente, conceder ao agronomo phytosanitarista, classe J, Antonio de Azevedo, com funcções na Inspectoria de Defesa Sanitaria Vegetal no porto de Belém — Estado do Pará 60 dias de licença para tratamento de saúde, na conformidade da alinea I, do art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, a partir de 1º de fevereiro do corrente

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1937

Officlos:

Sr. inspector agricola — Recife, Pernambuco:

N. 357 V — Incluso vos envio, para o fim de serem entregues aos interessados, as carteiras de identidade dos funcionarios dessa inspectorias: ajudante Idelfonso Pessoa de Almeida Lopes, trabalhadores Antonio Monteiro e Cornuth Salles Bezerra.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 358 V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 3:750\$ entregue ao escrevente-dactylographo deste Departamento, Oswaldo Gomes de Azevedo, em virtude do meu officio n. 4.823 V, de 10 de dezembro ultimo.

N. 359 V — Idem, idem, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 1:500\$000, entregue ao classificador do S. P. I., Thalina Cesar de Berrado, em virtude do meu officio n. 3.880 V, de 24 de setembro do anno proximo findo.

N. 360 V — Idem, idem, do adiantamento de 1:250\$000, entregue ao 2º escripturario deste Departamento, com exercicio no I. G. A., Nestor Marlath Costa, em virtude do meu officio numero 4.971 V, de 21 de dezembro do anno proximo passado.

N. 361 V — Junto vos transmitto o processo D. N. P. V. 10.775/36 referente ao pedido de pagamento por exarcios findos, de diarias a que fez lize Euler Coelho, nos meses de abril e junho de 1934, na importancia do réis 1:085\$000.

N. 1 V — Para vossa conhecimento e devidas fins abaixo transcrevo a circular n. 323 (3ª seção) de 18 de janeiro corrente, da Directoria de Expediente e Contabilidade deste Ministerio, conhecida nas seguintes termos:

"Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Comunico-vos para as devidas fins, que o Sr. ministro tendo em vista a solicitação do Ministerio da Marinha, relativamente à prova de identidade fornecida pelas cartilhas expedidas pelo flhete de Identificação da Armada, em face do disposto no art. 3º do decreto n. 14.457 de 28 de setembro de 1933, resolveu ordenar a emissão de cartilhas de identificação para os funcionarios do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com documentos de identificação. Attenciosas saudações. — José Solano C. da Cunha, director."

Dia 23

Sr. Delegado Fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 364-V — Communico-vos, que por portaria de 5 do mez corrente, foram portaria trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escripturario da Inspectoria Agricola desse Estado, Leonor Santiago, baseada no art. 8º, n.º 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924.

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil e Linha Auxiliar.

N. 365-V — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem accitadas pelos agentes dessa estrada as requisições de transportes de pessoal, com direito a leito, material, etc., bem assim, serviço telegraphico que em objecto de serviço publico, foram feitas durante o corrente anno, pelos funcionarios do Serviço Technico do Café.

Sr. Director do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 362-V — Levo ao vosso conhecimento, que o Sr. Francisco Natta, funcionario desse D. N. P. A., servindo à disposição desta Directoria Geral, compareceu regularmente ao serviço, durante o presente mez.

Sr. Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

371-V — Communico-vos que por portaria de 16 do mez corrente, foram concedidos tres meses de licença, ao Practico de Laboratorio do I. B. V. deste Departamento, Jacinth Iglesias de Lima.

Sr. Director de Expediente e Contabilidade.

N. 363-V — Remetto-vos em duas vias os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de (600\$000), entregue ao escrevente-dactylographo deste Departamento Oswaldo Gomes de Azevedo, em virtude do meu officio numero 5.108-V, de 29 de dezembro ultimo, à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 377-V — Idem, idem, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 150:000\$000), entregue ao sub-assistente da Directoria do E. A. Ilagya Barçante, em virtude do meu officio n. 5.091-V, de 28 de dezembro ultimo, à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 383 V. — Idem idem ou documentos que comprovem a applicação do adiantamento de 2:000\$, entregue ao sub-assistente do S.P.T., Okiro da Senna Braga, em virtude do meu officio numero 4.873, de 15 de dezembro ultimo à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 367 V. — Para os devidos fins, a portaria de 15 do mez corrente, pela qual foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escripturario da Inspectoria Agricola da 3ª Região, Leonor Santiago.

N. 370 V. — Idem idem, a portaria de 16 do mez corrente, pela qual foram concedidos tres meses de licença ao practico de laboratorio do I.B., Jacinth Iglesias de Lima.

N. 372 V. — Communico-vos que o Sr. ministro, por portaria de 21 do corrente, resolveu dispensar, a pedido, o serventurario contractado do serviço de S.I.R.C., Helena de Barcellos, das funcções que vinha exercendo na Comissão de Efficiencia deste Ministerio.

N. 374 V. — Para os devidos fins, a portaria do Sr. ministro, de 21 do mez corrente, pela qual foram concedidos 31 dias de licença ao trabalhador de segunda classe do Horto Florestal Federal, Antonio Lopes da Silva.

— Sr. director do Conselho Superior de Tarifa:

N. 386 V. — Com a informação prestada pelo assistente S.I.R.C., agronomo Constantino do Valle Rego, junto a este vos restituo o processo relativo ao pedido de Sr. Tarciso Espinosa, do Com-

panhia, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 45, nesta Capital, que acompanhou o vosso officio n. 2.009, de 18 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2 V (circular) — Comunico-vos, para os devidos fins, que todas as petições de que resultem estudos por parte da Comissão de Efficiencia deste Ministerio, devem ser dirigidas ás dependencias a que estiverem subordinados os interessados, afim de que sejam os respectivos processos préviamente informados pelas repartições competentes antes de serem encaminhados á mesma comissão.

— Idênticos:

S. D. S. V.
S. P. T.
S. T. C.
S. F.
S. I. R. C.
S. B. V.
S. C. A.
D. E. A.

Dia 25

Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 3 V — Afim de attender a um pedido da Comissão de Efficiencia deste ministerio, peço vossas providencias no sentido de ser organizada e enviada a esta Directoria Geral, com a maxima urgencia, uma relação dos cargos vagos existentes nesse Serviço, e discriminados bem assim aquelles que, inda não providos regularmente ou cujo titular esteja afastado definitivamente, venham sendo exercidos em caracter interino por funcionarios effectivos em outros cargos ou por pessoas estranhas aos quadros do Ministerio da Agricultura.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 401 V — Para os devidos fins, a portaria de 23 do mez corrente, pela qual foi dispensado, a pedido, da comissão que vinha exercendo no Nucleo Colonial Santa Cruz, do S. I. R. C., o 2º escriptuario da S. E. C. deste Departamento, Sr. Leandro Pereira da Cunha.

— Sr. director da Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco:

N. 399 V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia, as requisições de passagens, transportes de sementes, etc., que, em objecto de serviço publico, foram feitas, durante o corrente anno, pelo agronomo Paulo Ferreira de Souza, engenheiro Megalvio da Silva Rodrigues e engenheiro Henrique Dietrich, respectivamente, agronomo-silvicultor, engenheiro-rural e engenheiro-rural do S. I. R. C.

— Sr. superintendente da Companhia Cantareira de Vição Fluminense:

N. 398 V — Idem, idem, pelos agronomos Paulo Ferreira de Souza, Djalma Guilherme de Almeida e Julio Ferreira de Aguiar, respectivamente, agronomos-silvicultores e engenheiro-rural do S. I. R. C.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Itabiense:

N. 397 V — Idem, idem, pelo agronomo Paulo Ferreira de Souza, agronomo-silvicultor do S. I. R. C.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Matheus, Espirito Santo:

N. 396 V. — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo:

N. 395 V. — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Barra Bonita, S. Paulo:

N. 394 V. — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz:

N. 393 V. — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 392 V. — Idem, idem pelos funcionarios do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, abaixo mencionados:

Director, Dr. José Oliveira Marques;
Eng. rural, Paschoal Villaboim;
Agr. silvicultor, agr. Paulo Ferreira de Souza;

Todos com sede nesta Capital.

— Sr. director da Estrada de Ferro Nazareth, Niteroy:

N. 371 V. — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

N. 390 V. — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 389 V. — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Araraquara, S. Paulo:

N. 388 V. — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 387 V. — Idem, idem.

Dia 26

Sr. superintendente da The Great of Brazil Railway Company — Recife:

N. 204-V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Companhia, as requisições de passagens, etc., bem assim, serviços telegraphico que, em objecto de serviço publico, foram feitas, durante o corrente anno, pelos funcionarios do S. I. R. C.:

Agronomo silvicultor: — Agronomo Paulo Ferreira de Souza, com sede nesta capital.

Engenheiro rural: — Engenheiro Megalvio da Silva Rodrigues, com sede nesta capital.

Engenheiro rural: — Engenheiro Henrique Dietrich, com sede nesta capital.

Agronomo D. N. P. V.: — Agronomo Samuel Hardmann Cavalcante, com sede em Iburna — Sergipe.

Agronomo silvicultor: — Agronomo Renato Domingues da Silva, com sede em Iburna — Sergipe.

— Sr. director da Estrada de Ferro Maricá — Niteroy:

N. 405-V — Idem, idem.

N. 406-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

N. 407-V — Idem, idem.

— Sr. superintendente da São Paulo Railway Company — São Paulo:

N. 408-V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 409-V — Idem, idem.

— Sr. superintendente da Vição Ferrea Federal Leste Brasileira:

N. 411-V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação — Campinas:

N. 413-V — Idem, idem.

— Sr. director da Rede de Vição Cearense — Fortaleza:

N. 415-V — Idem, idem.

N. 416-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo — Paraná:

N. 410-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro — Campos de Jordão — São Paulo:

N. 412-V — Idem, idem, pelo funcionario do S. I. R. C., agronomo Silvicultor Paulo Ferreira de Campos, com sede nesta capital.

— Sr. director da Companhia de Navegação Mineira do São Francisco:

N. 417-V — Idem, idem, pelo doutor José de Oliveira Marques, director do S. I. R. C.

— Sr. director da Estrada de Ferro Bragança — Belém:

N. 414-V — Idem, idem, pelo engenheiro Paschoal Villaboim, engenheiro-rural do S. I. R. C.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 418-V — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 419-V — Idem, idem, pelos funcionarios da D. E. A.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 420-V — Remetto-vos os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 4:000\$, entregue ao sub-assistente do S. E. P. V., João Castello Branco, em virtude do meu officio numero 4.353-V, de 4 de novembro do anno proximo findo, á Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 421-V — Idem, idem, do adiantamento de 4:000\$, entregue ao ajudante do S. D. S. V., João Henrique Raeder, em virtude do meu officio n. 4.166-V, de 21 de outubro do anno proximo findo, á Delegacia do Tribunal de Contas.

N. 424-V — Remetto-vos a inclusa portaria suspendendo, por 15 dias, a contar de 21 do mez corrente, as guardas-fiscaes de 1ª classe, contractados da Comissão de Classificação em Sergipe, do S. P. T., desta departamento, Ubaldo Santos e Romeu Figueiredo e o trabalhador de 3ª classe, contractado, da mesma comissão, Luiz de Medeiros Britto, todo por indisciplina.

N. 425-V — Idem, idem, a portaria de 23 do mez corrente, pela qual foi dispensado o assistente do S. F. P. V., agronomo Walfredo de Mello Mattos, do Inquerito a que se refere a portaria de 26 de março do anno proximo findo, encaminhada a essa directoria pelo officio n. 1.765, do referido mez.

N. 426-V — Idem, idem, a portaria de 18 do mez corrente, pela qual foi designado o dactylographo interino do S. T. C., no Estado do Espirito Santo, Ruth de Freitas, para exercicio na Secção de Expediente e Contabilidade, des-

te departamento, a partir de 1º de janeiro a 31 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 428-V — Idem, idem.

N. 427-V — Idem, idem, a portaria de 23 do mez corrente, pela qual foram concedidos tres mezes de licença á escrevente-dactylographo da Secção de Expediente e Contabilidade deste departamento. Maria Isabel C. de Sá Leitão.

— Sr. director da Despesa:

N. 480-V — Idem, idem.

Directoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1937

Avisos:

Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Coroaia — Estado do Maranhão.

N. 379 — Recommenda a fiel observancia das disposições constantes da clausula setima e seu paragrapho unico do accordo celebrado entre a União e o Governo desse Estado, para a execução dos serviços publicos relativos ás plantas texteis, no territorio maranhense.

Essa administração deve comunicar, com toda a regularidade, ao governo estadual tanto a arrecadação de rendas como o facto de não ter havido renda arrecadada.

Ao Sr. Governador do Estado do Maranhão — São Luiz.

N. 380 — Em referencia ao officio de V. Ex. n. 232, de 20 de outubro do anno findo, comunica que a unica renda arrecadada pelos estabelecimentos mautidos no regimen instituido pelo accordo celebrado em 20 de março de 1936, entre a União e o governo maranhense, só o foi em dezembro recem findo e que o terço pertencente ao Thesouro do Estado, foi recolhido regularmente aos cofres estaduais.

Esta Secretaria de Estado acaba de tomar providencias afim de que o governo de V. Ex. seja scientificado das occorrencias relativas ás rendas dos estabelecimentos em causa, de forma a não se reproduzirem os factos trazidos ao conhecimento pelo citado officio.

Ao Sr. presidente da Comissão encarregada da liquidação da Divida Flutuante.

N. 382 — Transmite o processo de divida de exercicios findos na importancia de quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e trinta réis (421\$730), de que é credor o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente da concessão de passagens effectuadas, em 1924, em proveito do extinto Serviço de Industria Pastoral, e solicita providencias no sentido de ser paga a divida em apreço, por intermedio dessa Comissão, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, uma vez que a mesma divida consta sob os ns. 1.085 a 1.088, da relação organizada em virtude do decreto 21.584, de 29 de junho de 1932.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 401 — Submette ao exame e registro do Tribunal copias, em duas vias, do termo do accordo celebrado, em 4 do mez vigente, entre a União e o Estado do Ceará, para a execução dos serviços publicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no territorio cearense.

O termo referido foi publicado no "Diário Official", de 13 do corrente, e rectificado a 16, a pags. 1.373 e 1.374.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1937

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — Contas na importancia de 479\$300. (DEC-493-37).

Companhia Telephonica Brasileira. — Contas na importancia de 12\$300. (DEC-498-37).

Companhia Telephonica Brasileira. — Contas na importancia de 308\$400. (DEC-499-37).

Companhia Sul-Mineira de Electricidade. — Contas na importancia de réis 3:005\$000. (DEC-508-37).

Viuva Eduardo Falleiros. — Contas na importancia de 1:800\$000. (DEC-497-37).

Requeiram os pagamentos por exercicios findos.

"Lux Jornal". — Conta na importancia de 1:800\$000. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (DEC-539-37).

Dia 2 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 331 — Em referencia ao officio n. 8.313, de 28 de dezembro de 1936, restitue o processo em que o porteiro-almojarife da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espírito Santo, Luiz de Almeida Barcellos, pede pagamento de gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 25 de maio de 1915 a 31 de maio de 1917, uma vez que o requerimento do interessado foi dirigido a autoridade inexistente.

Dia 22

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 337 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 60:000\$, recebido no Thesouro Nacional, em 16 de março de 1936 pelo assistente do S. F. P. Animal, Irnack Carvalho do Amaral, em virtude do aviso n. 1.057, de 19 de fevereiro do anno findo, ao Ministerio da Fazenda e comprovado em 11 de junho do mesmo anno.

N. 338 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 37:480\$, recebido no Thesouro Nacional em 17 de março proximo findo, pelo ajudante do S. F. P. Mineral, José Joaquim Vieira, em virtude do aviso n. 877, de 14 de fevereiro de 1936 ao Ministerio da Fazenda e comprovado em 11 de junho do corrente anno, dentro, portanto, do prazo legal.

N. 339 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 4:000\$, recebido no Thesouro Nacional, em 9 de setembro de 1935 pelo sub-ajudante do I. R. do S. F. P. A. em Ponta Grossa, José Sotero Angelo, em virtude do aviso n. 3.921, de 30/7/35, ao Tribunal de Contas e comprovado em 26 do mesmo anno.

N. 340 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 10:600\$, recebido no Thesouro Nacional, em 13 de março de 1936, pelo assistente do S. F. P. Mineral, Othon Renry Leonardos, em virtude do aviso n. 876, de 14/2/36 ao Ministerio da Fazenda e comprovado em 19 de junho do anno proximo findo.

N. 341 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 56:720\$, recebido no Thesouro Nacional, em 21/9/36, pelo assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Eugenio Bourdet Intra, em virtude do aviso n. 4.255, de 19/8/36, e comprovado em 18 de dezembro do anno findo.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 343 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 300:000\$, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 1º de agosto de 1934, pelo ex-secretario da Escola Nacional de Agronomia, agronomo Renato de Almeida Braga, comprovado em 21 de novembro de 1934.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministerio:

N. 344 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3:000\$, recebido na Pagadoria deste ministerio em 20/7/36 pelo assistente do I. B. V. Leonam de Azevedo Penna, em virtude do aviso numero 1.705, de 25/3/36 e comprovado em 23/10/36, fóra do prazo legal.

N. 348 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 150:000\$, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 3 de junho de 1936, pelo inspector-chefe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Primo de Souza Pinheiro, em virtude do officio n. 1.439, de 27/5/36, do Departamento Nacional da Produção Animal a essa delegação, e comprovado em 17 de dezembro do referido anno, fóra, pois, do prazo legal.

N. 346 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 24:000\$, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 4/8/36, pelo assistente do S. F. P. V. Luiz Martin Teixeira, em virtude do officio numero 3.216, de 29 de julho de 1936 e comprovado em 31/10/36.

N. 348 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 150:000\$, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 3 de junho de 1936, pelo inspector-chefe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Primo de Souza Pinheiro, em virtude do officio n. 1.439, de 27/5/36, do Departamento Nacional da Produção Animal a essa delegação, e comprovado em 17 de dezembro do referido anno, fóra, pois, do prazo legal.

N. 346 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 24:000\$, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 4/8/36, pelo assistente do S. F. P. V. Luiz Martin Teixeira, em virtude do officio numero 3.216, de 29 de julho de 1936 e comprovado em 31/10/36.

— Ao Sr. director da Organização Defesa da Produção:

N. 351 — Comunica que, por despacho do Sr. ministro, datado de 28-XII-36, foi mandado archivar o processo D. E. C. 4.943/36 — DODP, 871/36, em que o ajudante dessa directoria, Egbert de Albuquerque Land solicitava uma gratificação especial por restar encarregado dos serviços de expediente dessa repartição.

— Ao Sr. Romulo Joviano, inspector-chefe do S. F. P. A., Pedro Leopoldo — Estado de Minas Geraes:

N. 359 — Comunica que deve ser recolhido aos cofres da E. F. C. B. a importância de 1:412\$600, relativa a transportes por vós indevidamente utilizados em proveito particular, durante os exercícios de 1932 e 1933.

O original do comprovante desse recolhimento deverá ser remetido a esta directoria com a maxima brevidade.

— Ao Sr. inspector do Serviço do Plantas Texteis no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 355 — Em referencia ao officio n. 942, de 11 de dezembro findo, solicita informar se, para a aquisição de um motor do valor de 10:800\$, de que trata a factura da Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, houve autorização do Sr. ministro, de conformidade com o disposto na portaria de 29 de maio de 1936.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 370 — Comunica que o assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis de Seridó, Oscar Espinola Guedes, deverá recolher aos cofres publicos dentro do prazo legal, a importância de 4:525\$, relativa a diarias indevidamente recebidas nos mezes de janeiro a junho de 1936, conforme consta das relações archivadas nesta directoria.

O original do comprovante do recolhimento em questão deverá ser enviado a esta directoria com a maxima brevidade.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em São Paulo — So Paulo:

N. 373 — Restitue a segunda via da folha do pessoal variavel dessa repartição, referente ao mez de novembro do anno proximo findo, solicitada pelo officio n. 719, de 3 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. chefe da Comissão de de Classificação do Algodão no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 374 — Em referencia ao officio n. 1.444, de 5 de dezembro findo, encaminhando as terceiras vias de documentos de despesas effectuadas nos mezes de junho a outubro de 1936, solicita esclarecimentos a respeito da concessão de cinco passagens ao funcionario Ramir Valente e pessoas de sua familia, de Aracaty a Fortaleza, de que trata a factura de Antonio Vieira, no total de 343\$000.

Dia 25

Ao Sr. Director da Despesa Publica:
N. 396 — Transmite o resumo do ponto — 1ª folha desta Secretaria de Estado — relativo ao mez de janeiro de 1937.

— Ao Sr. inspector chefe da Inspectoria Regional de Sericultura em Barbacena — Minas Geraes:

N. 397 — Em referencia ao officio n. 88-A, de 8 do corrente mez, communico que o Sr. ministro, tendo em vista os motivos constantes do referido officio, resolveu, de accordo com o disposto no § 2º do art. 3º, do decreto numero 22.859, de 27 de junho de 1933, conceder a dilatação por quatro mezes do prazo estabelecido no art. 298 do Regulamento Geral doCodigo de Contabili-

dade Publica, para a comprovação do adeantamento de 40:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal, nesse Estado, em 15 de dezembro de 1936, pelo sub-ajudante dessa Inspectoria, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 400 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista a exposição apresentada pelo inspector chefe da Inspectoria Regional de Sericultura, em Barbacena, resolveu conceder a dilatação, por quatro mezes, do prazo estabelecido no art. 298 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica, para a comprovação do adeantamento de réis 40:000\$000, recebido em 15 de dezembro de 1936, na Delegacia Fiscal do Theouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional de Sericultura, em Barbacena, no referido Estado, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1937

Avisos:

Ao Primeiro Secretário da Camara dos Deputados.

N. 366 — O Sr. deputado Democrito Rocha, pede informar quaes os cargos que occupam os funcionarios nomeados para constituirem a Comissão de Efficiencia, dsete Ministerio. Informamos que a referida commissão é constituída pelos senhores:

Dr. Domingos Fleury da Rocha, Director Geral do Departamento Nacional da Produccão Mineral;

Dr. José Solano Carneiro da Cunha, Director da Directoria de Expediente e Contabilidade;

Dr. Heitor Venicius da Silveira Grillo Assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal;

Veterinario, Henrique Blac de Freitas, Assistente-chefe do Serviço de Inspeccão de Productos de Origem Animal; e

Agronomo, Itagiba Barçante, sub-assistente da Directoria do Ensino Agricola.

Ao Presidente da Republica.

N. 378 — Transmite devidamente informado, o processo da Comissão Revisora n. 552, referente a reclamação de Dagmar da Conceição Flores.

Ao ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 383 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser a Repartição dos Correios e Telegraphos autorizada a aceitar, durante o gorrente exercicio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo 1º Official da Directoria de Expediente e Contabilidade deste Ministerio, Roberto de Oliveira Borges, que se encontra em commissão de inspeccão no Estado de Minas Geraes.

Ao ministro da Fazenda.

N. 384 — Com referencia ao aviso 6.358, de 18 de dezembro ultimo, informamos que nas relações nominas do Serviço de Inspeccão de Productos de Origem Animal, Serviço de Caça e Pes-

ca e Serviço de Fomento da Produccão Animal, foram approvadas pelo Sr. presidente da Republica as seguintes alterações não constantes das mesmas:

Pedro Ferreira da Silva, teve sua admissão approvada em 15 de dezembro ultimo, na exposição de motivos n. 64 deste Ministerio, para exercer as funções de trabalhador de 3ª classe do Serviço de Inspeccão de Productos de Origem Animal, em substituição a Antonio Ribeiro de Carvalho.

Francisco João de Andrade Filho, teve sua admissão approvada na mesma data, na exposição de motivos n. 77 deste Ministerio, para exercer as funções de trabalhador de 3ª classes do Serviço de Caça e Pesca.

João Baptista de Oliveira e Carlos Botelho da Cunha tiveram suas admissões approvadas na exposição de motivos numero 20 deste Ministerio, para exercerem as funções de trabalhador de 4ª classe da Inspectoria Regional em Píñheiro, do Serviço de Fomento da Produccão Animal, a partir de 7 de agosto de 1936.

Ao Presidente da Republica.

N. 411 — Transmite devidamente informado, o processo da Comissão Revisora n. 765, referente á reclamação de Carlos Melhiades dos Santos.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1937

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 381 — Em referencia ao officio de n. 880, de 1º de outubro do anno p. findo, transmitta a informação prestada pelo director do Serviço de irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Ministerio, relativa ao projecto que tomou o n. 141, autorizando o Poder Executivo a construir em Santa Cruz, no Districto Federal, um autódromo, para a realização de provas automobilísticas nacionaes e internacionaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1937.

Offícios:

Ao Sr. Director da Imprensa Nacional.

N. 325 — Solicita providencias no sentido de ser confeccionado nessa repartição, 1 livro com alguns dizeres.

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 334 — Em referencia ao officio n. 5.993, de 25 de novembro de 1936, transmitta em duas vias, afim de ser anexada ao respectivo processo, a relação exigida por essa Alfandega, relativamente aos objectos vindos do Havre pelo vapor "Bagé" e consignados a este Ministerio.

Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional da Produccão Animal.

N. 347 — Em resposta ao officio numero 3.765, de 30 de dezembro findo, restitue o inventario dos bens moveis, procedido no Posto Experimental de Criação de Morrinhos, em 31 de dezembro de 1935, afim de ser reorganizado de accordo com as anotações feitas a carminu na 2ª via do mesmo.

Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 348 — Afim de ser cumprida a circular n. 22.802, de 16 de setembro de 1931, encaminha, em 2 vias, o termo de morte lavrado na Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, em 12 de novembro do anno findo.

Ao Sr. Inspector Chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em T. gipó — Pernambuco.

N. 353 — Em resposta ao officio numero 914, de 29 de dezembro findo, solicita providencias no sentido de ser remittido a D. E. C. o inventario dos bens moveis procedido no Campo Experimental de Criação "João Pessoa" em 31 de dezembro de 1933.

Ao Sr. director do Serviço Technico do Café.

N. 344 — Transmite, de ordem do Sr. ministro, o processo DEC 6.703-36, afim de ser tomado conhecimento do parecer de fls. 5 verso.

Ao Sr. Secretario da Presidencia da Republica.

N. 356 — Transmite devidamente informado, o processo D. E. C. 18.385-36 relativo á acção executiva motivada pela Fazenda Nacional contra a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, para cobrança de alugueis que a mesma deixou de pagar da sala que occupa no edificio do "Jornal do Commercio".

Ao Sr. director da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 357 — Em referencia ao officio numero 2.008, de 22 de dezembro do anno p. p. restitue 158 (cento e cinquenta e oito) notas de empenho, referentes a material entregue no exercicio passado a esse Serviço, as quaes foram devidamente escripturadas nesta directoria.

Ao Sr. administrador do Campo de Sementes do Cereaes e Leguminosas em São Borja. — Rio Grande do Sul.

N. 358 — Com referencia ao officio n. 373 CSB, de 14 de novembro do anno p. findo, communica não constar do processo da concurrencia administrativa, copias ou indicação das firmas commerciaes convidadas pela circular n. 339-A CSB, de 26 de outubro de 1936.

Ao Sr. Inspector Agrícola da 10ª Região do Serviço de Fomento da Produção Vegetal em Porto Alegre. — Rio G. do Sul.

N. 367 — Solicita a remessa de uma copia da circular n. 1.028, de 18 de set. de 1936, convidando proponentes para a concurrencia administrativa de que tratam os officios ns. 1.001 e 1.408, de 30 de setembro e 27 de novembro p. findo.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz.

N. 371 — Solicita informar se foi aceita pelo Tribunal de Contas a contravacação do adiantamento de 20:000\$000, recebido nessa Delegacia em 20 de dezembro de 1933, pelo Sr. João de Barros Silveira, assistente-chefe do Serviço Technico do Café, o qual foi applicado na aquisição de um imoveel denominado "Petropolis", no municipio de Anapolis.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Pará;

N. 375 — Tendo presente o officio n. 487, de 28 de dezembro ultimo, so-

licita providencias no sentido de ser remittido a DEC o inventario effectuado nessa commissão em 31 de dezembro de 1935, afim de ser feito o necessario confronto com o de 8 de agosto do anno findo.

— Ao Sr. director do Dominio da União;

N. 376 — Dando cumprimento ao artigo 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, encaminha uma via do inventario de bens moveis, procedido no Posto Experimental de Criação "João Pessoa", em 31 de dezembro de 1935.

N. 377 — Dando cumprimento ao artigo 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, encaminha uma via do inventario dos bens moveis, procedido no Posto Experimental de Criação "João Pessoa", em 31 de dezembro de 1934.

Dia 25

Ao Sr. inspector da Alfandega de Jaguarão — Porto Alegre:

N. 405 — Solicita providencias no sentido de ser despachado, livre de direitos e taxas aduaneiras, um reproductor ovino, adquirido na Republica Argentina pelo criador Carlos Alberto Ribas.

— Ao Sr. inspector chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Porto Alegre:

N. 406 — Comunica que, nesta data, a DEC providenciou junto á Alfandega de Jaguarão, sobre o despacho livre de um reproductor ovino, raça Hampshire, importado da Republica Argentina pelo criador Carlos Alberto Ribas.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 365 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, o processo de comprovacão da applicação dada ao adiantamento de 38:030\$000, recebido no Thesouro Nacional em 16/10/36 pelo sub-adiante do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Carlos Franklin Moia, em virtude do aviso n. 2.249, de 6 de maio de 1936 e comprovado em 16/9/1936, fóra do prazo legal.

O adiantamento em questão foi requisitado por conta do art. 3º annexo 10, da lei 115, de 13/11/35, verba de consignaço — Pessoal — II — Pessoal variavel — sub-consignação 13 — Para pagamento de mensalistas, etc., 17:330\$; consignaço — Material — I — Material permanente — sub-consignação 2 — Máquinas, aparelhos, etc., 1:500\$000; 4 — Barragens, casas, etc., 500\$000 — 5 — Aquisição de vehiculos etc. 500\$000 — II — Material de consumo ou de transformação — 8 — Drogas e productos chimicos, etc., 2:000\$000 — 9 — Medicamentos, etc., 800\$000 — 10 — Açúcar granulado, etc., 2:000\$000 — 11 — Lubrificantes, etc., 2:000\$000 — 12 — Combustivel de qualquer natureza, etc., 6:000\$000 — III Div. de despesas — 19 — Despesas com a condução, etc., 2:000\$000 — 20 — Carreiros, fretes etc., 1:500\$000 — 23 — Conserjos e reparos, etc., 1:500\$000, tendo sido feitas as applicações de que tratam os arts. 299 e 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1937

Officíos.

Ao reuactor da Imprensa Nacional:

N. 324 — Ao tendo esta Directoria recebido a remessa do Diário Oficial, de dia 4 do mez vigente, solicita providencias no sentido de serem remittidos os dez (10) exemplares do referido numero, os quaes correspondem a assignatura desta repartição.

— Ao Sr. director do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 332 — Ao intuito de facilitar o andamento e a procura dos processos que, para fins de urgencia, foram transmitidos a este Ministerio pela Directoria da Despesa Publica, maxime os de exercicios findos, solicita providencias a fim de que a referida directoria conserve o mesmo numero com que ditos papeis saírem daquelle dependencia, a exemplo do que ficou resolvido com relação aos processos do Ministerio da Guerra.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 349 — Solicita providencias no sentido de ser publicada no "Diário Oficial", a inclusa copia do decreto n. 1.325, de 30 de dezembro proximo findo, que concede autorização para se constituir e funcionar a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catharina.

Comunica que a referida publicação deverá ser paga pela alludida sociedade.

— Ao director do Serviço Technico do Café:

N. 359 — Declara para os fins convenientes, que, não existindo uma disposição de lei, de ordem geral, que estabeleça limite de idade, para o ingresso nos serviços publicos, cumpre ao poder competente observar, no momento das nomeações, as normas legais e regulamentares applicaveis a cada caso, competindo ás autoridades incumbidas de dar posse aos cidadãos nomeados, não somente, exigir dos mesmos a prova de serem reservistas do Exército, ou da Armada, ou de se acharem legalmente dispensados do serviço militar; a apresentação do respectivo titulo de eleitor; e o atestado do capacidade physica para o exercicio do cargo.

— Ao director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 360 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao 1º official, desta Directoria, Roberto de Oliveira Borges, que se acha em commissão deste ministerio no Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, com direito a leito, nas estações dessa Companhia para si e para o 3º escriptuario Thelio Pinto da Veiga, durante o corrente exercicio e quando em objecto d' serviço.

A despesa deverá correr por conta do empenho que será remittido dentro desta quinzena, em vista do encerramento do exercicio de 1936.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogyana:

N. 361 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser concedida a

1º official desta directoria, Roberto de Oliveira Borges, que se acham em comissão deste ministerio no Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, com direito a leito, nas Estações dessa companhia, para si e para o 3º escriptuario Thelio Pinto da Veiga, durante o corrente exercicio e quando em objecto de serviço.

A despesa deverá correr por conta do empenho que será remetido dentro desta quinzena, em vista do encerramento do exercicio de 1936.

— Ao director da Rede Mineira de Viação:

N. 362 — Solicita, de ordem do senhor ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao 1º official desta directoria, Roberto de Oliveira Borges, que se acham em comissão deste ministerio no Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, com direito a leito, nas estações dessa companhia, para si e para o 3º escriptuario Thelio Pinto da Veiga, durante o corrente exercicio e quando em objecto de serviço.

A despesa deverá correr por conta do empenho que será remetido dentro desta quinzena, em vista do encerramento do exercicio de 1936.

— Ao agente da estação D. Pedro II, da E.F. Central do Brasil:

N. 363 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao 1º official desta directoria, Roberto de Oliveira Borges, que se acham em comissão deste ministerio no Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, com direito a leito, nas estações dessa estrada, para si e para o 3º escriptuario Thelio Pinto da Veiga, durante o corrente exercicio e quando em objecto de serviço.

— Ao superintendente da São Paulo Ry. Company:

N. 364 — Solicita, de ordem do senhor ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao 1º official desta directoria, Roberto de Oliveira Borges, que se acham em comissão neste ministerio no Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, nas estações dessa companhia, para si e para o 3º escriptuario Thelio Pinto da Veiga, durante o exercicio e quando em objecto de serviço.

A despesa deverá correr por conta do empenho que será remetido dentro desta quinzena, em vista do encerramento do exercicio de 1936.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 372 — Foi transmittida a certidão do titulo de pensão do monte expedido em favor de Leontina, filha do exporteiro-continuo da Escola de Aprendizagem Artifices do Paraná, Antonio Vieira Neves, devendo o selo respectivo, na importância de 128800, ser pago nessa delegacia fiscal, conforme requereu a interessada.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 394 — Solicita providencias, de ordem do senhor ministro, no sentido de serem enviadas, no corrente exercicio, cinco assignaturas do "Diário Official" ao gabinete de S. Ex., a partir de 13 do corrente mez.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 395 — Transmite a copia do acto que, na forma do decreto n. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, poz em disponibilidade Nilamont Rocha da Costa, servente da Inspectoria Agricola do 1º Districto, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal quando foi exonerado, em 1º de março de 1933, em virtude da extincção de seu cargo, e bem assim, certidão de tempo de serviço.

Solicita informações, com a possivel brevidade, a esta directoria, do quantum que deverá perceber o supra referido funcionario, afim de serem tomadas as necessarias providencias relativamente a distribuição de credito para seu pagamento.

— Ao director da Directoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 350 — Communica que foram transcriptos no respectivo livro existente nesta directoria os documentos pertencentes ao Sr. Sady Carnot Pacheco Bailar, devendo o interessado remetter estampilhas federaes no valor de 68800, inclusive o selo de educação e saude publica.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 402 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 17 de dezembro do anno proximo passado, dispensou, por abandono de emprego o contratado do Nucleo Colonial "São Bento", do Serviço de irrigação, Reflorestamento e Colonização, Alipio do Rego Barros.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 403 — Foi transmittida copia do acto que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, poz em disponibilidade Manoel Daniel, tratador de animaes contratado do Patronato Agricola "Barão de Lucena", por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, quando foi dispensado em virtude da extincção do referido Patronato em 4 de julho de 1933 e bem assim uma certidão de tempo de serviço e uma procuração.

Solicita informações, com a possivel brevidade, a esta directoria, o quantum que deverá perceber o supra referido funcionario, afim de serem tomadas as necessarias providencias relativamente a distribuição de credito para o seu pagamento.

Como esclarecimento declaramos que esse funcionario quando em exercicio de seu cargo percebia 150\$ mensaes.

— Ao director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 404 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria esclarecida sobre a função a ser exercida por D. Aldenora da Camara, uma vez que Cleto de Paula Botelho, nome do contratado dispensado, exercia a função de auxiliar de 1ª classe, com o salario de 450\$, e não a de dactylographo, com 200\$ mensaes, conforme consta do alludido officio.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 410. — Solicita urgentes providencias no sentido de ser dado cumprimento

ao disposto no art. 9º do decreto numero 1.414, de 23 do corrente, publicado no "Diário Official" de 25 do corrente, a fls. 1.908.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 412 — Solicita providencias no sentido de serem enviadas, no corrente exercicio, ás diversas repartições do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, constantes das relações annexas, as assignaturas do "Diário Official", "Diário da Justiça", "Diário do Congresso" e "Boletim Eleitoral", nas mesmas descriminadas.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

ACTA N. 3

O Conselho Federal do Serviço Publico Civil, usando das attribuições que lhe confere o art. 6º das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir os cargos, omitidos, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores nos seguintes quadros:

Quadro I — Situação antiga — em vez de 17 Guardas do Instituto Sete de Setembro, diga-se 18: na situação nova: — carreira de Inspector de alumnos — classe C — em vez de 12 excedentes, diga-se 13.

Situação antiga — em vez de 2 serventes do Instituto Sete de Setembro, diga-se 5: na situação nova: — carreira de Servente — classe B — em vez de 2 excedentes, diga-se 4.

Situação antiga: — em vez de 6 lavadeira-engommadeiras, de Escola João Luiz Alves, diga-se 7; na situação nova — engommador, — em vez de 13, diga-se 14, de classe A, mantida a nota de "cargos extinctos".

Situação antiga: — em vez de 2 carcereiros, da Escola Quinze de Novembro, diga-se 3; na situação nova: — carreira de trabalhador: — classe C — fica um excedente.

Situação antiga: — em vez de 3 subchefes de turmas rúaes, da Escola Quinze de Novembro, diga-se 4; acrescescente-se um cargo de capineiro, da mesma Escola: — na situação nova: — carreira de trabalhador — classe A, ficam 2 excedentes.

Quadro III — Situação antiga: — em vez de 17 compositores de 1ª classe (Ind. do Livro), diga-se 18; na situação nova: — carreira de compositor — classe F — em vez de 116 excedentes, diga-se 117.

Situação antiga: — em vez de 10 encadernadores de 1ª classe (em serv. e acesso), diga-se 11; — na situação nova: — carreira de encadernador — classe F — em vez de 30 excedentes, diga-se 31.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões no Palacio do Catete, em 28 de janeiro de 1937. — Moacyr Ribeiro Briggs, presidente. — Francisco de Mattos. — Mario de Bit-dente. — Eder Jansen de Mello. — José tencourt Sampaio.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1937

Estações Ob. em 24 horas
Mts. Dif.
Bacia Amazonica:

Dia 27

Teffé	13.60	0.12
Manãos	20.09	0.20
Imperatriz	5.60	-0.28

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Dia 27

Jatahy	2.50	0.10
São Mathews	1.71	0.25
Rio Negro	1.12	-0.04
Porto União	2.22	0.04
Foz do Iguassú	19.90	-0.10
Cuyabá	2.50	-0.20

Bacia São Francisco:

Dia 28

Porto Real	6.14	0.87
São Francisco	3.00	0.00
Januaria	3.50	-0.28
Manga	4.58	-0.32

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 27

Cipó	0.55	0.00
Itapicuru	0.43	0.00

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 28

Barra do Pontal	2.00	0.90
Minas Novas	1.38	-0.01
Arassuahy	2.30	-0.20
Itinga	2.80	0.61
São Pedro	2.30	0.27

Bacia Parah. do Sul:

Dia 28

Jacarehy	1.79	-0.05
Caçapava	2.78	0.08
Pindamonhangaba	3.68	-0.12
Guaratinguetá	4.54	0.21
Cachoeira	2.65	0.13
Cruzeiro	2.70	0.03
Rezende	1.80	0.00
Barra Mansa	3.02	0.14
Barra do Pirahy	2.77	0.15
Anta	2.90	-0.30
Porto Novo do Cunha	2.00	-0.22
São Fidelis	4.30	-0.10
Campos	9.10	0.14

Bacia Itajahy-Assú:

Dia 28

Tayó	0.01	-0.13
Barracão	0.27	-0.13
Rio do Sul	1.14	0.02

Nova Bremen	0.80	-0.02
Hansa	0.91	-0.03
Indayal	1.44	-0.10
Luiz Alves	0.50	-0.15

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 27

Bacia Amazonica:
Em ascensão em Teffé e Manãos e em declínio em Imperatriz.
Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:
Em ascensão em Jatahy, S. Mathews e Porto União e em declínio em Rio Negro, Foz do Iguassú e Cuyabá.

Dia 28

Bacia São Francisco:
Continuará em declínio entre Januaria e Barra do Rio Grande; em ascensão entre Pirapora e S. Francisco, entre Remanso e Paulo Afonso e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Dia 27

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):
Estacionario em Cipó e Itapicuru.

Dia 28

Bacia Jequit. e Pardo:
Entrará em declínio em todo o curso.
Bacia Parah. do Sul:
Continuará em declínio em todo o curso.
Bacia Itajahy-Assú:
Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Belo Horizonte.....	NW	1	8.3	20	95	Nb	As	0	8	Chuva	4	Humido	25	19	10	Chuva ☔
Cambuquira.....	E	2	9.7	20	75	—	0	0	7	0	—	Humido	26	17	8	☔
Caratinga (X).....	N	2	6.3	20	85	0	Ac	0	5	☔	6	Ench.	25	18	4	☔
Caxambu.....	NW	8	8.3	19	85	St	0	0	8	☔	6	Ench.	26	12	44	Chuva ☔
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	SSE	1	11.5	20	85	St	As	0	8	☔	6	Ench.	28	18	28	Chuva ☔
Lavras.....	E	2	10.2	20	85	St	0	0	8	☔	—	Ench.	27	17	5	Chuva ☔
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	SW	1	6.7	23	75	Nb	As	0	7	0	6	Secco	31	20	2	☔
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	NE	1	5.4	19	95	St	0	0	8	☔	9	Humido	26	17	70	Chuva ☔
S. Lourenço.....	C	0	7.1	20	85	Cb	Ac	0	5	☔	8	Humido	27	17	5	Chuva ☔
Theophilo Ottoni.....	SE	1	5.3	25	85	Cu-ac	0	Cs	8	☔	4	Secco	29	21	0	☔
Uberaba.....	C	0	7.1	22	95	Nb	As	0	8	☔	—	Humido	27	19	1	☔
Viçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	12.1	20	95	St	Ac-as	0	8	0	6	Ench.	28	17	12	Chuva ☔
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	C	0	10.1	24	95	Nb	0	0	8	☔	5	Humido	31	23	5	Chuva ☔
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	ENE	3	9.	24	95	Cu	0	0	6	☔	—	Secco	30		0	
Corumbá.....	S	2	9.5	28	65	0	0	Cl	6	☔	—	Secco	32	19	0	Sel ☔
G. G. Carneiro (Meruri)...	SSW	2	9.8	24	75	St	0	0	6	☔	7	Humido	30	20	0	☔
Presidente Murinho (X)...																
S. Luiz de Cáceres (X)....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....		0	8.3	24	95	Nb	0	0	8	☔	5	P. agit.	27	22	18	Chuva ☔
Barra S. Mathias.....	C	0	8.5	27	85	Cu	Ac	0	5	☔	7	Calmo	30	24	0	☔
Rio de Janeiro.....	S	2	10.6	22	95	Nb	0	0	8	☔	5	P. agit.	25	21	4	Chuva ☔
Angra dos Reis.....	S & E	2	10.5	20	85	Nb	0	0	8	☔	5	P. agit.	24	19	42	Chuva ☔
Caço Frio.....	NE	4	9.3	23	95	—	—	—	8	☔	3	P. agit.	26	21	34	☔
Campos.....	S	1	9.5	24	95	St	Ac-as	0	8	☔	8	—	30	21	16	Chuva ☔
Friburgo.....	C	0	8.2	21	85	Cb	0	0	8	☔	6	Humido	24	16	10	Chuva ☔
Macacé.....	SE	1	10.3	23	85	St	0	0	8	☔	5	P. agit.	26	20	15	Chuva ☔
Petropolis.....	C	0	10.2	19	95	St	0	0	8	☔	6	Ench.	22	17	12	Chuva ☔
Rezende.....	C	0	9.0	23	85	Cu	0	Cs	5	☔	7	Humido	26	19	10	Chuva ☔
Sia. Maria Magdalena.....	C	0	9.8	21	85	Nb	0	0	8	☔	—	En	26	19	7	Chuva ☔
Therezopolis.....	C	0	10.1	20	85	—	0	0	8	☔	5	Humido	23	17	5	☔
Vassouras.....	SSW	1	10.6	20	95	St	0	0	7	☔	7	Humido	27	19	4	Chuva ☔
S. Paulo.....	S	2	10.3	19	—	St	0	0	8	☔	—	Humido	20	16	0	☔
Atare (X).....																
Campinas.....	SE	2	10.9	21	75	Cu-ac	0	0	6	☔	7	Secco	26	16	0	☔
Campos do Jordão (X)....																
Caianduvas (X).....																
Faxina.....	SE	2	10.6	19	—	St	0	0	8	☔	9	Humido	21	14	0	☔
Iguape (X).....																
Jahú.....	SE	2	10.3	17	—	Nb	0	0	8	☔	—	Humido	34	14	2	☔
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	8.6	21	—	St	0	0	8	☔	6	Secco	29	19	0.1	Chuva ☔
Santos.....	C	0	10.6	22	95	Nb	0	0	8	☔	6	Calmo	—	19	6	Chuva ☔
S. Carlos do Pinhal (X)...																
Sorocaba.....	NE	2	9.1	23	—	Cu	0	0	8	☔	6	Humido	27	16	0	☔
Tabaté.....	SW	1	10.6	21	—	St	0	0	8	☔	5	Humido	26	18	1	Chuva ☔

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs. de hoje
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....	SE	3	13.4	17	85	St	Ac	0	6	O	6	Humido	19	12	14	Chuva
Castro.....																
Foz do Iguaçu (X).....	SE	2	13.1	17	85	St	0	0	5	O	7	Ench.	20	12	1	O
Guarapuava (X).....																
Ivahy.....	NE	4	17.0	15	95	0	Ac	0	4	O	9	Humido	21	13	0	O
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	S	3	14.3	21	85	Cb-nb	0	0	8	O	7	Transp.	24	19	23	Chuva
Paranaguá.....																
Ponta Grossa.....	E	2	15.18	75	Cu-sc	Ac	0	0	5	O	1	Sécco	19	14	2	Chuva
Rio Negro.....																
Florianópolis.....	SW	3	15.0	22	85	Cu	0	0	4	O	7	C. ondas	23	19	1	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....	SW	3	14.5	20	85	St	Ac	0	7	O	5	Aglt.	2	18	27	Chuva
Campos Novos (X).....																
Lages (X).....	C	0	14.6	17	95	0	0	0	0	O	7	Sécco	23	8	0,2	O
S. Francisco do Sul.....																
Urussatuba (X).....	ESE	1	17.9	20	75	Cb-sc	0	0	8	O	6	Sécco	27	13	0	O
Valões (X).....																
Xanxerê.....	ENE	6	15.3	22	75	Cu	0	0	2	O	8	Sécco	29	13	0	O
Porto Alegre.....																
Alecrim.....	SE	3	18.2	20	75	St	Ac	0	4	O	9	Sécco	27	13	0	O
Bagé.....																
Passo Fundo (X).....	SE	4	16.4	21	75	Cu	0	0	4	O	6	Sécco	27	13	0	O
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	SE	4	17.2	22	85	0	0	0	0	O	6	Sécco	30	17	0	O
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....	SE	4	17.2	22	85	0	0	0	0	O	6	Sécco	30	17	0	O
Uruguayana.....																
Buenos Aires.....	E	2	21.0	24	75	Sc	0	0	1	O	7	Sécco	27	13	0	O
Montevideo.....																
Santiago do Chile.....	C	3	23.0	21	—	—	—	—	1	O	8	Sécco	27	13	0	O
Lima.....																
Assumpção (X).....	C	0	14.7	21	95	St	0	0	8	O	4	Sécco	27	13	0	O
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: - O - Bom. - Nublado. - Encoberto. - Nevoeiro. - Chuva. - Nevoa secca. - Chuviscos. - Neve. - Paradas. - Trovada com relâmpagos. - Relâmpagos. - Geadas. - Orvalho. - Ventania. - Granizo.

- arco-íris; h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. a. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (s) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas; a temperatura foi estável à noite e sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.0 e mínima 20.5. As temperaturas máximas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.2 e mínima 20.7, às 11 horas e 50 minutos e 6 horas e 50 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, com períodos de calma.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopsis por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas; hoje, às 9 horas, era encoberto, com chuvas esparsas. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi pouco nublado no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados; hoje, pela manhã, era nublado. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante leste, com rajadas, frescos, esparsas.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até as 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	24,8	20,4	59,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23,5	18,1	—	Sacaz Peña.....	25,2	2,04	14,3	Santa Cruz.....	—	—	—
Pequetá.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangô.....	25,2	20,6	14,6
Panama.....	24,0	20,3	38,6	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	25,9	20,6	11,4

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mandós (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	8	E	9	E	9	ENE	10	ENE	9	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal.....	9.30	ENE	7	ENE	6	ENE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Oitinda	9.30	NE	9	NE	7	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	N	8	N	12	SW	13	NW	14	NW	14	W	12	NNW	12	—	—	4.150 ms.
Bello Horizonte (X).	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	SW	5	SSW	5	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	S	12	SE	5	NW	1	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	S	9	SSE	10	SSE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Termo de contracto celebrado entre a União e a Radio Sociedade Triangulo Mineiro, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes

Aos vinte dias do mez de janeiro do anno da mil novecentos e trinta e seis, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor João Marques dos Reis, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Durval Furtado Nunes, representante legalmente constituído da Radio Sociedade Triangulo Mineiro, sociedade com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes; declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto numero mil trezentos e vinte e oito (1.328), de trinta (30) de dezembro do anno proximo findo, publicado no *Diário Official* de seis (6) de janeiro do corrente anno, fica concedida áquella sociedade permissão para estabelecer na referida cidade de Uberaba, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radio-difusão, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica assegurado á Radio Sociedade Triangulo Mineiro o direito de estabelecer, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radio-difusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, e o Tribunal de Contas denegar o registro do presente contracto.

Terceira — A concessionaria é obrigada a: a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estas funções effectivas de administração; b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão sem prévia audiência do Governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização; e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão; i) irradiar, diariamente, os hoteis ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o pan-americano; j) submeter, no prazo de tres (3) mezes,

a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, organogramas e todas as especificações technicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) submeter-se á reserva de direito da União sobre tod o o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer debito para com ella; n) submeter-se á reserva de que a frequência distribuída á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze) ou outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

Quarta — A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, sem prévia autorização do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiencia necessaria e de acordo com as prescrições technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia minima, de um (1) kilometro do centro da cidade.

Sexta — No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

Setima — Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos, dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente ao concessionario ou da publicação do acto no *Diário Official*.

Oitava — Em qualquer tempo, são applicaveis ao concessionario os preceitos da legislação sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

Nona — A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização: a) se, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (*in-fine*), j, k e l da clausula III; b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII; c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

Paragrapho primeiro — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização: a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionario para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; b) se o concessionario incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

Paragrapho segundo. A concessão será considerada perempria se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Decima — Para todos os effectos juridicos o concessionario elega seu domicilio legal a cidade de Uberaba Estado de Minas Geraes. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna, com o supracitado representante da Radio Sociedade Triangulo Mineiro, senhor Durval Furtado Nunes, com as testemunhas doutor João Baptista de Macedo Guimarães, director da segunda secção da Directoria

Geral de Contabilidade; Julio avier da Silva Moura, segundo official, e, commigo, Oscar Ramos, terceiro official, que o escrevi.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas federaes no valor total de 50\$200, inclusive taxa de Educação e Saude Publica), vinte de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *João Marques dos Reis*. — *Durval Furtado Nunes*. — *João Baptista de Macedo Guimarães*. — *Julio Xavier da Silva Moura*. — *Oscar Ramos*. Confere. — *Carmen Nunes Ribeiro*, dactylographa. Visto. — *J. B. de Macedo Guimarães*, director de secção.

(C. 812 — 28-1-937 — 153\$000)

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Termo de contracto celebrado entre a União e o Radio Club do Pará, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Belém, capital do Estado do Pará

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor João Marques dos Reis, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e José Bento Pinto, representante legalmente constituído da Radio Club do Pará, sociedade com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto numero mil cento e cincoenta e oito (1.158), de dezanove (19) de dezembro do anno proximo findo, publicado no *Diario Official* de vinte e oito (28) do mesmo mez e anno, fica concedida áquella sociedade permissão para estabelecer na referida cidade de Belém, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radio-difusão, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica assegurado ao Radio Club do Pará o direito de estabelecer, na cidade de Belém (Estado do Pará), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radio-difusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, ei o Tribunal de Contas denegar o registro do presente contracto.

Terceira — A concessionaria é obrigada a: a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração; b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão sem prévia audiencia do Governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radio-comunicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização; e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos da fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao micropophone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço

da concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o pau-americano; j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, á approvação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á approvação do Governo, as plantas, ornamentos e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da approvação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella; n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radio-comunicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze), ou um outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidendo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

Quarta — A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, sem prévia autorização do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescrições technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionario só poderá ser localizada a uma distancia minima, de um (1) kilometro do centro da cidade.

Sexta — No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

Setima — Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor ao concessionario multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos, dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente ao concessionario ou da publicação do acto no *Diario Official*.

Oitava — Em qualquer tempo, são applicaveis ao concessionario os preceitos da legislação sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

Nona — A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização: a) se, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (in-fine), j, k e l da clausula III; b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII; c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

Paragrapho primeiro. Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização: a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionario para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo; b) se o concessionario incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

Paragrapho segundo. A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Decima — Para todos os effectos juridicos o concessionario elege seu domicilio legal a cidade de Belém, Estado do Pará. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos

achado conforme, assigna com o supra-citado representante do Radio Club do Pará, senhor José Bento Pinto, com as testemunhas doutor João Baptista de Macedo Guimarães, director da segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade; Julio Xavier da Silva Moura, segundo official, e, commigo, Oscar Ramos, terceiro official, que o escrevi.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas federaes no valor total de 50\$200, inclusive taxa de Educação e Saude Publica), de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *João Marques dos Reis*. — *José Bento Pinto*. — *João Baptista de Macedo Guimarães*. — *Julio Xavier da Silva Moura*. — *Oscar Ramos*. Confere. — *Carmen Nunes Ribeiro*, dactylographa. Visto. — *J. B. de Macedo Guimarães*, director de secção.

(C. 824 — 28-1-937 — 153\$000)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Termo de contracto de locação, celebrado entre o Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, como outorgado, e a Sociedade Anonyma A Noite, como outorgante, para locação do 12º andar do Edificio da A Noite, onde se acha instalado o Departamento Nacional do Trabalho.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, presentes, no Departamento Nacional do Trabalho, o Director Geral, Bacharel Alfonso de Toledo Bandeira de Mello, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, como outorgado, e o senhor Vasco Lima, representando a outorgante, na qualidade de Director-Gerente da mesma, a Sociedade Anonyma A Noite, conforme renovação de mandado approvada em assemblea realizada em dois de março de mil novecentos e trinta e seis, cuja acta foi publicada em trinta e um de março do mesmo anno, no *Diário Official*, estando a outorgante legalmente reconhecida, conforme registro na Directoria Geral de Industria e Commercio, do antigo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob o numero seis mil e nove, em doze de junho de mil novecentos e vinte e dous, domiciliada no Districto Federal e com sede á praça Mauá numero sete, nesta Capital, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e o que estabelece a clausula terceira do contracto de sub-locação firmado entre este Departamento, The Caloric Company e a Sociedade Anonyma A Noite, em trinta e um de outubro, e additado em vinte de novembro, tudo de mil novecentos e trinta e cinco, e a autorização constante do officio numero dous — C — cincoenta e sete, de treze de janeiro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, accordaram em assignar o presente contracto, mediante as seguintes clausulas:

Clausula primeira — O Departamento Nacional do Trabalho, tendo em vista o credito de 90:000\$000 (noventa contos de réis) constante da sub-consignação 9 (nove) — Aluguéis de casa para o Departamento, III (terceira) — Diversas despesas, letra a — Directoria Geral, II (segunda) — Departamento Nacional do Trabalho, 1ª (primeira) — Administração Geral, II (segunda) — Material, anexo numero sete, art. 3º (terceiro), lei numero 300 (trezentos), de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, e a consignação propria que fôr votada pelo Poder Legislativo para o proximo exercicio de mil novecentos e trinta e oito, nas quaes ficará empenhada a despesa correspondente, resolve contractar a locação do referido decimo segundo andar do alludido edificio, a partir de um de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, caso até esta data o Tribunal de Contas tenha registrado o presente contracto ou, em caso contrario, a partir da data do citado registro, e terminando em trinta e um de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, inclusive;

Clausula segunda — O aluguel mensal será durante esse periodo de 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis), cujos pagamentos, vencidos, serão mensalmente requisitados do Thesouro Nacional, por intermedio do Tribunal de Contas;

Clausula terceira — O outorgado, Departamento Nacional do Trabalho, recebe o decimo segundo andar no estado em que o mesmo se encontra;

Clausula quarta — Quaesquer obras necessarias ás installações do outorgado serão feitas sob a responsabilidade exclusiva do mesmo outorgado e, sempre, após permissão prévia, por escripto, da outorgante, Sociedade Anonyma A Noite;

Clausula quinta — A outorgante obriga-se a ter sempre em perfeito estado de funcionamento todas as installações de agua, luz, sanitarias e elevadores, salvo por motivo de força maior. E, si tal não se der, o outorgado, Departamento Nacional do Trabalho, notificará a outorgante dos defeitos existentes, os quaes, si não forem pela outorgante sanados dentro de oito dias após a notificação por escripto, obrigará a outorgante a uma indenização ao outorgado de 200\$000 (duzentos mil réis), diários, por serviços interrompidos, até a normalização desses mesmos serviços. E, si, ainda, após quinze dias de espera, além do prazo de notificação mencionado no parágrafo precedente, a outorgante não normalizar de facto o serviço ou serviços interrompidos, o outorgado terá a opção de dar por findo ou rescindido o presente contracto, independente de interpeação judicial ou extra judicial, e abandonar o decimo segundo andar, objecto da presente locação, mudando-se para outro local, ficando a outorgante sujeita ao pagamento de todas as despesas de mundaça;

Clausula sexta — Em caso de ser o outorgado impedido de exercer plenamente suas actividades no andar locado, seja por motivo de incendio, commoções publicas ou qualquer outra causa imprevista, a outorgante terá a opção de occupar o referido andar, a seu criterio, sem prejuizo do prazo estipulado na clausula primeira do presente instrumento, sendo que o tempo durante o qual durar tal impedimento será descontado do prazo do aluguel;

Clausula setima — O outorgado, salvo quando se derem as interrupções acima referidas, será obrigado a trazer o andar, objecto deste contracto, sempre em perfeito estado de conservação, hygiene e limpeza, permitindo aos prepositos da outorgante, Sociedade Anonyma A Noite, a mais plena fiscalização, neste exclusivo sentido;

Clausula oitava — Não será permittida a sub-locação do andar locado, no todo ou em parte, sem expressa autorização da outorgante, Sociedade Anonyma A Noite;

Clausula nona — As questões resultantes do presente contracto terão como fóro competente o da Justiça Federal, nos termos do artigo oitenta e um da Constituição da Republica;

Clausula decima — O presente contracto só valerá si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquelle Tribunal lhe denegar registro.

A outorgante provou ter dado cumprimento a todos os dispositivos fiscaes em que incide, inclusive o imposto sobre a renda, com a apresentação de prova do pagamento feito á Recebedoria do Districto Federal, com o talão numero novecentos e vinte e quatro, da série A, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e seis, relativo ao segundo semestre de mil novecentos e trinta e seis; o imposto de industrias e profissões relativo, também, ao segundo semestre de mil novecentos e trinta e seis, com o talão certidão numero dez mil quatrocentos e trinta e quatro, de trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e seis, bem como ter registrado, dentro do prazo legal, para satisfazer as exigencias do decreto numero vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, a declaração de empregados, protocolada neste Departamento sob o numero vinte mil e setenta e sete, em trinta de outubro de mil novecentos e trinta e seis. O presente contracto está sujeito ao sello proporcional de 324\$000 (trezentos e vinte e quatro mil réis), na forma do artigo quinze combinado com o artigo vinte e cinco e de accordo com o numero quatro da tabella A, do regulamento approvado pelo decreto numero mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, e pago pela outorgante, em estampilhas federaes, e mais o sello de Educação e Saude Publica, cobrando-se, ainda, da outorgante, em sello, pelo presente termo, a taxa de \$200 (duzentos réis), por linha, de accordo com o numero oitenta e sete, da tabella B, do regulamento approvado pelo decreto numero mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, já mencionado.

E, para firmeza e validade do que ficou accordado, lavrou-se no livro especial de Registro de Contractos, deste Departamento, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes, acima mencionadas, pelas testemunhas, senhores Renato Haas Bastos e Danilo Pio Borges de Castro, e por mim, Carlos de Mattos

Leão, que o lavrei, na qualidade de escripturario do Departamento Nacional do Trabalho, com exercicio na Quarta Secção.

Datado e assignado sobre estampilhas federaes, no valor de 370\$600 (trezentos e setenta mil e seiscentos réis), e mais o selo de Educação e Saude Publica:

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937. — *Affonso de Toledo Bandeira de Mello*. — Pela Sociedade Anonyma A Noite, *Vasco Lima*. Seguem-se as assignaturas das testemunhas e do funcionario que lavrou o contracto: — *Renato Haas Bastos*. — *Danilo Pio Borges de Castro*. — *Carlos de Mattos Leão*.

Confere com o original. Em 25 de janeiro de 1937. — *Carlos de Mattos Leão*, escripturario. Visto. — *Theobaldo de Souza*, 1º Official, pelo Director da 4ª Secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

Termo de accordo, celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Estado de Pernambuco, de conformidade com as conclusões da conferencia dos secretarios de Agricultura, para a execução dos serviços publicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados em determinados ramos da exploração rural, no territorio do Estado, de accordo com o art. 9º da Constituição Federal.

Aos 19 dias do mez de janeiro de 1937, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o governador do Estado de Pernambuco, senhor doutor Carlos de Lima Cavalcanti, devidamente autorizado pela Assembléa Legislativa daquelle Estado, acordam, nos termos do art. 1º, da lei federal n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e a lei estadual n. 137, de 30 de setembro de 1936, a articulação dos serviços federaes e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, mediante o que se dispõe no presente termo:

1º — Os serviços federaes e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, que os especializados em determinados ramos de exploração rural que, na forma do programma de trabalhos communicado ao Ministerio da Agricultura e sob a fiscalização deste, passam a ser dirigidos e executados pelo Governo do Estado, são os seguintes:

a) serviços federaes: Inspectoria Agricola da 1ª Região, com sede em Recife; secção estadual do Serviço Technico do Café e os relativos a plantas texteis e fructicultura, mantidos até agora em virtude de accordos;

b) serviço estadual: Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

2º — Os trabalhos acima referidos comprehenderão todas as medidas necessarias ao aperfeiçoamento das praticas agricolas e industriaes, devendo a administração estadual dos serviços articulados:

a) inspecionar regularmente as regiões agricolas do Estado, mantendo os seus technicos em constante contacto com os lavradores;

b) observar as condições das diferentes lavouras e collectar informações a respeito;

c) suggerir ás repartições competentes os estudos necessarios para o desenvolvimento das culturas e para o melhoramento dos processos culturaes;

d) inspecionar as zonas ainda não aproveitadas para a lavoura, colhendo informes e dados capazes de fornecerem indicações sobre suas possibilidades para a agricultura, afim de servirem de base a estudos nas repartições competentes e de orientação aos interessados;

e) colher informações, amostras de productos e de terras, que serão encaminhadas, para estudos e analyses, ás repartições competentes estaduais e ao Ministerio da Agricultura, quando por este solicitadas;

f) colher e remetter ás repartições especializadas material para estudo das pragas vegetaes e animaes, que causam prejuizo ás lavouras;

g) vulgarizar e demonstrar os processos de cultura mais convenientes e diffundir conhecimentos sobre os meios de prevenir e combater as pragas da lavoura, de accordo com os resultados dos estudos e experiencias feitas pelas repartições competentes e segundo as instruções e conselhos destas:

h) fazer a propaganda da produção economica das plantas não só das cultivadas, mas também das que venham a ser introduzidas;

i) fazer demonstrações praticas, quando possiveis, sobre os processos racionais de plantação, adubação, tratos culturaes, irrigação, colheita, beneficiamento, tratamento, acondicionamento e transporte de productos agricolas;

j) fiscalizar o commercio de sementes, de accordo com os regulamentos respectivos;

k) fiscalizar as plantações, a colheita, o beneficiamento a classificação, o acondicionamento e o transporte de fructas destinadas á exportação, de accordo com as leis e regulamentos vigentes;

l) propugnar pela padronização dos productos, demonstrando suas vantagens;

m) fiscalizar a confecção dos padrões officiaes de classificação commercial, adoptados pelas Bolsas, acompanhando a distribuição dos mesmos entre os interessados e fiscalizando a sua adopção;

n) collaborar com as repartições competentes na avaliação das safras e no levantamento das estatísticas agricolas;

o) collaborar com as repartições competentes na organização de mostruarios agricolas;

p) collaborar nas exposições, feiras, concursos e congressos agricolas, que forem promovidos com o intuito de estimular a boa produção;

q) prestar o seu concurso aos serviços de divulgação;

r) manter stocks de machinas agricolas e material de defesa vegetal, para venda aos agricultores;

s) installar campos de cooperação com os agricultores;

t) installar campos permanentes de multiplicação de sementes e produção de mudas, em cooperação com os Municipios ou com os particulares, para distribuição e venda aos lavradores;

u) proceder o levantamento de inqueritos economicos em cada Municipio da região agricola;

v) manter um serviço de informações sobre machinas agricolas e de industria rural, com especificação de qualidade, preço e outras indicações uteis;

x) facilitar aos lavradores e aquisição de machinas agricolas adequadas á lavoura da região.

3º — Uma vez estabelecida a cooperação entre a União e o Estado, na forma da clausula 1ª, obriga-se este, dentro do seu territorio:

a) intensificar por todos os modos, o melhoramento da agricultura da região, pela propagação de novos methodos culturaes, desenvolvendo as culturas existentes e facilitando a adopção de novas;

b) collectar dados e informações sobre a riqueza natural da região;

c) encaminhar ao Ministerio da Agricultura o material colhido e por este solicitado para analyse e estudo, constando de amostras de terra, flores, fructas, sementes, material lenhoso, adubos, etc.;

d) ter sob sua guarda e responsabilidade os depósitos de machinas e instrumentos necessarios aos seus serviços e para venda aos agricultores;

e) auxiliar a organização de congressos agricolas regionaes, feiras, exposições, etc.;

f) continuar a manter um serviço gratuito de consultas agricolas.

4º — Os trabalhos a que se refere o presente accordo serão executados, dentro das respectivas categorias e equivalencia de funções, pelos funcionarios do serviço estadual, articulado, e pelos funcionarios do Ministerio da Agricultura designados para ter exercicio nos serviços mencionados na alinea "a" da clausula 1ª.

5º — O governo estadual poderá solicitar ao Ministerio da Agricultura a designação de technicos federaes para collaborar na execução deste accordo, até mesmo em cargos de direcção, cabendo ao ministerio a faculdade de attender ao pedido, mediante designação, desde que haja reciproca confiança, respeitadas as disposições da lei 199, de 23 de janeiro de 1936.

6º — Os funcionarios da União, que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente accordo, continuarão a perceber vencimentos por conta das dotações orçamentarias federaes, comquanto funcionarem sob a direcção estadual dos serviços articulados.

7º — O governo estadual terá a seu cargo a direcção e execução dos trabalhos de que cogita este accordo, por seus órgãos competentes.

8º — Para a execução do presente accordo, além das dotações normaes dos serviços articulados, o Governo da União contribuirá com a quota total annual de novecentos e dez contos de réis (910:000\$000), sendo trezentos e sessenta contos de réis (360:000\$000), para os serviços geraes de fomento, quatrocentos contos de réis (400:000\$000), para os especiaes de plantas texteis e cento e cinquenta contos de réis (150:000\$) para os especiaes de fructicultura.

No vigente exercicio, a despesa acima correrá á conta das sub-consignações na. 12 (360:000\$), 7 (400:000\$) e 8 réis (150:000\$, da verba unica, titulo III — Serviços e encargos diversos. II — D. N. P. V., do annexo n. 11 a que se refere o art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro do anno findo, de cujos creditos foi devidamente deduzida na escripturação a cargo da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura; e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que forem votados para esse fim.

9º — O Governo do Estado de Pernambuco concorrerá igualmente com a quota annual de mil oitocentos e vinte contos (1.820:000\$), correspondente a 2/3 do total das quotas federal e estadual para o custeio das despesas com a execução do accordo.

10 — Todas as despesas com pessoal, assalariado ou contractado e material, referentes aos trabalhos de que cogita o presente accordo, serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas, excepto aquellas para as quaes haja dotação propria nos orçamentos federal e estadual.

O governo federal reserva-se o direito de fiscalizar, em qualquer occasião, por intermedio do Ministerio da Agricultura, a applicação das importancias com que tiver contribuído para a execução dos trabalhos contractuaes.

11 — O pessoal, assalariado e contractado, necessario aos serviços, será admittido pelo Governo do Estado, de conformidade com os recursos dessas quotas, reservados os direitos dos actuaes contractados dos serviços federaes que tenham mais de dez (10) annos de exercicio e daquelles que, antes da vigencia do decreto n. 24.280, de 22 de maio de 1934, exerciam as suas funções em commissão.

12 — As contribuições dos governos federal e estadual serão recolhidas á Agencia do Banco do Brasil, na Capital do Estado, á disposição do funcionario regularmente nomeado para os serviços articulados, na forma do presente accordo, depois de communicada a nomeação ao Ministerio da Agricultura, em quatro prestações annuaes e trimestraes.

13 — Respeitada a quota fixada na clausula 9ª, o valor das quotas estadual e federal poderá variar cada anno, mediante combinação previa entre o governo estadual e o Ministerio da Agricultura.

14 — A duração do presente accordo será de cinco exercicios financeiros, inclusive o actual, podendo ser prorogado, a juizo das partes accordantes.

15 — O presente accordo será rescindido no caso da inobservancia de qualquer uma de suas clausulas ou, si isso não occorrer, mediante assentimento de ambas as partes accordantes.

16 — Na hypothese de surgirem duvidas na execução do presente accordo, serão ellas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo, e a sorte determinará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for dirimida a duvida sujeita a arbitramento, o presente termo será considerado em vigor para todos os effeitos.

17 — O presente accordo terá vigencia depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro.

18 — Na hypothese de rescisão ou extinção do presente accordo, os materiaes e semoventes adquiridos na sua vigencia serão divididos entre as partes, na proporção do seu valor, cabendo á União bens de valor de 1/3 e ao Estado bens de valor dos outros 2/3, determinados esses valores por meio de inventario especialmente levantado.

E' ilcito, entretanto, a qualquer das partes accordantes, no caso de extinção ou rescisão, ficar com o acervo dos estabelecimentos custeados com as quotas contractuaes e adquirido por conta dessas quotas, desde que indemnize a outra parte da importancia que lhe couber e que for verificada no inventario de que trata a presente clausula.

19 — São considerados os contractos vigentes nesta data, celebrados entre a União e o Estado de Pernambuco e relativos a plantas texteis e fructicultura, cuja finalidade será preenchida pelo presente accordo.

20 — Os materiaes e semoventes adquiridos no regimen estaluido pelos accordos referidos na clausula anterior, passarão á administração estadual, de conformidade com este contracto, sujeitos, entretanto na hypothese de rescisão ou extinção, ás estipulações contractuaes relativas á sua divisão, constantes dos termos dos accordos ora rescindidos.

21 — O presente termo não está sujeito ao pagamento de sello, por se tratar de assumpto de interesse federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de accordo com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelos representantes das partes accordantes já mencionados, pelas testemunhas Ilustre Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, Antonio Augusto de Carvalho official administrativo da Directoria de Expediente e Contabilidade da referida Secretaria de Estado, com exercicio na Primeira Secção, que o laerei.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — *Odilem Braga*. — *Carlos de Lima Cavalcanti*. — *Ilustre Barçante*. — *Jorge Rodrigues Coutinho*. — *Antonio Augusto de Carvalho*, Confere. Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, 1ª Secção, em 27 de janeiro de 1937. — *J. Soares Pereira*, official administrador L. Visio. — *J. S. Freire*, pelo chefe de secção.

RENDAS PORTUGAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 27 de janeiro de 1937..	23.025:798\$100	
Em 28 de janeiro de 1937.....	937:068\$500	
	23.962:866\$600	
Em igual periodo de 1936	21.241:891\$000	
Diferença para mais em 1937.....	2.717:975\$600	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 20

Comparação da arrecadação geral

Arrecadada de 2 a 25 de janeiro de 1937..	15.213:228\$200
Em 26 de janeiro de 1937.....	1.547:715\$100
Total.	16.760:943\$600
Em igual periodo de 1936.....	14.987:172\$900
Diferença para mais em 1937.....	1.773:770\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de janeiro de 1937	16.760:943\$600
Em igual periodo de 1936.....	14.987:172\$900
Diferença para mais em 1937.....	1.773:770\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 25 de janeiro de 1937..	15.130:207\$300
Em 26 de janeiro de 1937.....	1.541:583\$000
Total.	16.671:790\$900
Em igual periodo de 1936	14.933:655\$700
Diferença para mais em 1937.....	1.738:135\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RENTA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Reculta do dia:	
27 de janeiro de 1937.....	1.017.302\$100
27 de janeiro de 1936.....	3.260.701\$600
Reculta mensal	
De 2 de janeiro a 27 de janeiro de 1937..	31.189.201\$600
De 2 de janeiro a 27 de janeiro de 1936..	28.043.616\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	3.145.385\$300

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

	Official	A vista livre
Londres.	58\$104	79\$708
Paris.	—	7760
Italia.	—	8888
Reichsmark.	—	6\$556
Reisenmark.	—	3\$265
Verrechnungsmark.	3\$574	5\$201
Unterstellungsmark.	—	—
Portugal.	—	7\$740
Papel.	—	8\$532
Ouro.	—	2\$743
Espanha.	—	—
Suissa.	—	3\$731
Boemia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	8\$571
Nova York.	11\$350	16\$302
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$921
Hollanda.	—	6\$936
Japão.	—	4\$677
Rumania.	—	—
Canada.	—	16\$320
Austria.	—	3\$050
Chile.	—	—
Polonia.	—	3\$090

Moedas

Libra.	79\$564
Franco.	7\$52
Franco-belga.	5\$50
Peso-argentino.	4\$919
Reichsmark.	4\$212
Florim.	8\$300
Coroa-norueguesa.	4\$200
Zloty.	2\$964
Dollar.	16\$199
Franco-suizo.	3\$888
Escudo.	7\$37
Peso-uruguayo.	8\$937
Lira.	7\$53
Yen.	5\$000
Coroa-dinamarqueza.	3\$862
Dinar.	3\$30

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$00, 5 %, port.....	783\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port....	341\$000

Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port..	720\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921).....	1:025\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000 7 % (1930).....	1:030\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.....	470\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	580\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	143\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	165\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093).....	192\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	168\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 5 1/2 %, port.	51\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom..	610\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (numero 9.716).....	730\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. (1934).....	753\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$000, 9 %	425\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	851\$000
Estado de São Paulo de 200\$000, 5 %, port.....	91\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de réis 1:000\$ 8 %, port.....	934\$000

..Acções de bancos:

Portuguez do Brasil, nom..	95\$000
Portuguez do Brasil, port..	100\$000

Acções de companhias:

Docas de Santos, nom..	209\$000
------------------------	----------

..Industrias:

Companhia Docas de Santos.	186\$000
------------------------------------	----------

Vendas judiciais:

1 titulo de socio do Jockey Club Brasileiro.....	3:500\$000
--	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937

N. 21

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Vende-Compra- Vende-Compra
dor dor dor dor

Meses

	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Total de vendas saccas
19\$100	19\$100	19\$100	19\$100	19\$100	19\$100	19\$100	—
18\$950	18\$950	18\$950	18\$950	18\$950	18\$950	18\$950	—
18\$500	18\$500	18\$500	18\$500	18\$500	18\$500	18\$500	—
18\$250	18\$250	18\$250	18\$250	18\$250	18\$250	18\$250	—
18\$100	18\$100	18\$100	18\$100	18\$100	18\$100	18\$100	—

Julho 17\$975 18\$000 17\$950 17\$900
Vendas 6.700 saccas 6.000 saccas 12.300
Mercado: pregão de abertura, firme; no de fechamento, calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$000 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 6.637 saccas.

O syndico Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937

N. 21

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

Entradas.	11.481
Sahidas.	14.632
Consumo local.....	500

Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.

Café doado. 15
Existência. 671.048

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3 21\$000
Typo 4 20\$500
Typo 5 20\$000
Typo 6 19\$500
Typo 7 19\$000
Typo 8 18\$500

Assucar

Entradas. 6.554
Saídas. 2.554
Existência. 114.818

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal Nominal
C. amarelo 52\$000 a 61\$000
Mascavinho 56\$000 a 57\$000
Mascavo. 49\$000 a 52\$000

Algodão

Fardos

Entradas. 1.169
Saídas. 284
Existência. 14.939

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3 54\$000 a 54\$500
Typo 4 — 53\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3 48\$500 a 49\$000
Typo 5 45\$500 a 46\$500

Ceará:

Typo 3 Nominal
Typo 5 44\$500 a 45\$500

Fibra curta:

Mattias:

Typo 3 Nominal
Typo 5 43\$500 a 44\$500

Paulista:

Typo 3 —
Typo 5 —

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Primeiro Regimento de Artilharia Montada****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCURRÊNCIA**

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração e de conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União e respectivo regulamento, resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diario Official" de 15 de novembro de 1927, e autorização do senhor ministro da Guerra, acham-se abertas, a partir desta data até às 15 horas do dia 12 de fevereiro do corrente anno, as inscrições para fornecimento de artigos diversos, durante o anno de 1937.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

I — A inscrição será requerida ao senhor presidente do Conselho de Administração desta Unidade, até o dia 12 (doze) de fevereiro, às 15 (quinze) horas, em documento devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

a) exhibição de documentos comprobatórios de idoneidade e declaração de sujeitar-se o interessado a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e exigências do presente edital;

b) quitação dos impostos federaes e municipais, referentes ao exercício de 1936;

c) recibo do imposto sobre a Renda, correspondente ao anno de 1936;

d) ser negociante matriculado, havendo para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou escriptura constituída legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anônima;

e) ter cumprido a exigência do artigo 3º, parágrafo unico, do decreto

n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930 (dois terços de empregados brasileiros, "Diario Official" de 1 de fevereiro de 1931);

f) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecidos pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e registro de patente para o commercio, se for o caso.

Nota — Não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediência ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1934, publicado no Boletim do Exercito, n. 103, do mesmo anno.

II — As propostas, feitas em duas vias, sellada a primeira na forma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante das relações que se acham na Secretaria desta unidade, deverão ser apresentadas ao secretario deste Regimento, em sobre-cartas lacradas, nos dias uteis, até o dia 22 de fevereiro do corrente anno.

III — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho de Administração, em quadro apropriado, a partir das oito (8) horas do dia vinte e tres (23) de fevereiro, com a presença das partes interessadas ou a revelia das mesmas, caso não compareçam á reunião do Conselho de Administração para abertura das propostas.

IV — A inscrição só será concedida ao solicitante julgado idoneo, não sendo levada em consideração a proposta, cuja firma não satisfizer essa exigência de incontestavel importancia á legalidade desta concorrência.

V — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados, logo depois do julgamento, mediante recibo.

VI — Os artigos serão dos tipos adoptados no Regimento, conforme amostras existentes e entregues para os devidos exames onde estiver aquartellado o Regimento, correndo as despesas de transporte por conta do fornecedor.

VII — Os preços fornecidos vigorarão pelo prazo de um anno, sendo facultado aos fornecedores a alteração dos referidos preços, mediante requerimento, ao

presidente do Conselho de Administração, depois de decorridos quatro mezes da abertura da proposta.

VIII — Será de quarenta e oito horas (48), o prazo normal de fornecimento, a contar da entrega do pedido. No caso de confecção, de (10) dias. No caso de recusa, o fornecedor fará substituição do artigo no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em qualquer circumstancia ficará a juizo do presidente do Conselho de Administração a prorrogação dos prazos estipulados neste edital.

IX — A firma infractora da exigência contida no item anterior será, em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, excluida summariamente do numero de fornecedores desta unidade, para todo o exercicio, implicando essa exclusão na perda da caução.

X — O Conselho de Administração se reserva o direito de adquirir onde lhe convier, por conta do fornecedor, os artigos adjudicados á determinada firma, desde que, pelo retardamento da entrega, se verifique prejuizos aos interesses do serviço.

XI — No caso de empate de preços, terá preferencia o proponente nacional. Havendo igualdade entre proponentes e propostas, será o caso de desempate. Persistindo o empate, terá preferencia o que já vier fornecendo, finalmente por sorteio se nenhum proponente fizer abatimento.

XII — Os proponentes caucionarão na Caixa Economica do Rio de Janeiro, as seguintes importancias: dois contos de réis (2:000\$000) para os grupos dois e sete e um conto de réis (1:000\$000) para os demais grupos.

Os concorrentes de dois ou mais grupos, caucionarão mais 500\$000 por cada grupo excedente de um.

XIII — O fornecedor apresentará, até o dia 30 de cada mez, as contas relativas aos fornecimentos feitos, em duas vias, acompanhadas dos respectivos pedidos, sendo notificado do dia do pagamento, que será feito nas termos das disposições em vigor.

XIV — Para a confecção ou realização de serviços, a Administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data da entrega das encomendas ou execução dos serviços.

XV — Todos os pedidos do Regimento serão feitos por escripto, assignados pelo almoxarife, empenhados pelo thesoureiro, com o confere do fiscal administrativo e autorizados pelo commandante do Regimento, não incorrendo o Conselho de Administração em nenhuma responsabilidade por compras effectuadas fóra desta norma.

XVI — Acha-se tambem aberta a concorrência para venda de estrume e residuos do Rancho, cujas propostas deverão ser feitas ao senhor presidente do Conselho de Administração, nas mesmas condições das propostas para fornecimentos.

XVII — A presente concorrência poderá ser annullada, se houver motivo, nos termos do artigo 710 do Regulamento Geral do Conselho de Concórdia Publica da União.

Nota — As relações e demais informações sobre os artigos a serem fornecidos, se acham á disposição dos interessados, na Secretaria desta unidade.

Quartel na Villa Militar, 26 de janeiro de 1937. — *Poly de Albuquerque Souto Mayor*, secretario do Conselho de Administração.

Quarta Região Militar — Hospital Militar Divisório — Juiz de Fóra

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho deste H. M. D. e de accordo com o artigo 738, § 2º, letra a, do R. G. C. P. e alinea a do artigo 8º do Regulamento do Rancho da Tropa e aviso n. 688, de 21 de dezembro de 1936, do senhor ministro da Guerra, faço publico que se acha aberta durante 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, a inscrição aos negociantes que desejarem fornecer a este Rancho, durante o 1º semestre de 1937, mediante as seguintes condições:

1º — A inscrição será feita mediante requerimento ao senhor presidente da Comissão de Rancho e entregue ao secretario da mesma, até ás 10 1/2 horas do decimo quinto dia após a publicação deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

a) — quitação do imposto sobre a renda, relativa ao exercicio de 1935;

b) — quitação dos impostos federaes e municipaes do ultimo semestre de 1936;

c) — contracto da firma competentemente registrado na Junta Commercial;

d) — quitação do imposto de industria e profissão, até o 2º semestre de 1936;

e) — certidão dada pelo Ministerio do Trabalho, provando ter a firma dois terços dos empregados brasileiros;

f) — informação official de haver a firma cumprido seus compromissos no anno de 1936, com relação a fornecimentos ou ajustes com a União, prova essa dispensavel aos fornecedores deste H. M. D., que hajam satisfeito taes obrigações.

2º — Para garantia do fornecimento deverão fazer uma caução em moeda corrente ou em titulo da divida publica, na importancia de 1:000\$000.

3º — Sómente serão inscriptos os licitantes considerados idoneos, não sendo

tomadas em consideração as propostas das firmas que não satisfizerem esta exigencia.

4º — As propostas dos requerentes inscriptos deverão ser organizadas em duas vias, sem emendas ou entrelinhas, conter os preços dos artigos a fornecer por extenso e em algarismos, sendo a primeira via sellada com estampilha federal de 1\$000 por folha ou fracção de folha de 0,22 x 0,33 e sello de Educação de \$200, e a outra via apenas com a assignatura do proponente e encerrada em envelope lacrado contendo por fóra o nome do proponente. Deverão ser entregues até ás 10 1/2 horas do decimo quinto dia após a publicação deste edital, data e hora essas em que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes.

5º — Todos os artigos serão de 1ª qualidade. Os proponentes deverão apresentar no dia e hora da abertura das propostas, as amostras dos artigos a fornecer.

6º — Os generos e demais artigos que forem pedidos quinzenalmente, serão satisfeitos dentro do prazo de 48 horas, a partir da hora do recebimento dos respectivos pedidos; os demais, que forem pedidos diarios, serão satisfeitos dentro de 12 horas; os pedidos avulsos o serão dentro do prazo fixado pelo official aprovisionador.

7º — Os generos e demais artigos estão sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá rejeital-os, caso não os ache em boas condições, pedindo, neste caso, substituição immediata dos mesmos, ao aprovisionador.

8º — Os generos e demais artigos pedidos e não fornecidos, ou substituidos dentro do prazo estipulado, serão adquiridos na praça, correndo a differença de preços por conta do fornecedor infractor, que se sujeitará á multa de 10% sobre o valor do fornecimento não satisfeito, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenha a receber.

§ 1º — Si, por ventura, a firma não tiver importancia a receber por fornecimento feito anteriormente, ou recusar-se ao pagamento da multa e indemnização do artigo adquirido em outra firma commercial o presidente do Conselho de Administração deste H. M. D., mediante comunicação feita pelo aprovisionador, determinará o desconto da importancia na caução respectiva, afim de que o H. M. D. entre na posse da quantia constante da multa.

§ 2º — O fornecedor ficará obrigado a repor, dentro de 48 horas após a notificação, de que dará sciencia por escripto, qualquer importancia retirada da caução para saldar as obrigações não cumpridas.

§ 3º — A falta do cumprimento do paragrafo anterior, importará no cancelamento da inscrição do negociante infractor, cuja firma será considerada idonea, procedendo-se para tal fim, de accordo com a legislação em vigor, revertendo o restante da caução a favor da Fazenda Nacional.

9º — Ao negociante que commetter seguida infracção, ser-lhe-á applicada a multa de 15% e na terceira infracção de 20% e consequente perda de idoneidade e da caução, a favor da Fazenda Nacional. Estas multas serão calcula-

das sobre o valor do pedido não satisfeito.

10º — O fornecedor só poderá allegar o motivo de força maior pelo não cumprimento das clausulas 7ª e 8ª, os casos de incendio, grève, roubo, fallencia da firma, perturbação da ordem publica ou calamidade publica, cabendo aos interessados apresentar documentos justificativos de tal motivo.

11º — A entrega dos artigos terá lugar no deposito do Serviço de Aprovisionamento deste H. M. D., correndo o transporte por conta do fornecedor.

12º — Os preços offerendos só poderão ser alterados depois de decorridos dois mezes, contados da data da abertura das propostas, mediante um requerimento ao presidente da Comissão, com antecedencia de 15 dias, solicitando a alteração, se o não fizer, serão os preços revalidados por igual espaço de tempo.

13º — Os preços constantes das propostas, não poderão exceder de 10% aos correntes na praça, tendo preferencia o S. S. M. no caso de igualdade de condições.

14º — Não serão aceitos documentos em publica forma.

15º — Os senhores fornecedores deverão organizar as listas dos artigos que se acharem em condições de fornecer a este Hospital, conforme as instruções supras.

16º — No caso de empate vencerá o licitante que propuzer, por escripto, maior abatimento, caso não haja proposta de redução de preços, terá preferencia o proponente nacional, e em igualdade de condições, far-se-á um sorteio entre os licitantes empatados.

17º — Os licitantes sujeitar-se-ão ás clausulas deste edital, bem assim as demais prescripções, para concorrência administrativa constante do R. G. C. P., em tudo que lhes fór applicavel, devendo constar de suas propostas a declaração de sujeição constante desta clausula.

H. M. D., em Juiz de Fóra, 23 de janeiro de 1937. — *Anivaldo Barroso Bernardes*, 2º tenente de Adm., secretario da Comissão de Rancho.

Quartel General da Primeira Região Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA

O presidente do Conselho de Administração do Quartel General da 1ª Região Militar, convoca concorrentes para locação de Cantina e Barbearia numa das dependencias do edificio deste quartel, até ás 14 horas do dia 15 de fevereiro proximo.

Os interessados devem dirigir-se ao almoxarife do Q. G. da 1ª R. M. até ás 14 horas da vespera daquella data, onde lhes serao prestados quaesquer esclarecimentos a respeito.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1937. — *Francisco Montarroyos de Moura Costa*, 2º tenente almoxarife

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Official" de 12 de janeiro do corrente anno, pag. 979.

Nona Região Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1936. — *Alvaro de Lima Aguiar*, 2º tenente de Adm., thesoureiro do Q. A. do S. F. R.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á pagina n. 1.545 do "Diário Oficial", de 19 de janeiro de 1937. — *Francisco Homem de Mattos*, 2º tenente, secretario do Conselho de Administração.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho e de acordo com o art. 758 do Código de Contabilidade Pública da União, faço publico aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o fornecimento de generos, verduras, aves e ovos, oleo combustivel, lenha, carnes e pão, durante o anno de 1937, até ás 10 horas do dia 3 de fevereiro.

As relações dos artigos e outras informações, acham-se no Serviço de Aprovevisionamento desta Unidade, diariamente, das 8 ás 10 horas. — *Hélio Faria Pereira*, 2º tenente, secretario da C. R.

Primeira Região Militar**Estabelecimento de Material de Intendencia****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" n. 21, de 26 do corrente, pagina 2.111.

Em 23 de janeiro de 1937. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, enc. do exp. de Compras.

Estabelecimento de Material de Intendencia**HERMENEGILDO ALVES DE SOUZA**

O Estabelecimento de Material de Intendencia da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operario aprendiz de 2ª classe Hermenegildo Alves de Souza, a comparecer dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausencia.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono, tendo em vista o Decreto numero 14.663 § 2º do artigo n. 14.

Primeiro tenente *Belmiro Scarinci*, 1º tenente secretario.

Directoria de Saude do Exercito**AVISO**

I — Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência desta directoria, publicado no "Diário Oficial" de 16 de janeiro do corrente anno, á pagina n. 1.378.

Dr. *Thales Estrazulas de Oliveira*, 1º tenente medico, secretario.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO**

Séde: rua do Passelo n. 82

Edital de alistamento

Chryzanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º districto, faz saber aos que este edital lerem ou delle tiverem conhecimento que no periodo de 18 a 23 do corrente mez de janeiro foram alistados nesta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

Arion, filho de Antonio Ribeiro do Valle Canico.
Sabino Moreira, filho de Feliciano José Mathias.
Waldir, filho de Manoel dos Santos Lima.

Coriolano Martins, filho de Philomena Martins.
Affonso Barone, filho de João Barone.
Amanio Barbosa, filho de José Amanio Barbosa.

Ivan, filho de Franklin Palmeira.
Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
Carlos Arnellas Lecce, filho de Leopoldo Arnellas.

Attilio, filho de João da Costa.
Waldir, filho de Waldomiro da Motta Bastos.

Ravengar, filho de Baldomero Aguilar Garcia.
Antonio, filho de Antonio Ribeiro Ferreira.

Attila, filho de Olga Louzada.
Raul, filho de Manoel Freire de Meirelles.

Eduardo, filho de Jorge Elias Remé.
Francisco Tufani, filho de Antonio Tufani.

José, filho de José Santos Turnes.
Sebastião Generoso, filho de Horacio Generoso.

Waldemar, filho de Celestino Lopes Barreiro.
Ary, filho de Delphino de Azevedo Silva.

Classe de 1918

Armando, filho de José Ribeiro Silveira.
Mario, filho de Leoncio Antonio Carlos da Silva.

Classe de 1917

Augusto, filho de Augusto Sanches Varranda.

Classe de 1916

Carlos, filho de Alexandre Carlos Santiago.
Alfredo, filho de Bento Rufino da Silva.

Classe de 1915

Joffre, filho de José Jayme de Carvalho.

Classe de 1912

João Alves, filho de Antonio Alves Pereira.

Classe de 1911

Seraphim Borges, filho de João Borges

Classe de 1909

Arlindo Baptista, filho de João Baptista Junior.
Isidoro Birisowski, filho de Abrão Berisowski.

Classe de 1908

Alberto da Silva Menezes, filho de João Francisco de Menezes.
Manoel, filho de Benedicto de Araujo Silva.

Classe de 1906

Jarbas, filho de Jarbas do Nascimento Silva.

Classe de 1905

Augusto, filho de Joaquim Rodrigues Felipe.
Paulo, filho de Natban Baumbblatt.

Classe de 1904

Nicola Lombardo, filho de Nicola Lombardo.

Classe de 1902

Alexandre, filho de João Augusto Assumpção.
João Gualberto Pereira de Faria, filho de João Gualberto Pereira de Faria.
Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães, filho de Luiz Pinto de Fonseca Guimarães.

Classe de 1901

Potyguar, filho de João José Fernandes Veiga.
Raul, filho de João Augusto de Assumpção.

Classe de 1900

Antonio, filho de José Martins do Amaral.
Eleuterio, filho de Eleuterio Machado.
João Gomes de Andrade, filho de José Gomes de Andrade.
Lincoln da Costa França, filho de Luiz da Costa F. França.
Lindolpho Sancho da Hora, filho de Antonio Sancho da Hora.

Classe de 1899

Alberto Barbosa de Magalhães, filho de Acrisio Machado Magalhães.
Alfredo Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
Pedro de Souza Bruno, filho de Jesuino Deocleciano de Souza Bruno.

Classe de 1898

Alvaro Chagas Canamona, filho de Luiz dos Santos Canamona.

Amaro Azevedo Vianna, filho de David de Azevedo Vianna.

Antonio Jo Amaral Oliveira, filho de Manoel Jo Amaral Oliveira.

Antonio Dias da Silva, filho de Pedro Dias da Silva.

Ernesto Ferreira da Costa Junior, filho de Ernesto Ferreira da Costa.

Francisco Maria da Costa, filho de José Maria da Costa.

Galdino Ribeiro da Costa, filho de Henrique Anselmo da Costa.

Henrique Francisco dos Santos, filho de Antonio Francisco dos Santos.

Manoel Carlos Paes, filho de Bernardino da Silva Paes.

Mario, filho de Francisco Martiniano Correia.

Oswaldo Casado Lima, filho de Alfredo Casado Lima.

Virgílio de Paula, filho de Vuplio de Paula.

Waldemar Schaffer, filho de Arthur Schaffer.

Classe de 1897

Alberto Manoel da Silva, filho de Diamantino Manoel da Silva.

Alexandre Paz, filho de Januario Borges.

Alfredo José Vieira, filho de Marcellino José Vieira.

Alvaro Reis João, filho de Felipe João.

Antonio Barreto de Mello, filho de Antonio Barreto de Mello.

Antonio Francisco da Paz, filho de José Francisco.

Antonio José Pereira, filho de Manoel José Pereira.

Augusto Cavalcanti de Magalhães, filho de Bernardino Cavalcanti de Magalhães.

Cesar Fernandes da Silva, filho de Cesar Fernandes da Silva.

Dionysio Pires Ferreira Junior, filho de Dionysio Pires Ferreira.

Eduardo Octavio de Oliveira, filho de Octavio Faustino.

Israel Soares de Castro, filho de Agostinho de Castro.

Jayme de Moraes Camarte, filho de Fernando de Moraes Camarte.

Jayme Pereira Saraiva, filho de Antonio Pereira Saraiva.

João Joaquim Monteiro, filho de Agostinho Joaquim Monteiro.

Jorge de Almeida, filho de José de Almeida.

José da Fonseca Rangel Junior, filho de José F. Rangel.

José Marques Leitão, filho de Maximiano Ferreira Leitão.

José Tavares de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo.

Manoel da Costa Maia, filho de Manoel da Costa Maia.

Nesto de Andrade, filho de Alexandre Carlos de Andrade.

Odemar Tude dos Santos, filho de Alvaro Caetano dos Santos.

Paulo Ferreira Lixa, filho de Joaquim Pinto Teixeira Lixa.

Raul Almada, filho de Adrião Almada.

Sebastião Vianna Netto, filho de Ernesto Vianna Netto.

Theophraste Cordeiro de Almeida, filho de Joaquim Theophilo Cordeiro de Almeida.

Waldemar, filho de Seraphim Pinto Teixeira.

Waldemar Xavier, filho de Benedito Xavier.

Classe de 1896

Antonio Arthur Gladhardt, filho de Fritz Gladhardt.

Dacio Moreira Freire, filho de Thomas Gomes Correia.

Domingos Alves Guimarães, filho de Firmino Alves Guimarães.

Ernani Pereira de Carvalho, filho de Damião Pereira de Carvalho.

José Americo da Silva, filho de Geovani Americo da Silva.

Manoel Romero, filho de João Felipe Romero.

Quintino Antenor de Siqueira, filho de Justino Oliveira de Siqueira.

Raphael Guilherme Villarde, filho de José Maria Villarde.

Ulysses José dos Santos, filho de Benedito José dos Santos.

Valentin José Soares, filho de Nominato José Soares.

Classe de 1895

Antenor Vicente Passino, filho de José Vicente Passino.

Antonio de Lima Mesquita, filho de José de Lima Mesquita.

Gervasio Barroso, filho de Manoel Barroso.

Hernani Silva, filho de Luiz da Silva.

Jeronymo Barbosa Monteiro Filho, filho de Jeronymo Barbosa Monteiro.

João Elias Marques, filho de Francisco José Marques.

Jordão Ribeiro, filho de José Ribeiro.

José Bernardo de Azevedo, filho de Antonio Bernardo de Azevedo.

Manoel Godinho, filho de Raymundo Soares Godinho.

Manoel Jorge de Oliveira, filho de Albino Botelho.

Manoel Teixeira, filho de Francisco Teixeira.

Mariano Ferreira Leite, filho de Antonio Ferreira Leite.

Raul da Rocha, filho de Ismael da Rocha.

Classe de 1894

João Baptista Cavalcante, filho de João Baptista do Rego Cavalcante.

Juvenal Francisco das Chagas, filho de Raphael Francisco das Chagas.

Manoel Cordeiro Fialho, filho de Manoel T. Cordeiro.

Pedro Martins, filho de Matheus Martins.

Romulo Ciuffo, filho de Miguel Ciuffo.

Junta de Alistamento Militar do 3º districto, 25 de Janeiro de 1937.—Chrysanto Freire de Brito, presidente.—2º tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

(D. ENS. 1)

CONCURSO PARA ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomenção, director geral do Ensino Naval faz publico que se acham abertas as inscripções para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de Janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval

(filha das Enxadas), de 10 ás 15 horas, os requerimentos dos candidatos á matricula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximo de 10.

Das exigencias para a inscripção:

Nenhum candidato será admittido á inscripção sem provar:

- a) que é brasileiro;
- b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;
- d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;
- e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscripção;
- f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido á matricula sem satisfazer:

- a) ás condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saúde, perante uma junta de médicos;
- b) ás condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;
- c) approvação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

- a) as inspecções de saúde se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;
- b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., mãe viuva, tutor ou correspondente do menor com..... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluí-lo na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscripção e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos pede:

Deferimento

(a)

Nota:

- a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;
- b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os titulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 27 de novembro de 1936.

Escola Naval

De ordem do senhor contra-almirante director, communico aos interessados, que no dia 2 do corrente terá inicio a inspecção da saúde dos candidatos inscriptos á matricula, sendo a chamada para esse dia, a seguinte:

Turma da manhã (dia 2):

Candidatos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Condução as nove horas e 30 minutos. Cães dos Mineiros.

Turma da tarde (dia 2):

Candidatos ns. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Condução as 12 horas. Cães dos Mineiros.

Turma da manhã (dia 3):

Candidatos ns. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Condução as 9 horas e 30 minutos. Cães dos Mineiros.

Turma da tarde (dia 3):

Candidatos ns. 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Condução as 12 horas. Cães dos Mineiros.

Escola Naval, em 29 de janeiro de 1937. — *João Amorim Junior*, capitão de fragata, secretario.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do accórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente, que por este tribunal foi proferido accórdão em o processo numero cento e trinta e dois, relativo ao accidente com o hiate "Dorvalina", occorrido em Capão Comprido, Estado do Rio Grande do Sul, em sete de agosto de mil novecentos e trinta e seis, julgando o accidente como fortuito e mandando archivar o processo. E para sciencia de todos os interessados expedie-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, José de Sá Gomes, segundo official da secretaria, o dactylographiei. E eu, Olintho de Alencar Baboia, secretario do tribunal, o subscrevi. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Dominio da União****COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS**

EDITAL N. 5 DE 1937

Concurrencia publica para locação do terreno á avenida Rodrigues Alves lotes ns. 368 e 369, do Cães do Porto.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo a attenção para o edital n. 3, publicado no "Diario Official" de 21 de janeiro corrente, paginas 1740 a 1.741.

Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 22 de janeiro de 1937. — *Euzébio Naylor*, presidente da Commissão.

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 6 DE 1937

Concurrencia publica para o arrendamento de uma area de terreno na rua Alpha, Cães do Porto.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo a attenção para o edital n. 4, publicado no "Diario Official" de 21 de janeiro corrente, pagina 1.741.

Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 22 de janeiro de 1937. — *Euzébio Naylor*, presidente da Commissão.

Directoria do Dominio da União**COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS**

EDITAL N. 2 DE 1937

Concurrencia publica para a demolição do edificio onde funcionou o Ministerio da Fazenda, sito á avenida Passos, fazendo esquina com a travessa das Bellas Artes e becco do Thesouro.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo attenção para o edital n. 1, publicado no "Diario Official" de

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES DO 1º SEMESTRE DE 1937

Primeira Sub-directoria

De ordem do Sr. director e na fôrma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2 e 35, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1934, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança sem multa do imposto de industrias e profissões, relativo ao primeiro semestre do exercicio de 1937.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima alludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-Directoria, em 31 de dezembro de 1936. — O sub-director, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA****Registro de consumo**

De ordem do Sr. director e na fôrma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interes-

sados, que de 2 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança sem multa das patentes de registro par aos que tiverem de renovar-as, de accórdio com o art. 14, lettra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes não pagas na época alludida incorrerão na multa de 15 %.

Primeira Sub-Directoria, em 31 de dezembro de 1936. — O sub-director *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1

Auto de infracção n. 722, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Samor, (fabricante de gravatas), estabelecida em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação desta, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 28 de janeiro de 1937. — *Gontran Coelho*. Pela sub-directoria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2

Auto de infracção n. 1.023, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Matos, residente em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 2:000\$000 (dois contos de réis), de multa e mais a revalidação do sello devido no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da quantia devida, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 28 de janeiro de 1937. — *Gontran Coelho*. Pela sub-directoria.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Marchesinie & Companhia, estabelecida á rua Santa Luzia n. 196, sobrado, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 5.900 de 1933, no prazo de quinze dias a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 28 de janeiro de 1937. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimado Gilberto Martins Cortes, estabelecido á rua

do Rezende n. 3, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 3.653, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 28 de janeiro de 1937. — *Lauro Baumorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimado Nelson Lopes do Valle, estabelecido à Estrada Rio do Pau, n. 390, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.822, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 28 de janeiro de 1937. — *Lauro Baumorte*, 3º escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torna publico que se vai fazer communicação à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1931, do contribuinte Basilio Reis.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à secção de arrecadação desta directoria, para recolher o imposto ou a Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — O secretario, *Rumiro Affonso Guerreiro*.

NOTIFICAÇÃO

(Nos nos termos do art. 155 do Regulamento do Imposto de Renda)

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torna publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1933, decorrente de lançamento effectuado nesta directoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para effecto de pagamento, reservado, no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, — de janeiro de 1937. — O secretario, *Rumiro Affonso Guerreiro*.

Relação

Exercicio de 1933:

Freitas — João Ribeiro de
Garcia — Thomaz
Ciaravalo & Frezzolino
Reis — José da Silva
Alonso — Jesus Esteves
Achor & Orman
Braga Rodrigues & Martins
Drumond — Heitor
Schulz — João
Serodio — José
Assis — Eugenio Francisco de
Feldman — Boris

Fernandes — Bento J.
Fernandes — Francisco
Ferreira — Ary
Ferreira — Manoel
Contijo — Octavio Machado
Leul — Julio Gomes
Coelho — M. Gonçalves.

NOTIFICAÇÃO

(Nos nos termos do art. 155 do Regulamento do Imposto de Renda)

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torna publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito de impostos relativos aos exercicios de 1931 e 1932, decorrentes de lançamentos effectuados nesta directoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para effecto de pagamento, reservado, no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, — de janeiro de 1937. — O secretario, *Rumiro Affonso Guerreiro*.

Relação

Exercicio de 1931.

Carvalho — Sebastião Themistocles de
Prazeres — Rubens
Willits — Charles Jane
Camargo — Manoel

Exercicio de 1932:

D. Fontes & Comp.
Braga — Angelina Gonçalves
Lauclares — Elisabeth Lope
Paiva — Constantino
Ceylão — Olympio

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de setembro de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

101.009 — Mat. de expediente.
102.001 — Mat. de expediente.
214.018 — Peneiras de arame.
223.007 — Livro pautado com 100 folhas.
223.010 — Avental branco de cretone, toalha para auscultação.
225.042 — App. de Raio X.
237.017/28-A — Drogas.
243.001 — Accessorios de automovel.
252.011 — Fontes de tipos "Brasil".
267.020 — Fichas para protocollo.
413.002 — Discos de cupro-nickel, etc.

903.027 — Moveis de aço.
904.097/99 — Aço para molas.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A. de Faria Filho, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 7 — Navio inglez "Sirta", atracado em 19 de janeiro de 1937:

1 caixa, D. C. FT — AURORA, numero 35.528, pesando 54 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Navio filandez "Navigator", atracado em 16 de janeiro de 1937:

1 bobina, CR — K 137 n. 34, pesando 599 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 31, pesando 496 kilos, idem.

1 dita, 110—A Noite, n. 472, pesando 453 kilos, idem.

1 dita, K 44/166 O Globo, n. 3.234, pesando 430 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.272, pesando 426 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio allemão "Benggar", atracado em 18 de janeiro de 1937:

1 engradado, Montes, n. 255, pesando 16 kilos, avariado.

1 cartão, PHILLIPS, n. 7.717, pesando 12 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 7.703, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, sem marca, n. 10.153, pesando 26 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio "Paraguay", atracado em 19 de janeiro de 1937:

1 caixa, (F. C. J.), n. 67, pesando 106 kilos, avariada.

1 dita, M. I. V., n. 167, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 56, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 187, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 158, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 55, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 180, pesando 92 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Hiate nacional "Elizabeth", atracado em 18 de janeiro de 1937:

4 saccos, J. B., s/n., pesando 50-55-50 e 39 kilos, rôtos.

4 ditos, idem, s/n., pesando 50-43-45 e 59 kilos, idem.

4 rolos encapados, sem marca e sem numeros, pesando 48-49-49 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 45-50 e 50 kilos, idem.

Armazem interno n. 9 — Dia 19 de janeiro de 1937:

Navio norueguez "Hermgar", atracado em 19 de janeiro de 1937:

1 auto, Crysbrax, n. 6721829, avariado.

1 dito, idem, n. 6878273, idem

1 cartão, I. C., n. 3.780, pesando 44 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 7.013, pesando 11 kilos, idem.

2 tubos, VMI — Bello Horizonte — Via Rio de Janeiro, n. 38 e 35, pesando 14 e 14 kilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 67 e 66, pesando 9 e 9 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 51 e 36, pesando 17 e 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 52 e 57, pesando 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 41, 53 e 55, pesando 14, 17 e 17 kilos, idem.

1 dito idem, n. 16, pesando 11 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 19 de janeiro de 1937:

Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 19 de janeiro de 1937:

2 caixas, MINETTI, sem numero, pesando 27 e 31 kilos, repregadas.

1 dita, Vermelho, n. 1.025, pesando 11 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 19 de janeiro de 1937:

Navio inglês "Redney Star", atracado em 19 de janeiro de 1937:

1 caixa, E. T. E., n. 44, pesando 63 kilos, repregada.

Com o officio n. 687-A, protocolado sob n. 3.519/1937, a Administração do Porto comunicou que ao vapor americano "American Legion", entrado em 14 do corrente, foi descarregada uma caixa com a marca C. M. C. numero 80, pesando bruto 70 kilos, contendo tinta e cujo conteúdo está vassando, tendo sido incluída no termo de avaria, não constando o dito volume do manifesto do mesmo vapor.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1937. — *Oscar Costa*, chefe.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ilha do Braço Forte — Dia 7 de julho de 1936 — Navio allemão "Ludwigshafen", atracado em 7 de julho de 1936.

1 caixa, C. C. M. B., n. 5.094, pesando 74 kilos, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio hollandez "Zaaland", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 bobina, CH 421 F P, n. 151, pesando 565 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 139, pesando 582 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 144, pesando 560 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 148, pesando 570 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 168, pesando 575 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 573 kilos, idem.

1 barrica, S E 5 G, sem numero, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 28, kilos, idem.

1 bobina, C E, n. 147, pesando 568 kilos, avariada.

1 caixa, H P 421 E H, n. 5, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, W F C, n. 73.574, pesando 91 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio "Paraguay", atracado em 19 de janeiro de 1937.

1 tubo, C. CO. OF. D., M 37.067, pesando 15 kilos, avariado.

1 dito, idem, M 37.142, pesando 8 kilos, idem.

1 dito, idem, M 37.048, pesando 19 kilos, idem.

2 tubos, Nunes, ns. 56 e 40, pesando 11 e 11 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 14 e 16, pesando 9 e 9 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 9 e 158, pesando 9 e 17 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Hiate "Braz Luiz", atracado em 19 de janeiro de 1937.

30 saccos, Franca, a 50 kilos cada um, avariados.

3 ditos, idem, pesando 17, 18 e 17 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 46, 47 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 48 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 38 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 47 e 40 kilos, idem.

3 ditos, Formosa, pesando 38, 48 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 47 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 47 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 42 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 48, 44 e 30 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 50 kilos cada um, avariados.

2 ditos, P R, pesando 57 e 60 kilos, rôtos.

2 ditos, L R, pesando 58 e 50 kilos, idem.

2 caixas, M, pesando 60 e 58 kilos, repregadas.

1 dita, Buss, pesando 68 kilos, avariada.

2 ditos, Olivia, pesando 68 e 69 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 69 e 73 kilos, idem.

2 saccos, Minerva, pesando 50 e 50 kilos, rôtos.

Armazem n. 1 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio "Antonio Delfino", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 amarrado de caixas, F, n. 134, pesando 82 kilos, avariado.

1 caixa, P K, n. 4, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita, R S, n. 365.844, pesando 134 kilos, avariada.

1 dita, Wiboco, n. 2.696, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.694, pesando 26 kilos, idem.

1 chassi, C D M, n. 819.116, idem.

Armazem n. 8 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio belga "Josephine Charlotte", atracado em 19 de janeiro de 1937.

1 caixa, Gevaert, n. 5.559, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.553, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, n. 1.754, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.555, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.554, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, J C M & C, n. 8, pesando 758 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 756 kilos, idem.

1 dita, J S & Co., n. 2, pesando 196 kilos, idem.

1 barrica, O M Y A, n. 45, pesando 137 kilos, idem.

1 caixa, SS & C LTDA, n. 70.612, pesando 827 kilos, avariada.

1 dita, Tel, n. 1.535.161, pesando 211 kilos, avariada.

Armazem n. 4 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio allemão "Berenger", atracado em 18 de janeiro de 1937.

20 chapas, S A M, avariadas.

15 amarrados de chapas, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio norueguez "Heimgar", atracado em 19 de janeiro de 1937.

40 engradados, Cofermat, avariados.

2 encapados, I. C., ns. 11.326 e 1.240 pesando 6 e 6 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, ns. 11.100 e 11.843, pesando 6 e 6 kilos, idem.

1 dito, I. C., n. 7.022, pesando 9 kilos, idem.

1 caixa, S. S. M. C., n. 606, pesando 43 kilos, repregada.

40 engradados, Touro, avariados.

3 saccos, C. N. E., sem numero, pesando 40, 41 e 40 kilos, rôtos.

4 ditos, idem, idem, pesando 39, 34, 40 e 35 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 33, 35, 35 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 35 e 17 kilos, idem.

1 automovel, Chrysbrax, n. 3.914.821 avariado.

1 dito, idem, n. 5.524.750, idem.

1 dito, idem, n. 10.165.630, idem.

1 dito, idem, n. 10.165.691, idem.

Armazem n. 5 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio norueguez "Borga", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 bobina, C. F. U I, n. 146, pesando 392 kilos, avariada.

1 dita, n. 163, pesando 418 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio norueguez "Hinger", atracado em 19 de janeiro de 1937.

1 caixa, SS M C, n. 619, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 629, pesando 41 kilos, repregada.

725 amarrados de chapas, sem numeros, avariados.

155 ditos, idem, idem, idem.

Armazem n. 6 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio finlandez "Bore VIII", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 bobina, C. F. K 137, n. 126, pesando 443 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 46, pesando 440 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 72, pesando 449 kilos, idem.

1 dita, T Janer & Cia., 529 C C O, numero 1.066, pesando 266 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 20 de janeiro de 1937 — Navio inglez "Siris", atracado em 19 de janeiro de 1937.

1 caixa, E M F, n. 5.673, pesando 52 38 amarrados de zinco, avariados.

65 ditos, W, idem.

203 ditos, Wilson, idem.

Armazem n. 7 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio inglez "Siris", atracado em 19 de janeiro de 1937.

43 amarrados de zinco, Calderon, avariados.

39 ditos, Dia, idem.

1 caixa, E M F, n. 5.502, pesando 618 kilos, idem.

28 amarrados de zinco, 108, idem.

Armazem n. 1 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio "Antonio Delfim", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 auto, A U, n. 521.871, avariado.

1 dito, idem, 5.022.180, idem.

Armazem n. 8 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio belga "Charlotte", atracado em 19 de janeiro de 1937:

1 caixa, W N U, n. 6, pesando 223 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 232 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Hiato nacional "Oscar Pinho", atracado em 20 de janeiro de 1937.

4 caixas, FF, sem numeros, pesando 62, 62, 58 e 62 kilos, repregadas.

4 ditos, idem, idem, pesando 62, 62, 59 e 62 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 54 e 63 kilos, idem.

4 ditos, AT, idem, pesando 48, 58, 60 e 46 kilos, idem.

4 ditos, AT, idem, pesando 64, 57, 62 e 60 kilos, idem.

2 amarrados de caixas, Pinho, idem, pesando 50 e 57 kilos, repregados.

1 caixa, Pinho, idem, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Hiato nacional "Oscar Pinho", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 sacco, F D, sem numeros, pesando 45 kilos, rôto.

4 ditos, J T S, idem, pesando 54, 58, 52 e 47 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 32, 55, 50 e 59 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 54 kilos idem.

2 ditos, Iivo, idem, pesando 48 e 42 kilos, idem.

4 ditos, Pinho, idem, pesando 35, 57, 50 e 45 kilos idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 50, 48, 55 e 58 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 50 43, 50 e 59 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 49 kilos, idem.

4 ditos, AB, idem, pesando 47, 37, 46 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 30, 42 e 35 kilos, idem.

4 ditos, L R, idem, pesando 49, 30, 50 e 42 kilos, idem.

2 ditos, Z R, idem, pesando 50 e 50 kilos, avariados.

4 caixas, J T S, idem, pesando 62, 62, 39 e 59 kilos, repregadas.

4 ditos, idem, idem, pesando 59, 64, 30 e 57 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 64, 60, 30 e 58 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 60, 58, 62 e 58 kilos, idem.

60 e 62 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 60, 62, 4 ditos, Pinho, idem, pesando 50, 58, 62 e 55 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 61, 64, 58 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 59, 62 e 59 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 63 e 56 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 21 de janeiro de 1937 — hiato nacional "Franklin", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 caixa, Cedro, sem numero, pesando 76 kilos, vasando.

1 dita, Buss & Irmãos, idem, pesando 70 kilos, idem.

4 caixas, Buss, idem, pesando 56, 49, 61 e 65 kilos, repregadas.

3 saccos, Formosa, idem, pesando 24, 30 e 36 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 38, idem.

16 ditos, idem, idem, pesando 50 kilos cada um, avariados.

3 ditos, Minerva, idem, pesando 54, 51 e 5 kilos, rôtos

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 57 kilos, idem.

2 ditos, Fonseca, idem, pesando 55 e 53 kilos, idem.

1 sacco, França, idem, pesando 40 kilos, rôto.

Armazem n. 3 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio "Zaanland", atracado em 20 de janeiro de 1937.

2 bobinas, C H P F 421, ns. 88 e 130, pesando 364 e 567, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 125 e 129, pesando 572 e 574, idem.

1 dita, idem, n. 137, pesando 567 kilos, idem.

1 caixa, I G, n. 774.138, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 774.137, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 774.096, pesando 63 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio inglez "Highland Brigade", atracado em 19 de janeiro de 1937.

2 caixas, Vermelho, ns. 1.196 e 1.158, pesando 32 e 3 2kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 1.358, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio "Lages", atracado em 19 de janeiro de 1937.

1 automovel, Chrybraz S. A., numero 4.570.096, avariado.

1 dito, idem, n. 4.570.097, idem.

1 dito, idem, n. 4.570.100, idem.

1 congoleunm, C CO. OF. D, M, numero 36.638, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, M 36.628, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, M 36.909, pesando 11 kilos, idem.

1 dito, idem, M 36.590, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, M 36.989, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, M 36.639, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, M 36.834, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, M 36.578, pesando 17 kilos, idem.

1 engradado, I & C, n. 700, pesando 144 kilos, idem.

1 caixa de papelão, idem, n. 11.417, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.364, pesando 6 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio finlandez "Bore VIII",

2 caixas, M R P & U, ns. 96 e 57, pe-

atracado em 20 de janeiro de 1937.

sando 21 e 21 kilos, rôtos.

Armazem n. 5 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio noruegues "Baryd", atracado em 20 de janeiro de 1937.

1 bobina, J C, n. 1.530, pesando 473 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.544, pesando 482 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.566, pesando 474 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 277, pesando 244 kilos, idem.

1 dita, K 85 "A Nota", n. 1.022, pesando 270 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.138, pesando 268 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.099, pesando 275 kilos, idem.

1 barril, Totanh, n. 3.657, vasando.

Armazem n. 4 — Dia 21 de janeiro de 1937 — Navio allemão "Berenger", atracado em 18 de janeiro de 1937.

32 barras, Navy, quebradas.

1 bobina, T Janer & Cia., n. 180, pesando 270 kilos, avariada.

1 bobina, idem, n. 191, pesando 270 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 197, pesando 270 kilos, idem.

1 caixa, 108, sem numero, pesando 104 kilos, avariada.

1 sacco, Unna, n. 73, pesando 22 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 399, pesando 90 kilos, idem.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, e que abre inscrição a concorrência pública para locação de um muro, destinado à affixação de annuncios artisticos, na ala norte (Largo da Carioca) do edificio da Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em 17 de janeiro de 1937. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

Imprensa Nacional

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, e que abre inscrição a concorrência pública para troca de metal.

Imprensa Nacional, em 20 de janeiro de 1937. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE UMA COZINHA NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que sahiu publicado no "*Diário Oficial*" n. 20, de 25 de janeiro de 1937, ás pags. 2.023 e 2.027.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de janeiro de 1937. — O engenheiro chefe, em exercicio, *Carlos Mario Favaret*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NAS COZINHAS DA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que sahiu publicado no "*Diário Oficial*" n. 20, de 25 de janeiro de 1937, ás pags. 2.027, 28 e 29.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de janeiro de 1937. — O engenheiro chefe, em exercicio, *Carlos Mario Favaret*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEG O

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 28 do corrente:

Approvados:

Gerson Pinto da Silva Souto, Pedro Laercio Villaboin, João de Souza Lessa, João Domingos Rodrigues, Leonidas do Carmo Lima, Manoel Domingos Alves, Augusto Parreira, Albertus Schnelle, Manoel Correa da Costa, João de Jesus Ferreira, Arthur Veiga, Julio da Silva Pereira, Eduardo Gonçalves e Augusto Martins Ouriques.

Reprovados: 7.

Inspectoria do Trafego, em 28 de janeiro de 1937. — O inspector, doutor *V. P. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 317, 402, 666, 873 e 882 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 146, 752, 903 e 904 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Auto Viação São Jorge Ltda., ns. 315, 823 e 856 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 131 e 394 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., n. 204 — Art. 248 L.

Chaves Filho & Sarcadas, n. 243 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, n. 303 — Artigo 248 C.

Christiano Sienssens, n. 344 — Artigo 248 L.

Rodrigues & Conde, n. 450 — Artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, n. 465 — Artigo 248 C.

J. G. Feldhans, n. 502 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 672 — Artigo 248 L.

Auto Viação Progresso Ltda., n. 834 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, n. 850 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Humberto Primo Ogheri, n. 972 — Art. 252.

Manoel Nunes Juvinio, n. 1.750 — Artigo 81.

Francisco Martins da Silveira, n. 2.913 — Art. 248 A.

Aurelio Ferreira, n. 4.520 — Artigo 252.

Izaías Pereira Gomes, n. 4.775 — Artigo 79.

Durval Barreto Sampaio, n. 6.717 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Joaquim Rolla, numero 5 — Artigo 248 L.

Domingos dos Santos Vianna, numero 120 — Art. 248 L.

Orlando Forman, numero 548 — Artigo 102.

Paulo Hermida, n. 944 — Artigo 248 L.

Jacob José Pjell, n. 1.167 — Artigo 102.

Luiz Chaveiro, n. 1.331 — Artigo 248 L.

Archialdo Pinto Armanio, n. 2.141 — Art. 102.

Adriano Candido, n. 2.174 — Artigo 252.

Armando Calmon Costa, n. 2.591 — Art. 102.

Christiano Rocas, n. 2.860 — Artigo 248 L.

Jayme Waldemar Camanho, n. 3.219 — Art. 257.

Alberto de Barros n. 3.564 — Artigo 248 L.

Francisco David, n. 3.594 — Artigo 102.

Luiz de Paula e Silva, n. 4.293 — Artigo 248 L.

Jose Martinho Rocha, n. 5.363 — Artigo 248 L.

Lindolpho Martins Ferreira, numero 5.450 — Art. 102.

Abilio Francisco, n. 6.425 — Artigo 248 L.

Nuno de Andrade Magalhães, n. 6.444 — Art. 248 L.

Alfredo Machado Soares, n. 3.465 — Art. 102.

Alvaro Monteiro B. Catão, n. 6.625 — Art. 248 L.

Raul Rodrigues Lisboa, n. 6.714 — Art. 248 L.

Sebastião Callete Pereira, n. 6.824 — Art. 248 L.

Carlos Gomes da Rocha, n. 6.935 — Art. 248 L.

icente Carino, n. 7.267 — Artigo 102.

João Soares Brandão Filho, n. 7.418 — Art. 102.

Angelo Orase, n. 9.000 — Artigo 248 L.

Antonio José Pereira das Neves, numero 9.018 — Art. 79.

José Baptista dos Santos Junior, numero 10.114 — Art. 102.

Ernesto Aconcêdos Pereira, n. 10.411 — Art. 248 L.

Nelson Pedro de Alcantara, n. 10.640 — Art. 248 L.

Arturo Vecchi, n. 11.010 — Artigo 102.

José de Souza Bastos, n. 11.510 — Art. 144.

Rodrigues & Conde, n. 11.155 — Artigo 248 L.

Alfredo Vieira, n. 16.109 — Artigo 248 L.

Alfredo Vieira, n. 16.277 — Artigo 248 L.

Ernesto Muniz Getahy, n. 16.748 — Art. 248 L.

Nilo Medeiros, n. 16.844 — Artigo 80.

Oscar de Assis Silveira, n. 16.997 — Art. 248 L.

Pedro Carvalho Villela, n. 17.012 — Art. 102.

Frederico Kerringer, n. 17.166 — Art. 248 L.

Alfredo da Rocha Amaral, n. 17.776 — Art. 102.

Joaquim Arnaldo Soares, n. 18.368 — Art. 102.

Manoel da Silveira Carneiro, n. 18.531 — Art. 102.

Felippe de Souza Mattos, n. 18.595 — Art. 102.

Humberto Maloffa, n. 19.105 — Artigo 102.

João Bathenito Carvalho da Paiva, numero 20.115 — Art. 102.

Orlando Figueiredo, n. 20.405 — Artigo 102.

Charles Leslie Milne Johnston, numero 20.510 — Art. 85.

Jorge Leão Ludoy, n. 20.681 — Artigo 102.

Luiz de Moraes Junior, n. 20.728 — Art. 102.

Alberto de Oliveira, n. 21.130 — Artigo 248 L.
 José Lino Pinto Pereira Martins, numero 21.359 — Art. 102.
 Alfredo Josef Ney, n. 21.535 — Artigo 252.

Mario Nunes Pereira, n. 22.228 — Art. 252.
 Adriano Augusto de Sá, n. 22.390 — Art. 102.
 Bom R. Rand, n. 22.457 — Artigo 102.

Joaquim de Souza Leão Filho, numero 22.862 — Art. 102.
 José Duarte, n. 23.469 — Artigo 102.
 Willy Von Zdiradon, n. 23.568 — Artigo 143.
 Domingos Nogueira, n. 23.602 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
 — O inspector, *E. P. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matrícula indistincta do art. 366

Omnibus:

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 542, 544, 548, 550, 643 e 647 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 37, 127 e 943 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Auto Viação São José Ltda., ns. 791, 796 e 856 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 206, 282 e 540 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 23 e 431 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Viação Continental Limitada, ns. 825 e 826 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 19 e 697 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., n. 204 — Art. 248 L.

Christiano Sienssens, n. 285 — Artigo 248 L.

Neves & Braner, n. 729 — Artigo 248 L.

J. G. Feldhans, n. 776 — Artigo 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, n. 798 — Art. 248 E.

Autos de carga:

Manoel Rique de Almeida Rocha, numero 152 — Art. 144.

João Manoel Trigo, n. 773 — Artigo 98.

Annibal José Esteves, n. 3.683 — Artigo 248 L.
 Adolpho José Pinto, n. 6.492 — Artigo 144.

Aristides Nunes da Fonseca, n. 8.071 — Art. 248 L.
 Autos de passeio:
 Prudente Campaio, n. 344 — Artigo 82.

Renato Bonaparte de Freitas, n. 1.439 — Art. 102.
 Cezar Proença, n. 1.392 — Artigo 102.

James Robertson Leonard Lee, numero 1.740 — Art. 102.

Antonio Gonçalves Machado, n. 1.832 — Art. 102.

José da Costa Martins, n. 1.875 — Art. 102.

Paulo Duvivier, n. 2.899 — Artigo 248 L.

Ernani Cavêa, numero 3.824 — Artigo 248 L.

Alberto Joaquim Cardoso, n. 4.370 — Art. 81.

Sociedade Intercambio, n. 4.506 — Art. 102.

Luiz Fernandes Maia, n. 4.863 — Art. 102.

Ramiglo da Costa Alves, n. 4.903 — Art. 143.

Theodorico Francisco Lopes, n. 5.320 — Art. 102.

Joaquim Simões dos Santos, n. 5.841 — Art. 248 L.

Carlos Gomes da Costa, n. 6.933 — Art. 257.

João Azevedo Chagas, n. 7.057 — Artigo 143.

Francisco Carlos Grebb, n. 7.114 — Art. 102.

Francisco Clementino Cruz, n. 7.334 — Art. 248 L.

João Soares Brandão Filho, n. 7.418 — Art. 102.

Custodio Marques Baptista Leão, numero 7.649 — Art. 257.

Manoel Tavares Pereira, n. 9.214 — Art. 248 L.

Edesio Bolshovar Salles, n. 9.826 — Art. 100.

Ernesto Igel, numero 10.943 — Artigo 102.

Alfredo Johan Thorpe, n. 11.044 — Arts. 102 e 248 A.

José da Costa Santos, n. 11.703 — Art. 248 L.

Agelos Odilon de Sant'Anna, n. 11.784 — Art. 100.

Joaquim Coelho de Souza Filho, numero 14.131 — Arts. 257 e 82.

Alfredo de Almeida Ozorio, n. 15.337 — Art. 102.

Abraham Jayme Israel, n. 15.830 — Art. 151.

Albino Gonçalves, n. 15.977 — Artigo 257.

Eduardo Duarte da Cruz, n. 16.154 — Art. 162.

Joaquim Rodrigues Marques, n. 16.774 — Art. 248 L.

Innocencio Pillar Drumond, n. 17.217 — Art. 248 L.

Jorge Randick, n. 17.356 — Artigo 98.

Alvaro Pedrosa da Silveira, n. 17.491 — Art. 257.

Waldemiro do Nascimento, n. 17.745 — Art. 248 L e A.
 Nadyr Ribeiro, n. 18.355 — Artigo 102.

Pedro Henrique da Silva, n. 18.278 — Art. 102.

Waldeck Sampaio, n. 19.352 — Artigo 102.

Aloysio Augusto Novis, n. 19.626 — Art. 85.

Francisco de Lima e Silva, n. 20.210 — Art. 248 L.

Fernando Bastos Ribeiro, n. 20.411 — Art. 96.

Michel Maluf, n. 20.445 — Artigo 96.

Henrique Rodrigues da Silva, numero 20.750 — Art. 248 L.

Olavo Guimarães Pinto, n. 20.988 — Art. 102.

João Baptista da Costa Saldanha, numero 21.471 — Art. 102.

Raul Veneck Alves, n. 21.673 — Artigo 102.

Antonio Martins Leal, n. 21.767 — Art. 248 L.

Letacio de Medeiros Jansen Ferreira, n. 21.838 — Art. 102.

Altair Peixoto Neves, n. 22.047 — Art. 102.

Carlos Guinle, n. 22.419 — Artigo 102.

Alarico Nogueira da Silva Costa, numero 22.556 — Art. 96.

Frederico José de Souza, n. 22.923 — Art. 100.

Carlos Osborne da Costa, n. 23.050 — Art. 96.

Karl Wartmann, n. 23.096 — Artigo 257.

Antonio Soares da Costa, n. 23.504 — Art. 102.

Carlos Netto Teixeira, n. 23.800 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.
 — O inspector, *E. P. Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

De ordem do senhor director, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista nos artigos 88 e 90 do decreto n. 24.732, de 10 de julho de 1934:

Largo do Machado, 36;
 Rua Manoel Carneiro, 21-23;
 Rua Ypiranga, 52, loja;
 Rua Padre Nobrega, 100;
 Rua Amparo, 19.

Serviço de Expediente, 25 de janeiro de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 21 do corrente, pagina 1.739.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, pagina 2.033.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, pagina 2.033.

Escola Nacional de Chimica

Concursos para o provimento de cargos de professor cathedratice

De ordem do Sr. director, communico aos candidatos inscriptos nos concursos destinados ao provimento das cadeiras de Mathematica Superior, Chimica Organica (2ª cadeira), Technologia Inorganica e Economia das Industrias que, dando cumprimento á determinação do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude, estão sendo tomadas as providencias necessarias á continuação dos alluidos concursos, de accordo com a ordem de encerramento das respectivas inscripções e com os editaes e programmas publicados no "Diário Oficial" nas datas abaixo referidas.

1 — Mathematica Superior: 31 de maio, 1, 2 e 22 de junho, 20 de agosto, 17 de setembro, 23 de outubro e 16 de novembro de 1934.

2 — Chimica Organica: 14, 15 e 16 de junho, 14 de julho, 15 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 14 de novembro e 15 de dezembro de 1934.

3 — Technologia Inorganica: 30 de junho, 2 e 3 de julho, 31 de agosto, 29 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro e 29 de dezembro de 1934.

4 — Economia das Industrias: 19, 20 e 21 de julho, 20 de agosto, 20 de setembro, 20 de outubro, 20 de novembro e 20 de dezembro de 1934 e 19 de janeiro de 1935.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 26 de janeiro de 1937. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliothecario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. J. Ferreira Maia:

Não tendo essa firma atendido ás notificações ns. 1.810, de 23/11/35 e 183, de 25/2/36, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma prescripta no art. 25. do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar á empregada Antonia de Souza, dentro do prazo de 60 dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de ferias (período de 12/2/34 a 12/2/35) ou sejam 210\$ (duzentos e dez mil réis), sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do referido decreto.

Terceira Secção, 16 de janeiro de 1937. — *Laerte Machado*, director interno da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Luiz Rocha Sobrinho:

Afirm de que possa ter andamento o processo DNT. 9.572-36, originado pela reclamação de ferias contra a firma Almeida & Vieira, estabelecida em Urucú, Estado de Minas Geraes, convido-vos, de ordem do Sr. director geral, a apresentar neste repartimento, no prazo de 10 dias, vossa carteira profissional.

Terceira Secção, 16 de janeiro de 1937. — *Laerte Machado*, director interno da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. director da Viação Estrella do Norte:

Fica essa firma notificada de que, de accordo com a decisão proferida no processo n. 9.725-35 e nos termos do art. 29 do dec. n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 50\$000 (cincoenta mil réos), importancia essa que accrescida da quantia de 165\$000 (cento e sessenta e cinco mil réis), correspondente á indemnização de ferias a que tem direito seu ex-empregado Ayres do Couto, deverá ser recolhida á Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, na forma estabelecida no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importancias acima mencionadas ainda mediante guia deste departamento, o que, tambem, não se realizando, importará na inscripção da divida para cobrança no executivo fiscal.

Terceira Secção, 16 de janeiro de 1937. — *Laerte Machado*, director interno da secção.

Nota — O recurso só poderá ser tomado em consideração, acompanhado da 2ª via da "Guia de Deposito", fornecida por esta secção, á praça Mauá n. 9, 12º andar, sala 1.210.

Expedição de guias — Para pagamento de multa, ás segundas, quartas e sextas-feiras e, para deposito, em qualquer dia util da semana.

Terceira Secção, 16 de janeiro de 1937

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

De ordem do senhor ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Directoria do S.F.P.V., pelo prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, a inscripção para o 1º Curso de Tractoristas e Aradores do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da

Produção Vegetal, a se realizar na Estação de Machinas deste ministerio, situada em Santa Cruz, Distrito Federal, de accordo com as instrucções publicadas no "Diário Oficial" de 12 de janeiro de 1937, paginas 927 e 928.

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e instruido com os seguintes documentos:

a) titulo eleitoral;

b) caderneta de reservista, certificado de quitação com o Serviço Militar, ou certificado de alistamento militar;

c) attestado de saude;

d) attestado de conducta passado por autoridade policial da sede da residência do candidato.

Estes documentos estão sujeitos ao selo legaes.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 114, de 6 de dezembro de 1935, convido a eserevente de 2ª classe Nair Magalhães Pinto Cruz, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 2ª Secção do Trafego desta Estrada, das 11 ás 17 horas, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil 26 de janeiro de 1937. — *Alberto Blois*, chefe do Gabinete da Directoria.

SOCIEDADES ANONYMAS

DESPORTIVA FLUMINENSE S. A.

ASSEMBLEA EXTRAORDINARIA

Às 20 horas do dia 23 de janeiro de 1937, presentes na sede social, os signatários desta constituindo a totalidade de acções da sociedade, foi aclamado o accionista Miguel Bacha para presidente da que convidou a mim João Zaide para secretario.

Constituida assim a mesa foram abertos os trabalhos e mandado ler o annuncio publicado na imprensa local e no "Diário Oficial" do dia 20 do corrente.

Terminada a leitura o accionista Salim Alexandre pedindo a palavra, ratificou o seu pedido de demissão do cargo, por motivos particulares e pedia a assemblea que nomeasse o seu substituto.

Concedida a exoneração o Sr. presidente fez distribuir cédulas aos presen-

tes os quaes, depois de recolhidas, produziram o seguinte resultado: — para director, Joaquim Zaiden, brasileiro, commercio e residente nesta capital, por unanimidade de votos.

Verificado o resultado o presidente proclamou-o e declarou empossado no cargo o referido acccionista, para os fins de direito e tendo sido ratificado todos os actos do ex-director Salim Alexandre.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e mandado lavrar esta acta que, depois de lida, vae devidamente assignada, como signal de approvação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937.
— Miguel Racha. — Salim Zaiden. — Joaquim Zaiden. — Salim Alexandre. — Daniel Carvalho de M. Sarmento. — Luiz Alves Camello. — Laurentino Fraga.

Certifico que a copia acima é copia autentica da que se encontra a fls. 2 do livro de actas da Desportiva Fluminense S. A. de que fiz extrahir a presente copia e autentico. — João Zaidem.

(C-813 — 28-1-1937 — 40\$800).

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S/A

ACTA DA REUNIÃO DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Distribuição Nacional S/A., á rua Senador Dantas n. 36, realizou-se a presente reunião da directoria em conjunto com o Conselho Fiscal e com a presença dos Srs. J. G. de Andrade Figueiredo, Pedro Fraga, Dimas de Oliveira Cesar e José de Toledo. Aberta a reunião pelo presidente J. G. de Andrade Figueira, que convidou a mim, Pedro Fraga, para secretarial-a, foi explicado, pelo mesmo, os motivos da presente reunião, isto é tomar conhecimento de renuncia do director-technico, Sr. George de Randich e indicar um novo director, membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo X dos estatutos sociaes para exercer esse cargo. Posto em discussão o assumpto pediu a palavra o Dr. José de Toledo que declarou, que dados os termos de irrevogabilidade, em que foi collocada a sua renuncia pelo Sr. George de Randich, era de parecer que se devia acceitá-la, sendo eleito o novo director. Posto em votação a proposta do Dr. José de Toledo foi approvada, e passando-se á eleição do novo director-technico, recolheram-se quatro cedulas, tendo recebido tres votos o Dr. Dimas de Oliveira Cesar e um voto o Dr. José de Toledo. O Sr. presidente declarou eleito o Dr. Dimas de Oliveira Cesar, para o cargo de director-technico, até a primeira assembléa, e propoz que se convocasse o supplicante Sr. Antonio Ferreira, para occupar o cargo vago no Conselho Fiscal, o que foi approvado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião do que, para constar, eu Pedro Fraga, lavrei a presente que vae por todos assignada. — J. G. de Andrade Figueira. — Pedro Fraga. — Dimas de Oliveira Cesar. — José de Toledo.

(C 696—28-1-37—30\$700).

S. A. THEATRO BRASILEIRO

INCORPORAÇÃO

Identificada com o Brasil, no qual me prendem os mais ternos affectos, quer pelo casamento, quer pelas demonstrações inalteraveis de apreço e enthusiasmo de sua culta sociedade, que nunca me negou, da platéa, o conforto de seus applausos, e para retribuir as homenagens que encantam indeleveis recordações, e ainda acompanham, sollicitas e carinhosas, os passos da minha carreira artistica, deliberei dedicar todas as energias, e os ensinamentos, em longa experiencia, feitos na formação de artistas nacionaes para a criação do Theatro Brasileiro.

A natureza dadivosa desse maravilhoso paiz, proporcionou-lhe dotes preciosos, facilmente aprimorados, com orientação technica, criteriosa e eficiente.

A platéa do Brasil é culta; por conseguinte, rigorosa nos seus julgamentos.

Diversos consagrações se têm verificado nos seus grandes centros artisticos, notadamente no Rio de Janeiro e São Paulo.

Conhecendo, embora, o justificado rigor de decidir, que orienta ás suas elites, do ponto de vista propriamente lyrico, ou simplesmente dynamo-scenico, não receio a apresentação do conjuncto integrante do Theatro Brasileiro. Suas primeiras audições vão garantir o futuro promissor de seu destino, seleccionando as vocações artisticas, em continua ascensão, para o aperfeiçoamento e para a gloria.

O Theatro Brasileiro não póde ter espirito rigorosamente nacionalista. A arte, requinte caprichoso da natureza, tem tambem seus mysterios. O pensar artistico vale por si.

Por isso mesmo, será grato aos meios culturaes de um povo exaltar um harmonioso conjuncto de vozes privilegiadas de artistas nacionaes, synchronizados, pacientemente, á maneira de ourives no lapidar as gemmas raras.

Será essa a alegria minha.

O Theatro Brasileiro terá caracter educativo e cultural.

Sua finalidade social é exaltar as virtudes moraes que dignificam a razão do viver no culto constante pela grandeza do Brasil.

Para realização desse programma, apresento o prospecto para organização legal da S. A. Theatro Brasileiro e para a qual concorrem com o seu indiscutivel prestigio social os demais incorporadores que elle assignam.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.
Gabriella Besanzoni Lage.

PROSPECTO PARA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DA S. A. THEATRO BRASILEIRO

Incorporadores:

Gabriella Besanzoni Lage
Manoel Gomes Moreira.
Bruno Bobbio.
Leopoldo de Figueiredo.

Mario de Oliveira.
E. Maristany Junior
Jorge Franklin Sampaio.

A sociedade será denominada S. A. Theatro Brasileiro e terá por objecto a fundação do theatro nacional com caracter educativo e cultural, com finalidade social e esthetica, proporcionando ao Brasil e outros paizes audições e espectaculos musicaes. Para isso formará o respectivo quadro de artistas com valores seleccionados, principalmente no ambiente brasileiro e para o que manterá, sob a direcção de professores e technicos de nomeada, cursos especiaes de canto, de arte scenica, de declamação e de todos outros que completam a organização artistica do cantor. Como complemento essencial dessa organização, a sociedade, logo que disponha dos recursos necessarios, edificará o seu theatro proprio e cuja construcção obedecerá aos mais exigentes requisitos da technica moderna.

O capital social será de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), dividido em acções de 200\$000 cada uma, sendo que as entradas serão pagas em tres prestações da forma seguinte: 50 % no acto da subscrição e 50 % em duas prestações de 25 % cada uma a juizo da directoria.

O presente prospecto, bem como os demais documentos, inclusive o projecto dos estatutos da sociedade, ficarão á disposição dos interessados, á rua Jardim Botânico n. 416, nesta capital, até o dia 6 de fevereiro do corrente anno, onde poderão ser examinados.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.
Gabriella Besanzoni Lage. — Manoel Gomes Moreira — Bruno Bobbio. — Leopoldo de Figueiredo. — Mario de Oliveira. — E. Maristany Junior. — Jorge Franklin Sampaio.

(C-391—21-1-1937—229\$500—3 y.)

COMPANHIA IMMOBILIARIA ITAJUBA' CARIOCA S/A

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activa	
Caixa	12:814\$500
Immoveis	862:327\$500
Letras descontadas	73:804\$100
Contas correntes	44:537\$130
Moveis e utensilios	3:000\$000
Alugueis a receber	3:583\$200
	500:066\$450
Passiva	
Capital	250:000\$000
Capital bancario	50:000\$000
	300:000\$000
Contas correntes	187:407\$300
Lucros e perdas	12:659\$150
	500:066\$450

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— Lauro Dias, director presidente. — Oscar Luna Freire, contador.

(C-697—28-1-1937—40\$800.)

PUBLICIDADE INTERNACIONAL S/A

Certidão — Livro 290 — Fls. 53

Eu, Manoel Arindo Costa, tabellião interino do Decimo Sexto Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que, revendo em meu cartorio os livros de notas, no de numero duzentos e noventa, á folhas cincoenta e tres, encontrei a escriptura do tór seguinte:

Escriptura de constituição da "Publicidade Internacional S. A.", que entre si fazem o doutor Mauricio Goulart e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e seis, aos trinta dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, Manoel Arindo Costa, tabellião interino do Decimo Sexto Officio de Notas, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram, partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber: Mauricio Goulart, brasileiro, casado, advogado; Augusto de Gregorio, brasileiro, solteiro, advogado; Nilo de Freitas Bruzzi brasileiro casado advogado; Ricardo Nami Jafet que tambem se assigna Ricardo Jafet brasileiro solteiro advogado; José Fagundes Netto, industrial, casado, brasileiro; Gastão da Cruz Ferreira, brasileiro, casado, commerciante; Carlos Castilho Cabral, brasileiro, casado, advogado, todos maiores e domiciliados nesta Capital; Homero de Barros Corrêa Viegas, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Nieheroy, e Camillo de Muttiis Robertiello, brasileiro, solteiro, commerciante, domiciliado em São Paulo, neste acto representado por seu bastante procurador doutor Carlos Castilho Cabral, conforme procuração lavrada no Decimo Segundo Tabellião de São Paulo, T. Falleiros, livro cento e seis, folhas noventa e sete, e que se registra nesta data, em livro proprio deste cartorio, todos subscriptores da totalidade das acções da Sociedade anonyma Publicidade Internacional S. A., reconhecidos como os proprios por mim, tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelas ditas partes, outorgantes e reciprocamente outorgadas, me foi dito o seguinte: Primeiro — Que tem justa e contractada a constituição de uma sociedade anonyma, na forma dos estatutos que se seguem e pelos quaes se deverá reger a sociedade; "Estatutos da Publicidade Internacional S. A." — Titulo I — Da organização, fins, denominação e prazos da sociedade. Artigo I — Sob a denominação de Publicidade Internacional S. A. fica instituida uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação adequada em vigor. Artigo II — A sociedade tem por objecto o negocio de publicidade de todas as suas especies e modalidades no Brasil e no estrangeiro. Artigo III — A sede e o fóro da sociedade serão nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo ser creadas, todavia, filiaes ou agencias, onde pela directoria fór julgada conveniente, no Brasil e no estrangeiro. Artigo IV — O prazo de duração da sociedade é de noventa e sete annos. Titulo segundo — Do capital da sociedade. Artigo V — O capital social é de cem contos de réis (100:000\$000), dividido em mil acções do valor nominal de cem mil réis (100\$), cada uma. Paragrapho unico — As acções são ao portador e indivisiveis, não reconhecendo a sociedade mais que um proprietario para cada uma dellas. Artigo VI — No caso de augmento de capital, os accionistas terão preferencia para a respectiva subvenção na proporção do seu capital na sociedade. Titulo terceiro — Da administração. Artigo VII — A sociedade é administrada pelos seguintes órgãos: 1º) pelas assembléas dos accionistas; 2º) pela directoria; 3º) pelo conselho fiscal. Secção I — Da assembléa dos accionistas. Artigo VII — Assembléa geral constitue-se e se fórma pela reunião dos accionistas, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com os presentes estatutos. Paragrapho unico. As acções deverão ser depositadas nos cofres da sociedade com a antecedencia de cinco dias. Artigo IX — As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias. Paragrapho primeiro. As assembléas geraes ordinarias se reunirão annualmente no primeiro trimestre. Paragrapho segundo — As assembléas geraes extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Artigo X — Os annuncios para convocação das assembléas ordinarias e extraordinarias serão feitos com antecedencia minima de quinze

dias. Artigo XI — Nas assembléas geraes extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação. Artigo XII — As assembléas geraes serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dois accionistas para fazerem parte da mesa, como secretarios, cabendo ao presidente verificar, previamente, a regularidade da constituição da assembléa, determinar a sequencia dos trabalhos e manter a ordem da reunião. Artigo XIII — Todas as deliberações serão tomadas pela maioria do capital, quando, por lei, não fór exigida tambem maioria de accionistas. Artigo XIV — Os documentos comprobatorios de qualidade para representação nas assembléas devem ser depositados na sede da sociedade, com a antecedencia de cinco dias. Artigo XV — Os trabalhos das assembléas deverão ser reduzidos a acta, a qual salvo outra determinação da assembléa, será assignada pelo presidente e pelos secretarios da mesa. Paragrapho unico — Essas actas serão lançadas em livros, devidamente autenticados e rubricados pelo presidente da sociedade, não podendo ser iniciado outro livro sem que o anterior esteja findo. Secção II — Da directoria. Artigo XVI. A directoria se compõe de tres membros, eleitos pela assembléa geral de accionistas, entre ou digo, accionistas, entre accionistas ou não, sendo um director-presidente, outro director-secretario e outro director-superintendente. Artigo XVII. Os directores da sociedade garantirão sua responsabilidade com oez acções, cada um, ou a importancia correspondente em dinheiro, só podendo levantar a caução depois de approvadas as suas actas pela assembléa de accionistas. Artigo XVIII. O mandato da directoria é de cinco annos, sendo admittidas as reeleições. Artigo XIX. Todos os actos que envolverem a responsabilidade da sociedade serão examinados por dois directores, que serão o presidente e o superintendente. Paragrapho primeiro. O presidente, todavia, poderá analisar as despesas ordinarias que em contabilidade se denominam "Despesas geraes", sendo que todos os actos da sociedade deverão conter obrigatoriamente a assignatura do presidente e do superintendente. Paragrapho segundo. Os directores terão os seguintes vencimentos mensaes: Presidente, dois contos de réis (réis 2:000\$000); superintendente: Um conto de réis (réis 1:000\$000). Secretario, um conto de réis (réis 1:000\$000). Artigo XXI. Compete especialmente ao presidente: a) presidir as assembléas geraes de accionistas e as da directoria quando forem convocadas; b) convocar essas assembléas na conformidade do disposto nos estatutos; c) executar as deliberações tomadas nessas reuniões; d) autenticar os livros de actas das assembléas de accionistas e da directoria; e) apresentar o relatório annual das reformas da sociedade á assembléa geral ordinaria; f) representar a sociedade em Juizo ou fóra delle, activa e passivamente, podendo constituir mandatarios judiciais (advogados); g) nomear, licenciar e demittir empregados, fixando-lhes os vencimentos. Artigo XXII. Compete especialmente ao director-secretario: Auxiliar o director-presidente no exercicio das suas attribuições, sendo deste substituto eventual, no caso de falta, licença ou impedimento. Artigo XXIII. Compete especialmente ao director superintendente: a) a direcção da parte commercial da sociedade nos varios aspectos de publicidade; b) a orientação financeira da sociedade; c) a propaganda da sociedade. Artigo XXIV. Além das funções que por estatutos lhes são especialmente attribuidas, os directores terão a seu cargo ainda as que, por deliberação conjuncta dos directores, lhes forem commettidas. Secção III — Do conselho fiscal. Artigo XXV. O conselho fiscal se compõe de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, pela assembléa geral. Artigo XXVI. As attribuições do conselho fiscal são as que lhe conferem a lei e os presentes estatutos. Artigo XXVII. No caso de impedimento ou vaga de um dos membros do conselho fiscal, o seu substituto será escolhido pela directoria dentre os supplentes. Artigo XXVIII. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria e reduzidas á acta, assignada por todos os membros presentes e devem constar do livro especial para esse fim devidamente autenticado e rubricado pelo presidente da sociedade. Titulo quarto — Dos lucros. Artigo XXIX. Os lucros apurados annualmente em balanço, serão distribuidos pela assembléa geral dos accionistas, na seguinte conformidade: a) fundo de reserva; b) honificação da directoria; c) gratificações extraordinarias; d) dividendos. Titulo quinto. Disposições geraes. Artigo XXX. O anno social é o anno civil. Artigo XXXI. O balanço será levantado annualmente no primeiro trimestre do anno seguinte. Artigo

XXXII. Nos casos omissos dos presentes estatutos, deverá ser applicada a lei das sociedades anonymas. Artigo XXXIII. A primeira directoria e o primeiro conselho fiscal, eleitos para o primeiro periodo social, serão os seguintes: Directoria — Director-presidente, doutor Augusto de Gregorio; director-secretario, doutor Nilo de Freitas Bruzzi; director-superintendente, doutor Mauricio Goulart. Conselho fiscal — Membros effectivos: Doutor Ricardo Nami Jafet, Gastão da Cruz Ferreira e doutor José Fagundes Netto. Supplentes: Camillo de Muttiis Robertiello, Homero de Barros Corrêa Viegas e doutor Carlos Castilho Cabral. Segundo — Que o capital social foi subscripto e realizado pelos accionistas na conformidade da lista de subscriptores adiante transcripta: 1 — Doutor Mauricio Goulart, dez acções, um conto de réis. 2 — Doutor Augusto de Gregorio, duzentas acções, vinte contos de réis (20:000\$000); 3 — Doutor Nilo de Freitas Bruzzi, dez acções, um conto de réis (1:000\$000); 4 — Doutor Ricardo Nami Jafet, dez acções, um conto de réis (1:000\$000); 5 — Gastão da Cruz Ferreira, setecentas e trinta acções, setenta e tres contos de réis (réis 73:000\$000); 6 — Doutor Homero de Barros Corrêa Viegas, dez acções, um conto de réis (1:000\$000); 7 — Doutor José Fagundes Netto, dez acções, um conto de réis (réis 1:000\$000); 8 — Camillo Muttiis Robertiello, dez acções, um conto de réis (1:000\$000); 9 — Doutor Carlos Castilho Cabral, dez acções, um conto de réis (réis 1:000\$000). Terceiro — Que foi depositada no Banco Auxiliar do Trabalho, desta Capital, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), correspondente a dez por cento (10 %), do capital subscripto e realizado, nos termos do artigo sessenta e cinco do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, como se vê do recibo adiante transcripto. Quarto — Que, assim estando satisfeitas e cumpridas todas as exigencias legais, os contractantes satisfazendo expressamente a nomeação da directoria, membros do conselho fiscal, constantes dos estatutos supra transcriptos, declaram definitivamente constituída a "Publicidade Internacional S. A.", para que, observadas as formalidades legais complementares, inicie as suas operações. E me foram entregues os seguintes conhecimentos: "Banco Auxiliar do Trabalho. Rua da Alfandega cincoenta e sete. Rio de Janeiro. Memorandum. Recebemos dos senhores Augusto de Gregorio e Mauricio Goulart, representantes dos incorporadores da Publicidade Internacional S. A. a se constituir nesta Capital a importancia de dez contos de réis (10:000\$000), que dizem correspondente a dez por cento do capital social realizado integralmente, dez por cento esses que são depositados em cumprimento das exigencias legais para o fim de ser constituída a referida sociedade anonyma. Declaramos, a pedido dos depositantes, que a quota de fiscalização deste Banco foi recolhida ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento numero tres mil duzentos e noventa e nove, de sete de julho deste anno. Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — C. A. de Maldonado. Banco Auxiliar do Trabalho. (Sellado com mil e duzentos réis). Numero cincoenta e cinco mil e noventa e nove. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e seis. Réis: Trezentos mil réis. No livro de receita á folhas — fica debitado o thesoureiro pela quantia de trezentos mil réis, recebida do senhor Publicidade Internacional S. A., proveniente de sello sobre escriptura, conforme a verba numero cento e tres. Rio de Janeiro, em trinta de X de mil novecentos e trinta e seis. — O fiel do thesoureiro do sello, Oscar. — O escripturario, (illegivel). Em tempo, declaram os outorgantes a reciprocamente outorgados, que a sede da sociedade ora constituída, será á rua Primeiro de Março numero seis, quarto andar, salas tres, quatro, cinco e seis, Edificio do Paço. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que fiz lavrar em minhas notas por meu ajudante juramentado, Nicola Nicolino Milone, outorgaram, aceitaram e assignam, depois de lhes ser lido, e as testemunhas Frederico V. L. Werneck e Benjamin Rangel, perante mim, Manoel Arindo Costa, tabellião interino, que subscrevo. — Mauricio Goulart. — Augusto De Gregorio. — Nilo de Freitas Bruzzi. — Ricardo Nami Jafet. — José Fagundes Netto. — Gastão da Cruz Ferreira. — Carlos Castilho Cabral. — Homero de Barros Corrêa Viegas, p. p. Carlos Castilho Cabral. — Frederico V. L. Werneck. — Benjamin Rangel. (Estão sellados e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor total de duzentos mil réis). Nada mais se continha na escriptura, bem e fielmente transcripta na presente certidão, que conferi e achei certa, com o original, de tudo dou fé, subscrevo e assigno, em meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. E eu, Manoel Arindo Costa, tabellião interino, subscrevo e assigno. — Manoel Arindo Costa,

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio
Certidão

Certifico que, por despacho do senhor Director Geral, de 27 de janeiro do corrente anno, foram archivados nesta Repartição, sob numero 12.950, os seguintes documentos, referentes á Publicidade Internacional S. A., a saber: escriptura de constituição, lavrada no Cartorio do 16º Officio de Notas, em 30 de outubro do anno proximo passado, na qual foram transcriptos os seguintes documentos: estatutos, lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Auxiliar do Trabalho, e recibo do pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal, e Alvará do Juizo da Vara de Registros Publicos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação): Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (G-826-28-1-1937-265\$200)

COMPANHIA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL & IMMOBILIARIA
(Em liquidação amigavel)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL & IMMOBILIARIA, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1937

Aos 23 dias do mez de janeiro de 1937, ás 14 horas, reunidos em segunda convocação por não haver á primeira comparecido numero legal, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da Companhia de Expansão Industrial & Immobiliaria, á Avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, oito accionistas da Companhia de Expansão Industrial & Immobiliaria, conforme consta da folha de presença, representando 2.495 acções, ao portador, previamente depositadas conforme recibo que exhibiram, o Sr. Marcello Barragat, liquidante da mesma, assumindo a presidencia, declarou que, estando presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social, declarava aberta a sessão convocada para os fins publicados conforme os annuncios do *Diario Official* de 4, 6 e 9 de novembro de 1936 e de 15, 18 e 21 do corrente mez, e pediu que a assembleia se dignasse de indicar, dentre os accionistas presentes, aquelle que deveria presidir os trabalhos.

Foi então aclamado presidente o Sr. Arthus Gemmain, o qual aceitando a indicação, convidou para secretarios os Srs. J. Mirilli e G. Flotat, que, por seu turno aceitaram e constituíram a mesa.

Isto feito, o presidente dá a palavra ao liquidante, para pôr á assembleia ao corrente do curso da liquidação.

O Sr. Marcello Barragat communicou então, aos presentes, que, conforme ficou autorizado na ultima reunião de accionistas, de 11 de junho de 1936, e em execução da carta-acordo de 22 de maio de 1936, do credor Banco El Hogar Argentino, fez entrega em 25 de setembro proximo passado, ao representante desse Banco no Rio de Janeiro, conforme poderes outorgados por sua directoria em 18 de julho de 1936, perante o tabellião Natalio L. Marchese, de Buenos Aires, dos titulos e parte do disponivel em dinheiro, contra plena e geral quitação do referido credor, Banco El Hogar Argentino.

Em seguida, diz o liquidante ter podido igualmente estabelecer uma base de accordo com o maior credor, o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, o qual concorda em dar quitação de todos os seus creditos contra a Companhia, desde que lhe seja feita dação dos titulos em carteira, bem como dos creditos que a Companhia possui contra a "The Conquista Xicão Gold Mines Limited", a Companhia Aeropostal Brasileira, a Companhia Immobiliaria da Bahia e mais o saldo em caixa, que em definitivo for apurado,

O liquidante, dando os presentes conhecimento desses haveres, pela leitura que faz do ultimo balanço da Companhia, levantado em 31 de dezembro de 1936 e transcripto a seguir, é de parecer que, por força das circunstancias, seja approvedo o accordo nos termos acima expostos e se aceite, consequentemente, a quitação proposta pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, para o que pede á assembleia pronunciar-se á respeito. O accionista Mario Tostes, pedindo a palavra, disse que á vista da exposição que acabava de ser feita pelo liquidante, propunha que se aceitasse:

1º, a fórmula de liquidação proposta pelo Crédit Foncier

du Brésil et de l'Amérique du Sud. Isto é, a entrega ao mesmo Banco pela Companhia de Expansão Industrial & Imobiliária dos seguintes haveres:

875 acções, ao portador, de ns. 9.101 a 9.975 da Companhia Aeropostal Brasileira, 15 acções nominativas, de números 24.001 a 24.015 do Banco Federal Brasileiro, 2.500 acções ao portador do Crédito Financiero Sud Americano, ns. 41.901 a 44.000 e 44.441 a 44.840, com o coupon n. 2 junto;

O saldo em caixa após a retirada de uma provisão para as despesas finais de liquidação da Companhia, e a cessão dos créditos sobre a Companhia Aeropostal Brasileira, a Companhia Imobiliária da Bahia e sobre a "The Conquista Xicão Gold Mines Ltd.", respectivamente de 105:000\$000, 200:410\$300 e 3.421:909\$963, sendo que o crédito sobre a última Companhia, a "The Conquista Xicão Gold Mines Ltd." está dependendo do pronunciamento pela Câmara de Reajustamento Economico, onde o processo tomou o n. 2.923.

2ª, a aprovação de todos os actos e contas do liquidante até esta data.

Procedido a escrutínio, foram os dois objectos de votação approvados por unanimidade, ficando o liquidante autorizado a fazer dação em pagamento ao Crédit Foncier du Brésil, dos haveres acima discriminados, outorgados ao referido estabelecimento os poderes necessários para promover a transferência para seu nome, de todos os haveres acima, dados em pagamento de seu crédito, requerer tudo o que se tornar necessário para o referido fim, para o que fica o mesmo estabelecimento investido de todos os poderes permitidos em direito, inclusive os de em causa própria, o que uma vez feito e nenhuma duvida havendo, o dito Crédit Foncier du Brésil, dará plena quitação de seus créditos contra a Companhia, no valor de 4.167:651\$809, em conta corrente e 7.062:438\$380, saldo ainda existente no executivo por elle movido perante o juiz de direito da 2ª Vara Cível, desta Capital.

Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente deu a reunião por encerrada, pedindo aos accionistas que não se retirassem enquanto se lavrasse esta acta, a qual depois de lida e approvada foi assignada pelos membros da mesa e por todos os demais accionistas presentes e por mim 1º secretario.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937. — J. Mirilli. — G. Flotot. — A. Germain, por si, pela Caisse Commerciale et Industrielle de Paris e pela Société de Construction du Port de Bahia. — Mario Tostes. — C. Voullemier, por si e pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — Marcello Barragat como liquidante.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

(Em liquidação amigavel)

Activo		
Caixa e bancos.....	13:393\$800	
Titulos em carteira:		
Em pesos.....	904:452\$137	
Em réis.....	178:000\$000	1.082:452\$137
Devedores diversos:		
Cia. Imobiliária Bahia	200:410\$300	
Cia. Aeropostal Brasileira.....	104:398\$400	
The Conquista Xicão..	3.421:909\$963	3.726:718\$663
Lucros e perdas.....	8.907:525\$589	
		13.730:090\$189
Passivo		
Capital.....	2.500:000\$000	
Credores diversos:		
Crédit Foncier du Brésil — c/corrente	4.167:651\$809	
Crédit Foncier du Brésil — saldo executivo.....	7.062:438\$380	
		13.730:090\$189

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Debito		
Despesas geraes:		
Saldo desta conta.	109:026\$500	
Alugueis:		
Idem, idem.	3:180\$000	
Impostos:		
Idem, idem.	6:850\$700	
Consignações:		
Prejuizo nesta conta.	30:716\$900	
Movels e utensilios:		
Depreciação nesta conta.	710\$000	
		150:484\$000
Distribuição do lucro liquido de 18:376\$700, como segue:		
Fundo de reserva:		
Quota destinada a esta conta	10:000\$000	
Dividendos:		
Quota de dividendos á razão de 12 % a. a., ou seja, 1\$200 por acção.	6:000\$080	
Imposto sobre dividendos:		
Imposto a pagar de 6 % sobre a quantia de 6:000\$000	360\$000	
Juros e descontos:		
Saldo credor de lucros que se transfere para essa conta.	2:016\$700	18:376\$700
		168:860\$700

Credito

Juros e descontos:		
Saldo desta conta.	306:634\$100	
Menos. Valor dos juros a vencer-se calculados em 45 %.	137:773\$400	168:860\$700

H. S. Meirelles, director-secretario. — Amyntas Bastos de Queiroz, guarda-livros.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo		
Consignações:		
Devedores por este titulo.	1.391:512\$100	
Caução da directoria:		
Valor desta conta.	10:000\$000	
Caixa:		
Saldo em cofre.	2:833\$300	
Movels e utensilios:		
Valor dos existentes.	4:000\$000	
		1.409:315\$100
Passivo		
Capital.		
Pelo fundo social.	100:000\$000	
Contas correntes:		
Saldo desta conta.	808:195\$300	
Obrigações a pagar:		
Saldo desta conta.	325:000\$000	
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.	139:790\$100	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta.	20:000\$000	
Accões em caução:		
Valor desta conta.	10:000\$000	
Dividendos:		
Dividendos a distribuir.	6:000\$000	
Imposto sobre dividendos:		
Imposto a pagar.	360\$000	
		1.409:315\$100

H. S. Meirelles, director-secretario. — Amyntas Bastos de Queiroz, guarda-livros.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937. — Companhia de Expansão Industrial & Imobiliária. — Marcello Barragat, liquidante

CAMBIO INVESTIMENTOS TITULOS ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Ações caucionadas	4:000\$000
Apolices de Minas	2.227:632\$300
Apolices municipais "DF"	60:068\$000
Apolices municipais "PA"	16:206\$000
Apolices de Pernambuco	1.886:931\$000
Apolices de S. Paulo	2.578:760\$700
Caixa	41:177\$100
Cauções	1:200\$000
Contas correntes devedores	884:436\$200
Filiaes	4.831:138\$400
Móveis e utensílios	32:500\$000
Plano Cita	250:000\$000
Prestamistas c/venda	4.727:260\$000
Titulos diversos	33:752\$000
	17.575:065\$000

Passivo

Capital	400:000\$000
Fundo de reserva	19:625\$000
Caução da directoria	4:000\$000
Certificados vendidos	4.727:260\$000
Contas correntes credoras	4.937:871\$400
Contas correntes garantidas	5.758:971\$500
Contractos a liquidar	66:401\$000
Imposto de sorteio	460\$000
Prestamistas	1.587:801\$100
Apolices premiadas	14:000\$000
Dividendo a distribuir	58:875\$000
	17.575:065\$000

Percy D. Levy, presidente. — D. Santos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo anterior	5:718\$000
A contas correntes	2:841\$500
A alugueis	9:370\$000
A bonificações	33:617\$000
A Caixa Aposentadoria	5:896\$100
A comissões	101:974\$500
A corretagens	2:356\$200
A despesas geraes	208:257\$000
A juros e descontos	346:186\$400
A móveis e utensílios	8:003\$100
A ordenados	238:107\$800
A propa: anda	179:670\$100
A contas correntes	40:139\$700
A fundo de reserva	19:625\$000
A dividendo a distribuir	58:875\$000
De titulos diversos	— 215:252\$400
De juros de apolices	— 298:571\$800
De lucros em suspenso	— 277:611\$200
De prestamistas	— 469:199\$000
	1.260:637\$400
	1.260:637\$400

Percy D. Levy, presidente. — D. Santos, contador.

(C 692—28-1-1937—91\$800)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 16 DE FEVEREIRO DE 1937

Srs. accionistas — Cumprido pela vigesima terceira vez o dispositivo da lei, a vossa directoria vem, de conformidade com os estatutos, prestar-vos as contas relativas ao exercicio de 1936.

O movimento de vendas cresceu bastante no correr do anno passado, o que nos permitta de propor-vos a distribuição de um dividendo de seis por cento (6 %), depois de

Recebemos do Lloyd Brasileiro e de outras entidades dependentes do Governo Federal certas contas atrasadas ha annos. Nessas condições vos propomos de autorizar a vossa directoria a distribuir ainda este anno e ao criterio da mesma, uma parte dos Lucros Suspenso.

Levamos ao voso conhecimento que o *Diario Official* de 29 de dezembro de 1936, publicou um decreto governamental relativo ao nosso ramo de negocios cujas consequências são muito difficeis de medir.

Lembramo-vos que teréis que renovar como todos os annos, a vossa directoria e o vosso conselho fiscal e ficamos á vossa disposição para qualquer explicação que vos possa interessar, submettendo-vos a seguir o nosso balanço

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1937. — *Georgy Bodin*, presidente. — *Carlos Sarthou*, director-secretario.

BALANÇO**Activo**

Usina	150:000\$000
Machinamos (explosivos)	15:732\$000
Machinamos (oleo)	12:98\$300
Itens móveis	1:270\$100
Móveis e utensílios	5:324\$100
Ações caucionadas	27:500\$000
Depositos e cauções	27:016\$000
Apolices	66:831\$000
Hypotheças	30:000\$000
Letras a receber	11:337\$000
Duplicatas a receber	347:610\$200
Contas correntes (saldo devedores)	274:602\$520
Devedores diversos	35:051\$000
Caixa usina	193\$000
Caixa	5:905\$600
Consignatarios	188:139\$100
Materia primas	200:892\$500
Manufacturas	84:839\$200
	1.485:451\$120

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	41:460\$200
Fundo para eventuaes	100:000\$000
Seguros	150:000\$000
Caução da directoria	27:500\$000
Valores depositados	26:001\$000
Credores diversos	588:897\$710
Contas correntes (saldo credores)	53:181\$010
Dividendos a distribuir:	
Saldo de 1935	3:426\$000
Dividendo 1936	18:000\$000
	21:436\$000
Lucros suspensos	162:184\$230
Lucros e perdas	14:793\$970
	1.485:451\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *George Bodin*, presidente. — *Carlos Sarthou*, director-secretario. — *Salvador Tavares*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — No desempenho do seu dever, estatuido por lei, o vosso conselho fiscal examinou e apreciou os actos e as contas que a directoria da vossa sociedade praticou e vos apresenta com o balanço relativo ao anno de 1936, e respectivos documentos de seu archivo.

Tendo verificado a sua perfeita exactidão, tudo confirmando com a escripta feita em ordem e com clareza, e estando comprovado pelos necessarios documentos, como de parcer que as ditas contas mereçam a vossa inteira approvação, como tambem os actos da gestão praticados pela directoria durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1937. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, — *Gustavo A. de Sá*. — *Rheinantz*. — *Alberto da Cunha*.

COMPANHIA LOPES SA**RECTIFICAÇÃO**

Na acta publicada no "Diario Official" de 27 do corrente, pagina 2.209, onde se lê: Companhia Lopes S; leia-se: Companhia Lopes Sâ.

SOCIEDADES CIVIS**CLUB DE S. CHRISTOVÃO****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro juridico, em 16 de dezembro de 1883, de duração indeterminada, não respondendo os socios subsidiariamente pelas obrigações sociaes, e com o patrimonio social por se constituir, são seus fins como Pessoa Juridica de Direito Privado pelo registro de seus primitivos estatutos; manter gymnasio de cultura physica para proporcionar o desenvolvimento physico de seus associados, gymnastica e esgrima, acompanhando a respectiva evolução desportiva onde se exercidos os jogos de tennis, basket-ball, volley-ball e outros que a directoria permittir em seus regulamentos. Fazer com que os socios tomem parte em campeonatos filiando-se para tanto nas Federações competentes, e outros mais previstos nos paragraphos 2º, 3º e 4º do art. 1º dos estatutos. O Club será administrado por uma directoria eleita biennalmente pelo Conselho Deliberativo, composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador. Compete ao presidente representar o Club activa e passivamente em juizo e fóra delle e em geral em suas relações com terceiros. Compete ao Conselho Deliberativo reformar os presentes estatutos, de conformidade com os artigos do Capitulo IX, quando fór necessario depois de vencido o prazo referido no artigo 46. O Club de S. Christovão só poderá ser dissolvido quando fór absolutamente reconhecida a incapacidade de meios para a sua manutenção e solvabilidade, para cujo fim será convocada a Assembléa Geral Extraordinaria, a que se refere o art. 39, cujo destino de seu patrimonio existente nessa occasião, será dado de conformidade com o paragrapho unico do art. 51º dos estatutos. A Directoria actual consta dos estatutos.

(C 700 — 28-1-37 — 31\$000).

CASA DO SARGENTO**EXTRACTO DE REFORMA DE ESTATUTOS**

Fundada nesta capital sua sede e fóro juridico, em 3 de setembro de 1932, inaugurada em 27 de maio de 1933, é uma instituição de classe officializada, com delegações nos municipios e cidades de cada Estado, e uma delegação no Territorio do Acre, bem como succursaes nas capitães, onde houver mais de 150 socios, e como pessoa juridica de direito privado, tem por fins: estreitar os laços de camaraderagem entre os sargentos de todas as corporações militares no Brasil, visan-

do o engrandecimento da classe, em geral, escudada nos sentimentos augustos de disciplina e respeito, e outros mais previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e suas letras. Será administrado por um Conselho Administrativo composto de: Presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario-archivista, orador off. e director social. De duração indeterminada, composta de illimitado numero de socios os quaes não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes, com o patrimonio social por se constituir, e Casa do Sargento só poderá ser dissolvida em caso de absoluta insolvencia, devendo o saldo de sua massa ser dividido entre os socios quites, de accordo com o resolvido pela assemb. constituida para este fim. Os presentes estatutos approv. pela Assemb. Ger. Extraord. realizada em 13 de setembro de 1936, cuja acta está registrada no L.º "J" n.º 7 sob o n.º de ordem 3.347, do Cartorio Teffé em 28 de jan. de 1937, só poderão ser reformados, a juizo da Assemb. convocada especialmente para esse fim. A directoria actual consta dos Estatutos.

(C—545—28-1-937—28\$600).

PARAIZO FOOT-BALL CLUB**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta capital sua sede e fóro juridico, em 15 de junho de 1936, de duração indeterminada não respondendo os socios pelas obrigações sociaes, e o patrimonio social por se constituir, tem por fim principal desenvolver todos os ramos de sports e proporcionar meios de instrução e recreio aos associados. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juizo e fora delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e director geral de sports. Dissolvido o Club quando impossibilitado de preencher os fins a que se destina, provado em assembléa geral, a qual resolverá o destino que será dado ao patrimonio. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral convocada especialmente para esse fim. A directoria actual consta dos estatutos.

(C — 544 — 28-1-937 — 17\$300).

LYCEU NACIONAL**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta capital, a 20 de janeiro de 1920, onde tem a sua sede e fóro por tempo indeterminado e com o seu fundo social a se constituir, tem por objectivo educar a mocidade brasileira, desenvolvendo o ensino technico, commercial e primario, bem como materias avulsas, de conformidade com as leis do ensino. O Lyceu Nacional será administrado por um director proprietario, um secretario e um thesoureiro. O director proprietario representará o Lyceu em juizo e fóra delle, podendo delegar poderes. Os alumnos e corpo docente não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do

Lyceu. A dissolução só se fará, quando o director proprietario assim o achar necessario, não podendo os demais directores nomeados por este se envolverem neste caso. Uma vez dissolvido o Lyceu, o seu patrimonio será de exclusiva propriedade do director proprietario. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo director proprietario ou por proposta da directoria ou congregação, o que sempre será por escripto. — A directoria.

(C—816—28-1-937—23\$500.)

ANNUNCIOS**Banco de Credito Commercial e Constructor**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede do Banco, á rua do Rosario n.º 109, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 400 — 26-1-1937 — 21\$500 — 2 vezes).

Declaração

Achando-se caucionadas na Estrada do Ferro Central do Brasil, para effeito de fiança, tres apolices da Divida Publica, emprestimo de diversas emissões, do valor de 1:000\$000 cada uma, nominativas, ns. 268.507, 341.040 e 341.041, pertencentes ao signatario da presente publicação, declara, para todos effeitos que fica sem nenhum valor o recibo das mesmas, por ter sido extraviado.

Lafayette, 19 de dezembro de 1936. — Antonio Martins.

Reconheço verdadeira a firma de Antonio Martins.

Conselheiro Lafayette, 8 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O 1º tabellião, Francisco de Paula Furtado de Mendonça.

Reconheço a firma e signal do tabellião Francisco de Paula Furtado de Mendonça.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Ascenção, tabellião substituto.

(C 6.193—22-12-36—33\$700—3 vezes)

A' Praça

Carlos Souza, director- secretario da S. A. Companhia Cervejaria Princeza, communica á praça e a quem possa interessar que, de accordo com o seu registro civil, passa a assignar-se: Carlos Fernandes de Souza.

Rio de Janeiro, 15 do janeiro de 1937.
— Carlos Fernandes de Souza.

Reconheço a firma Carlos Fernandes de Souza.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O tabellião substituto, Raul de Lima.

(C 683—27-1-37—18\$400—3 vezes)

Sociedade Anonyma "A Mutuante"

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta sociedade á rua 7 de Setembro n. 179, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.

— A directoria.

(C 714—27-1-37—24\$500—5 vezes)

Sociedade Anonyma "A Mutuante"

30º DIVIDENDO

Na sede desta sociedade, á rua 7 de Setembro n. 179, será pago, a partir de 30 de janeiro corrente, o 30º dividendo correspondente ao 2º semestre de 1936, á razão de 10\$00 por acção.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.

— A directoria.

(C 715—27-1-37—24\$500—3 vezes)

Casa Valle, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria que se vae reunir na sede social, no dia 27 de fevereiro proximo, para julgar as contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos prescriptos pela lei.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937.

— Alberto Coxa de Barros, director-gerente.

(C 675 — 26-1-1937 — 27\$500 — 3 vezes).

Companhia Marítima Brasileira

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de janeiro de 1937, ás 4 horas da tarde, na sede social da companhia, á avenida Presidente Wilson n. 118, loja 3, Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim proceder-se á eleição da administração, dos membros do conselho fiscal, supplentes e secretario-thesoureiro para o proximo anno social.

A directoria nessa reunião pedirá tambem aprovação dos senhores accionistas para a venda de embarcações imprimeaveis para o serviço ou que não convenham mais aos fins da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1937.

— A directoria.

(C 6.347—29-12-36—32\$600—2 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que será realizada na sede social, á rua Barão de Itapagipe n. 71, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, para tratar de algumas modificações nos estatutos, propostas pela directoria.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.

— Thomaz Silva, director.

(C 381—21-1-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Marítima Brasileira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 118, loja 3, Rio de Janeiro, os livros e documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— A directoria.

(C 6.346—29-12-36—14\$300—2 vezes)

Brasil Patentes, Incorporada, S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de janeiro de 1937, ás 3 horas da tarde, na sede social da companhia, á praça Floriano n. 7, 12º andar, sala 1.208, Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim proceder-se á eleição da administração, dos membros do conselho fiscal, supplentes e secretario-thesoureiro, para o proximo anno social.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936.

— A directoria.

(C 6.348—29-12-36—28\$600—2 vezes)

Brasil Patentes, Incorporada, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede social, á praça Floriano n. 7, 12º andar, sala 1.208, Rio de Janeiro, os livros e documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— A directoria.

(C 6.349—29-12-36—14\$300—2 vezes)

Centro dos Aposentados Federaes

RUA BUENOS AIRES N. 235, SOBRADO

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados quites, com o direito de voto, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de janeiro corrente, ás 13 horas, para o fim de ouvirem a leitura do relatório da commissão fiscal e eleger a nova directoria. De accordo com o art. 80, se decorridos 30 minutos não houver numero, proceder-se-á segunda convocação, realizando-se a assembléa com qualquer numero uma hora depois, de accordo com o art. 79 dos estatutos.

— João Cancio Barroso Junior, 1º secretario.

(C 664—25-1-37—26\$500—2 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.

— Manoel Ferreira da Silva, presidente.

(C 643—21-1-37—32\$600—4 vezes)

Predial Novo Mundo S. A.

2º DIVIDENDO

A partir de 1 de fevereiro proximo, pagar-se-á na sede da Companhia, á rua do Carmo n. 65, todos os dias uteis, o 2º dividendo referente ao exercicio de 1936, á razão de 26\$500 por acção.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.

— A directoria.

(C 829 — 28-1-37 — 9\$200).

Instituto La-Fayette

(La-Fayette Côrtes & Comp.)

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede deste Instituto, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.

— La-Fayette Côrtes, director-gerente.

(C 832 — 28-1-37 — 12\$200 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Atlantica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas para a Assembléa que se realizará no dia 2 de fevereiro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Erasmo Braga numero 12.

Ordem do dia — Mudança da denominação da Companhia. — A directoria.

(C 828 — 28-1-37 — 8\$200).

Banco Alliança do Rio de Janeiro

AVISO

Na Assembléa Geral Ordinaria convocada para o dia 20 de fevereiro vindouro, deverão os senhores accionistas eleger, tambem, o novo director substituto, cujo mandato acaba de terminar.

(C 827 — 28-1-37 — 7\$100).

Syndicato dos Proprietários Citricultores de Iguassú

Convoco os senhores socios para a assembléa geral ordinaria a realizar-se, ás 19 horas do dia 5 de fevereiro do corrente anno, para deliberar-se sobre o relatório e balanço, bem como eleger-se a directoria e o Conselho Fiscal para o corrente exercicio.

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 1937.

— Thomaz Joaquim da Fonseca, presidente.

(C 823 — 28-1-37 — 8\$200).

"Adel" Sociedade Anonyma

A directoria communica que se acham á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos á que allude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e bem assim, que a assembléa ordinaria, se realizará no dia 17 de fevereiro proximo, ás 11 horas na sede social.

(C 821 — 28-1-37 — 7\$100).

Companhia Mineira de Lacteinios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da Companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.

— A directoria.

(C 820 — 28-1-37 — 30\$000).

Companhia America FabrilSEDE — RUA CANDELARIA N. 67
70° DIVIDENDO

Do dia 3 de fevereiro próximo em diante (menos aos sabbados), será pago, das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, no escriptorio desta Companhia, á rua Candelaria n. 67, o 70° dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores, até o dia 27 de fevereiro.

Ficam suspensas as transferencias de accções até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.
— Pela Companhia America Fabril, o director gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(C 688 — 28-1-37 — 30\$600 — 2 vezes).

**Companhia de Seguros
"Guanabara"**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunir em Assembléa Geral Extraordinaria, ás 15 horas do dia 4 de fevereiro próximo, na séde da Companhia á rua Buenos Aires n. 61, 1° andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre proposta da Directoria e do Conselho Fiscal, que versa sobre modificações e alterações dos estatutos, ampliação dos ramos de operações, forma de capital, augmento do numero de directores e eleições.

Ficam suspensas as transferencias de accções, a partir desta data até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937.
— Os directores, Manoel Lopes Fortuna Junior e Arlindo Barroso.

(C 694 — 28-1-37 — 61\$200—4 vezes).

Distribuição Nacional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará em vinte de fevereiro do corrente anno, afim de tomarem conhecimento dos seguintes assumptos:

- prestação de contas da directoria relativa ao exercicio de 1936;
- reforma dos estatutos sociais;
- eleição de nova directoria.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 695 — 28-1-37 — 10\$200).

Companhia Haya Industrial

RUA SÃO CHRISTOVÃO N. 595

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(547 — 28-1-37 — 7\$100,

**Companhia Geral de Habitações
e Terrenos S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a tomar parte na assembléa geral ordinaria, que se realizará a 28 de fevereiro próximo, ás 15 horas, na séde social, á travessa Ouvidor n. 9, 2° andar, afim de tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, e para exame, discussão e deliberação, inventario, balanço e contas concernentes ao exercicio social recem-findo; bem como para eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 698 — 28-1-37 — 11\$200).

**Companhia Financial Brasileira
S. A.**

— Sendo domingo, o dia 31 do corrente, fixado pelos estatutos para a reunião da assembléa geral ordinaria, será esta realizada no primeiro dia util immediato, ou seja no dia 1 de fevereiro de 1937, nos termos e para os fins da convocação feita por aviso inserido no *Diário Official*, edição de 28 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A directoria. A. J. Peizoto de Castro Junior. — Domingos Demurchi. — Pedro Raggio.

(C 699 — 28-1-37 — 11\$200).

A Pyrostamp S. A.

No estabelecimento da sociedade, ao largo Santa Ephigenia n. 9, nesta cidade, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

São Paulo, 25 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 711 — 27-1-37 — 9\$200).

Cita S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, no dia 20 de fevereiro próximo, ás 15 horas, em sua séde á rua de São Pedro n. 33, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao exercicio de 1936 e eleição do cargo de director gerente, de accordo com o artigo XXII, § 1°, dos estatutos sociais.— Percy D. Levy, presidente.

(691 — 28-1-37 — 10\$200).

Companhia Haya Industrial

RUA SÃO CHRISTOVÃO N. 595

A começar do dia 1 de fevereiro próximo, paga-se o 3° dividendo relativo ao anno de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(546 — 28-1-37 — 6\$100)

Empresa de Terrenos e Edificações

SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 3 de fevereiro, ás 16 horas, na séde desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 93, 3° andar, para tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, e demais documentos relativos ao 2° semestre de 1936, e eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1937.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— Dr. Aldo Mario Alves Ferreira, director presidente.

(819 — 28-1-37 — 55\$100 — 3 vezes).

**Companhia Brasileira
de Phosphoros**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convocados para a assembléa geral a realizarse em 13 de fevereiro próximo, ás 10 horas, na séde da Companhia, á rua Visqual serão examinados e julgados o relatório, os actos e contas da directoria relativos ao anno findo de 1936, procedendo-se ao mesmo tempo á eleição da directoria para o triennio de 1937-1939, e do conselho fiscal para o anno corrente.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas accções na séde social, até o dia 10 do alludido mez, para poder tomar parte na assembléa; achando-se á sua disposição, no escriptorio da Companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— Francis Walter Hime, president.

(C 723 — 29-1-37 — 18\$400).

**Companhia Nacional de Explosivos
de Segurança**

São convidados os accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria annual, na forma do art. 20 dos estatutos, no dia 16 de fevereiro de 1937, ás quatorze horas, na séde social, á travessa do Ouvidor n. 4, 1° andar afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço das contas do anno de 1936, e bem assim, elegerem a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A directoria.

**Companhia Nacional de Explosivos
de Segurança**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde da Companhia, á travessa do Ouvidor n. 4, 1° andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 811 — 28-1-37 — 127\$500).

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usneas da Republica", por Dr. Tarquinio de Souza, tem o abattimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offcio do Ministerio da Justica numero 1264, de 3 de agosto de 1936.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 15000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 15000

Ação Penal (Lei n. 628, de 23 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula-me o art. 5º da lei n. 628, de 23 de outubro de 1913..... 15000

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.600, de 20 de dezembro de 1906. 15000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 15000

Água (Concessão d'agua no Distrito Federal) Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15000

Alfândegas (Consolidação das leis das). 15000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15000

Volume IV 15000

Volume V 15000

Volume VI 15000

Arquivo Nacional (Publicações)

Volume I. 15000

Volume III 15000

Volume IV 15000

Volume V 15000

Volume VI 15000

Volume VII 15000

Volume VIII 15000

Volume IX 15000

Volume X 15000

Volume XI 15000

Volume XII 15000

Volume XIII. 15000

Volume XIV. 15000

Volume XV 15000

Volume XVI. 15000

Volume XVII 15000

Volume XVIII. 15000

Volume XIX 15000

Volume XXI 15000

Volume XXII 15000

Volume XXIII 15000

Volume XXIV 15000

Volume XXV 15000

Volume XXVI 15000

Volume XXVII 15000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 15000

Volume XXIX 15000

Volume XXX 15000

Volume XXXI 15000

Archivos Nacionais

Tirantias que os holandeses asaram com os moradores do Rio Grande - Lupe Garro. 15000

Cartas sobre a Prosopopeia - Bento T. Pinto e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 15000

Haroldo Dias - Biographia 15000

Archivos do Museu Nacional

Volume XVII. 15000

Volume XXIII 15000

Volume XXV. 15000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)

15000

Armadaz Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102 de 21 de novembro de 1903. 15000

Anuário de Legislação de Passada, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 15000

Anno de 1917 15000

Anno de 1918 15000

Anno de 1919 15000

Anno de 1920 15000

Anno de 1921 15000

Anno de 1922 15000

Anno de 1923 15000

Anteras (Leis de directas), Lei n. 100, de 1 de agosto de 1893, e 3.572, de 31 de janeiro de 1912. 15000

Anteras (Directas), Decreto numero 1.700, de 1 de janeiro de 1914. 15000

Arrojadita (Nova mineral, por) Djalma Guimarães. 15000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 15000

Atas (Atas (Anuários). 15000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 15000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15000

Annoes do Congresso Constituinte da Republica - 2ª edição, revista - 2º volume (1931). 15000

Idem da Assembleia Constituinte (1934) 1º volume 15000

Idem, 2º volume 15000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 8 de março de 1919, e 13.428, de 12 de março de 1919 15000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 15000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos) Decreto n. 10.836, de 9 de abril de 1931. 15000

Acomodações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 15000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 15000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.128, de 1934. 15000

Aeronautica Civil (Servicos) - (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 15000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 15000

Abono Provisorio (Decreto numero 132, de 13-1-1934) 15000

lancamentos (apresentadorias e pen- sões do). Decreto n. 54, de 1934 12500	Código de Contabilidade (Prelim- nário), por G. A. Farias..... 125000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 12500
Bancos e Casas Bancárias — De- creto n. 14.728, de 16 de março de 1931. 12500	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 125000	Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de fa- vores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831. 12500
Bancos e Casas Bancárias — Li- quidação extrajudicial — De- creto n. 19.634, de 28 de ja- neiro de 1931. 12500	Código de Justiça Militar (De- creto n. 17.234 A, de 26 de fe- vereiro de 1926)..... 12500	Construção de casas para fun- cionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto nu- mero 15.846, de 14 de novem- bro de 1922). 12500
Brasil em Baya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomil- car, e discursos de Ruy Bar- bosa 125000	Código de Honores (decreto nu- mero 17.943 A, de 1927)..... 12500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.008, de 23 de outubro de 1922) 12500
Beiras de Porco e Vinho (Estabe- lece penalidades para as frati- das da). Decreto n. 4.631, de 3 de janeiro de 1923..... 12500	Código de Honores (decreto nu- mero 5.063, de 4 de dezembro de 1928, institui o) 12500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.008, de 23 de outubro de 1922) 12500
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º 125000	Código Eleitoral (decreto nu- mero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) 12500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.228, de 1934) 12500
Boletim de Amortização (Decreto n. 6.711) 12500	Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1933... 12500	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.031, de 4 de maio de 1931. 12500
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 12500	Código de Agente Fiscal..... 125000	Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto nu- mero 20.850, de 1931..... 12500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 12500	Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de ju- lho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934; Decreto e Código de Aguas e Decreto n. 24.642, de 17 de ju- lho de 1934, decreta o Código de Minas 12500	Cheques (Decreto n. 8.891, de 1912) 12500
Circulars do Ministerio da Fa- zenda, por Affonso D. Ribeiro;	Código de Processos Penal (Edi- ção do). 12500	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.349) 12500
1º volume — 1889 a 1900.... 125000	Collectorias Federaes (Decreto n. 24.602, de 1934). 12500	Conselho de Contribuintes (Re- gimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)..... 12500
2º volume — 1901 a 1918.... 125000	Congresso Brasileiro de Conta- bilidade (Relatorio), 1º volume 125000	Conselho dos Contribuintes (de- creto n. 20.350) 12500
3º volume — 1918 a 1931.... 125000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da Instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.063, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909..... 12500	Costas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) 12500
4º volume — 1932 a 1934.... 125000	Constituição da Republica (re- vista) 1926. 12500	Costas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 12500
Código Civil 125000	Constitution of Brazil (Edição em ingles) 1891 125000	Costas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decreto n. 8.422, de 30 de setembro de 1899..... 12500
Código Civil Brasileiro (Traba- lhos relativos á sua elaboração)	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor de Boure 125000	Commerciarios Instituto (Decre- tos ns. 183, de 1934; 22-5-1935) 125000
1º volume 125000	Contadores e Guarda-livros (re- gistro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932..... 12500	Consignações em folha (Decreto ns. 22.295, de 1933 e 21.576).. 12500
2º volume 125000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia 12500	Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos nume- ros 19.770, 20.465 e 21.081.... 12500
3º volume 125000	Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913..... 12500	Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.103, de 1926)..... 12500
Projecto (Trabalho da Comis- são da Camara dos Depu- tados) — 8 volumes..... 125000	Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932..... 12500	Constituição (Aspectos antropo- geographicos, de 1934). 12500
Projecto (Comissão Espe- cial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa. 125000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928).. 12500	Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional) 12500
Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados 12500	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara) 125000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 125000
Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 125000		Constituição (Aspectos antro- pogeographicos) 125000
Relatório Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery 125000		Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional 125000
Código de Contabilidade (altera- ção e reforma do recolhimento da receita e pagamento da des- pesa) — Decreto n. 20.393, de 12 de setembro de 1934..... 12500		Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara) 125000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Jan. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 24

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 27 de janeiro de 1937

Modelo industrial

Ype Ltda., "um modelo de recipiente ou frasco" (termo 17.465). — Deferido, de accordo com o artigo do decreto n. 24.507, de 1934.

Registro de marca

Francisco Antonio Peluso — Klebs, classe 3 (termo numero 40.783). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Moinho Santista — Sociedade Anonyma Moinho Santista S. A. M. S., classe 41 (termo 41.073). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do decreto numero 24.507, de 1934.

Thomazo Attilio Mondadori — Rapidolina, classe 3 (termo 43.672). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, numeros 6 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Emballadora Citricola S. A. — Sami, classe 41 (termo 45.152). — Registre-se.

Biberwerk, G. M. B. H. — Aquasit, classe 16 (termo 45.166). — Registre-se.

Lellis & Mendus — Piratininga, classe 46 (termo 45.264). — Registre-se.

Alberto Tournier — Chafer, classe 16 (termo 45.279). — Registre-se.

Saavara & Companhia — Touringe, classe 23 (termo numero 45.313). — Registre-se.

Sebastião Silveira — Beltez, classe 48 (termo 45.323). — Registre-se.

Santex Limitada — Santek, classe 32 (termo 45.327). — Registre-se.

Brazil Land Cattle And Packing Company — Bartyra, classe 41 (termo 45.330). — Registre-se.

Industria de Tabacos São Sebastião Limitada — Distinctos, classe 44 (termo 45.334). — Registre-se.

Henrique Casini — A-Industria da Borracha A I B, classe 39 (termo 45.344). — Registre-se.

A. N. Fonseca & Companhia — Casa Lourdes, classe 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 34 e 53 (termo 45.351). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

Sinval de Borba Vasconcellos — Perfumol, classe 48 (termo 45.354). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade de Banha Sul Rio Rio Grandense Limitada — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, classe 41 (termo numero 45.358). — Registre-se.

Ernesto Igel & Companhia — Facho, classe 15 (termo 45.359). — Registre-se.

Companhia Swift do Brasil S. A. — Facilin, classe 46 (termo 45.367). — Registre-se.

Companhia Swift do Brasil S. A. — Kennel Club, classe 41 (termo 45.369). — Registre-se.

Nestor Dantas & Companhia — Gurya, classe 42 (termo 45.375). — Registre-se.

Exportadora de Fructas Limitada — Odilo, classe 41 (termo 45.380). — Registre-se.

Cetano Cicconi — Togo, classe 46 (termo 45.384). — Registre-se.

Ditzler Color Co. — Ditzco, classe 1 (termo 45.385). — Registre-se.

W. J. Rendell Limited — W. J. Rendell, classe 3 (termo 45.389). — Registre-se.

David & Companhia — Davitex, classe 16 (termo numero 45.394). — Registre-se.

Alfredo Cinelli — Cinelli, classe 17 (termo 45.395). — Registre-se.

Paulo Monteiro Garcia — Brilho Platão, classe 55 (termo 45.396). — Registre-se.

Sociedade Cooperativa Agricola Mixta de Responsabilidade Limitada — Condor, classe 42 (termo 45.398). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 6 do decreto numero 16.264 de 1923.

Albertina Castro Leite — Colonial, classe 46 (termo numero 45.401). — Registre-se.

Freitas, Soares & Companhia — Castello, classe 56 (termo 45.402). — Registre-se.

José Bouças — Bouças, classe 36 (termo 45.403). — Registre-se.

Laboratorio Americano de Pharmacotherapie, Limitada — Marca Emblematica, classe 3 (termo 45.406). — Registre-se.

Laboratorio Americano de Pharmacotherapie Limitada — Carotau — Calcio Colloidal, classe 3 (termo 45.407). — Registre-se.

Laboratorio Americano de Pharmacotherapie Limitada — Bronchin, classe 3 (termo 45.408). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratorio Americano de Pharmacotherapie, Limitada — Spirillicida, classe 3 (termo 45.414). — Registre-se.

Francisco Karner — Multiplicador Simplex, classe 8 (termo 45.414). — Registre-se.

Costa & Costa — Consolador, classe 42 (termo 45.425). — Registre-se.

Ernani Lomba — Vitalizan, classe 3 (termo 45.426). — Registre-se.

Augusto Cezar da Costa — S. Benedicto, classe 48 (termo 45.427). — Registre-se.

Dourado, Vianna & Companhia — Juazeiro, classe 44 (termo 45.430). — Registre-se considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Samuel Jurkewicz — Protector, classe 36 (termo numero 45.423). — Registre-se.

Otto Sorerus — A Bandeira, classe 60 (termo 45.442). — Registre-se.

Laboratorio Geyer Limitada — Iopast, classe 3 (termo 45.445). — Registre-se.

Rocha Botelho & Companhia — Aran, classe 48 (termo n. 45.447). — Registre-se.

Companhia Armour do Brazil — Perfeição, classe 4 (termo 46.564). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brazil — Perfeição, classe 41 (termo 46.565). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brazil — Perfeição, classe 48 (termo 46.567). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brazil — Armour, classe 4 (termo 46.568). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brazil — Armour, classe 48 (termo 46.569). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brazil — Armour, classe 46 (termo 46.570). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brazil — Armour, classe 41 (termo 46.571). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brazil — Armour, classe 41 (termo 46.574). — Renove-se o registro.

E. I. du Pont de Nemours and Company — Du Pont, classe 1 (termo 47.918). — Renove-se o registro.

Foster-MacClellan Co. — Doan's Dianer Pills, classe 3 (termo 48.176). — Renove-se o registro.

Foster-MacClellan Co. — DOAN'S OINTMENT — classe 3 (termo 48.177). — Renove-se o registro.

Sociedade Anonyma Lameiro — PERFUMARIA NANCY — classe 48 (termo 48.521). — Renove-se o registro.
Irmãos Azevedo — MARILINA — classe 48 (termo numero 48.555). — Renove-se o registro.
Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belén — LUSO-MAR — classe 55 (termo 48.568). — Renove-se o registro.

Titulo de estabelecimento

Consorcio Paulista S. A. — CASA PAULISTA — classes 41, 42 e 43 (termo 45.100). — Indeferido, de accordo com o art. 33 n. 6 do decreto 24.507, de 1934.
Abraão Abu Alla — LOJA DO POVO — classes 36 e 37 (termo 45.242). — Indeferido, de accordo com o art. 33 n. 6 do decreto 24.507, de 1934.

Modificação de firma

Laboratorio Orlando Rangel S. A. (29.209-36, 27.717-36, 27.718-36, 27.719-36, 27.720-36, 27.721-36, 27.722-36, 27.711-36, 27.712-36, 27.713-36, 27.714-36 e 27.715-36 — pedem para ser annotado nos exemplares das marcas FIGURA DE DUAS COBRAS E DUAS FOLHAS, TENDO ENTRE ELAS AS LETRAS O R, REVISTA SYNIATRICA, LABORATORIO ORLANDO RANGEL, PASTILHAS RANGEL, ELIXIR TONICO DE BOLDO E PACHI, ASCULENO, VIBURNENO, HYDRARGYRASE, BISMOMERCURION, IONOCUPROL, IONASE e IONOSCFROL (ns. 40.080, 40.081, 40.082, 40.083, 40.084, 40.085, 40.739, 21.414, 27.266, 38.593, 38.762 e 38.904) a mudança de sua firma). — Annotem-se as alterações do nome.

Restauração de privilegio de invenção

N. Haddad & Irmãos (13.118-36 — junto ao pedido numero 12.581-33). — Concedo a restauração nos termos da lei n. 146, de 1936.

Archivamento de marca

Chimica Industrial Orobrazil Ltda. (termo 45.455). — Archive-se o processo, de accordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 1933.

Prorogação de prazo

Kooperativa Förbundet Förening U. P. A. (1.670-37 — termo 15.668). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Exigencias

Mannesmannröhren-Werke (termo 42.856). — Apresente as novas vias descritivas de accordo com as informações.
Moura Brasil & Comp. (termo 43.540). — Aguarde-se a comprovação da exigencia constante do processo 6.294-36 (Sessão de Patentes).

Luiz Gonçalves Ribeiro (termo 44.557). — Prove que adoptou o novo titulo no estabelecimento alludido na petição de fls. 9.

Companhia Viti Vinicola Paulista S. A. (termo 44.904). — Apresente novo cliché, e vias descritivas com exclusão da expressões "In Vino Veritas", que não deve ser considerada necessaria e já consta de outras marcas pertencentes, todas ellas ao mesmo titular.

H. Tribouillet (termo 45.155). — Apresente cliché na forma regulamentar.

Galves, Rodrigues & Comp. (termo 45.751). — Satisfaça a taxa, tendo em vista o despacho de fls. 13.

Luiz Biondi & Comp. (termo 46.279). — Proveir que foi feita a transferencia de marca ou requeiram como registro novo.

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. vormals Leverkus. Zellner & Consorten (termo 47.070). — Preliminarmente, satisfaça o pagamento da taxa de prorogação.

Diversos

José Pires Oliveira Dias (10.418-36). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já foi solucionado.

Laboratorio Thibaut Limitada (termo 39.964). — Aguarde-se solução do processo 650-37.

Pring Torres & Comp. Limitada (termo 42.849). — Mantenho o despacho.

A. Tepedino (termo 43.352). — Prosiga-se no nome do depositante, aguardando-se solução do processo de caducidade.

W. G. Wills (termos 43.605 e 42.746) e Ignacio Loureiro (termo 43.814). — Mantenho a exigencia

Luiza de Campos Fessel (termos 44.153, 44.155, 44.156 e 44.157). — Aguarde-se solução da transferencia das marcas ns. 47.712 e 36.603, e bem assim, do recurso constante do termo n. 36.601.

Otto H. Webber & Comp. (84-37 — junto ao termo numero 47.771). — Nada ha que deferir, uma vez que o pedido já foi solucionado.

Antonio de Sampaio Pires Rebello (termo 40.539), Blondina Laffront (termo 43.604) e Gervasio Pinto de Oliveira (termo 45.484). — Prosiga-se.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção
Dia 27 de janeiro de 1937

Exigencias

Blairs Limited (termo 17.242). — Satisfaça, preliminarmente a taxa de prorogação.

Iberê Pery de Freitas (termo 17.376). — Cumpra a exigencia de technico, Dr. Galliez Filho.

Diversos

A. U. Pinkney (1.333 e 1.330-37), Vereinigte Staehwerke Aktiengesellschaft (1.190-37), International Latex Processo Ltda. (1.358-37), The Westinghouse Air Brache Company (1.443, 1.444 e 1.445-37). — Deferidos

Sociedade Anonyma Fabrica Volorantim (1.556-37 — termo 17.170), Dermeval de Mello Senra (termo 17.984), Domingos M. S. Ayrosa Barreto (1.426-37 — termo 18.053). — Junte-se ao processo.

Alexandre Singer (termo 17.679), Paulo Christino dos Santos (termo 17.683), Gloria & Galve (termo 17.699), e The Crosley Radio Corporation (termo 17.714). — Cumpra a exigencia do technico.

Alphonse Laurenz Anton Hunkemoller (1.493-37 — termo 16.365). — Junte-se e ouça-se os Drs. O. Castro e Galliez Filho.

Metallurgica Matarazzo S. A. (1.552-37 — termo 16.365). — Junte-se e encaminhe-se.

Paul Pothier e Edmond Vegneault (termo 17.548). — Junte-se ao processo. Ouça-se novamente, o Dr. Galliez Filho.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 27 de janeiro de 1937

Exigencias

Manoel José Lebrão (termo 3.359). — Apresentem documento comprovativo da transferencia a que se refere a informação.

José Peres de Oliveira (termo 45.207). — Satisfaça a exigencia do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Instituto Brasileiro de Ensino (termo 45.583). — Satisfaça a exigencia constante da informação.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

Lourenço, Horacio Monaco & Comp. Ltda. (29.533, de 30-12-36 — recorrem do despacho que indeferiu o seu pedido de caducidade da marca — UNICO — registrada sob numero 32.972, de propriedade de Bento Pereira de Moura.

Otto Guilherme Rathsam (1.691, de 25-1-37 — recorre do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado pela firma The Dorr Company Inc., sob o termo n. 15.580, para a invenção de "Aperfeiçoamento no tratamento do lodo das aguas de esgotos".

OPPOSIÇÃO

Romeu Rodrigues (309, de 6-1-37 — apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.695, por Sá & Ximenes, para "Um novo processo de obtenção de tecidos de malhas com fios elasticos e producto resultante".

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiasete" (1.730, de 25-1-37 — apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.76, por Stefano Sordelli, para "Aperfeiçoamentos na manufactura de productos fibrosos artificiaes".

Revalidação de sello

É convidado a comparecer a este Departamento afim de revalidação de sello o Sr. Gordinho Braune S. A. (835-37 — termo 43.360).

Preço do numero de hoje \$400